



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEN E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.970

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1955

DECRETO N. 1.806 — DE 1
DE AGOSTO DE 1955

Aprova o orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Acangatá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado, nos termos do parecer do Departamento de Assistência aos Municípios, constante do parecer n. 02261/25/7/1955-SIJ, o orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Acangatá, baixado pelo respectivo Prefeito pela Lei municipal n. 1, de 20 de maio do corrente ano, para o exercício financeiro de 28/4/1955 a 31/12/1955.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.807 — DE 1
DE AGOSTO DE 1955

Aprova o orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado, com as modificações constantes do parecer do Departamento de Assistência aos Municípios, emitido no processo n. 02262/25/7/1955-SIJ, o orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, baixado pelo respectivo Prefeito pela Lei municipal s/n, de 5 de maio do corrente ano, para o exercício financeiro de 1/5/1955 a 31/12/1955.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.805 — DE 1
DE AGOSTO DE 1955

Cria uma Delegacia de Polícia no Município de S. João do Acangatá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Delegacia de Polícia no Município de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

S. João do Acangatá, com os limites do referido município.

Art. 2.º Revogam as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 21 de setembro de 1954, que nomeou Raimundo Pereira Cordeiro para exercer a função de Juiz de Paz, em Tupinambá, Município de Ourém, Subdistrito Judiciário da Comarca de Guamá, em virtude de o mesmo não ter

assumido aquela função em tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 81, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Pereira Cordeiro para exercer a função de Juiz de Paz, em Tupinambá, Município de Ourém, Subdistrito Judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 29/7/55

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de São João do Acangatá, encaminhando o orçamento do referido município — Aprovo.

N. 13, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, remetendo o orçamento da mesma — Aprovo, com as modificações apontadas pelo Secretário do Interior e Justiça.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 29/7/55

0837 — José Ferreira da Silva, guarda civil, pedindo contagem de tempo — Somos pelo deferimento. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

0852 — Raimundo Pais Barreto, sinaleiro, pedindo licença para tratamento de saúde. O pedido está em condições de merecer deferimento. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 29/7/55

Ofícios:

N. 8, da Câmara Municipal de Irituia, instalação dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

S/n, da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, comuni-

cação de instalação dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Alenquer, comunicação de instalação dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Alenquer, comunicação — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 29/7/55

Processos:

N. 4591, de Barros & Cordeiro — Ao chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal, para providenciar.

S/n, de Edgar Chaves Firmas: — J. Maia & Cia., R. M. Miranda, Hilda Rocha (Matriz), A. M. Loureiro — A Seção de Fiscalização para tomar conhecimento e fiscalizar o pagamento dentro do prazo regulamentar.

N. 4592, do Automóvel Clube do Brasil — Sucursal do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4586, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao chefe do Posto Fiscal do Mosqueiro, para assistir a baldeação

S/n, do Educandário Monteiro Lobato, remessa de folha de pagamento do mesmo — Encaminhe-se ao D. P.

N. 744, da Assembléia Legislativa, pedido de providências — Ao DESP, para solicitar informações à Delegacia de Breves.

S/n, da Pretoria de São Caetano de Odivelas, pedido de informações — Ao D. P., para fornecer certidão ao requerente, nos termos da informação retro.

N. 0501, da União Nacional dos Estudantes, Rio de Janeiro — Arquive-se.

N. 362, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Catarina Otoni Vieira, prof. em Tucuruí — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 363, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Juraci Cahn, chefe do S. I. C. E. do D. E. S. P. — Ao D. P., para os devidos fins, respeitados os termos do Acórdão.

N. 374, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de João Mendes Ferreira Lopes, polícia sanitário — Ao D. P., para os devidos fins, respeitados os termos do Acórdão.

N. 379, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Guimar Brígido, prof. no Grupo Escolar "Vilhena Alves" — Ao D. P., para os devidos fins, respeitados os termos do Acórdão.

Telegrama: N. 297, do Gal. Floriano Peixoto Keller, Diretor do Recrutamento, Rio de Janeiro, pedindo uma relação dos Municípios deste Estado — Oficie-se à Diretoria do Recrutamento, remetendo a relação.

e informar, mencionando o nome da alvarenga.

N. 4599, de José Cohen — A Seção de Fiscalização.

Ns. 4602, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu; 4593, do Dr. Deodoro de Mendonça; 4595, de Neves, Dias & Cia.; 4596, de Distribuidor de Filmes Internacionais; 4597, da Irmã Costa, da Ordem Vicentina e 4601, do Instituto Gentil Bitencourt — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4590, de Antonio Schembri — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 532 e 533, do Fomento Agrícola e 338 do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4576, de Sirayama & Cia. — Atendido para pagamento em duas prestações: a primeira, imediatamente e a 2a. dentro de 30 dias — A Seção de Fiscalização.

N. 3332, de Arêas & Cia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, o, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	360,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Ltda. — Volte à Secção de Fiscalização, para verificar o valor dos quatros (4) fardos devolvidos, indo em seguida à Secção de Mecanização para proceder nos termos do despacho anterior.

—N. 4604, de M. A. Machado — Diga a 1.ª Secção.

—N. 4598, de A. Pinto Luiz & Irmão — A Secção de Fiscalização, para verificar e informar.

—Ns. 4606, da Booth (Brasil) Ltda. e 4600, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4607, de Ema Borelli — Verificado, embarque-se.

—N. 4612, da Cia. Nacional de Navegação Costeira — Embarque-se.

—N. 4611, de Custódio Costa & Cia. — Diga a Secção de Fiscalização.

—N. 4608, de R. Dario Lima — A Secção de Fiscalização.

—N. 4610, de Barros & Cordeiro — Ao chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal, para providenciar.

—Sin do Departamento de Administração — Embarque-se.

—Ns. 4614, de Irineu Assunção; 4617, de Indústria e Comércio de Minérios S/A e 4616, de Nils Veng Petersen — Verificado embarque-se.

—N. 4615, de Evaristo de Sousa & Cia. — A Secção de Fiscalização.

—N. 4587, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao conferente do Câis, para assistir e informar.

Em 30/7/55

N. 4501, de J. Maciel & Cia. — Ao conferente do Posto Fiscal da Doca Marechal Hermes, para assistir e informar.

—Ns. 4624, de Dário Cardoso de Brito; 4620, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda.; 4629, da S. A. White Martins; 4626, de Alice Tupinambá e 4622, de José Fausto de Abreu Barreto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4421, de Breves Industrial Soc. Anôn. e n. 4420, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — & Cia. Ltda. — A 1.ª Secção, para liquidar o despacho e a 2.ª, para cobrança do serviço remunerado.

—N. 4625, de Richard Girard Cameron — Verificado, embarque-se.

—N. 4627, de Oscar da Rocha Martins — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 4623, de José Maria de Melo Negrão — As 1.ª e 2.ª

Secção, para as devidas anotações.

—N. 213, da Comissão de Abastecimento e Pregos do Estado do Amazonas — Ao Superintendente, para as diligências que se impuserem.

—N. 597, da Alfândega de Itelém — A 1.ª Secção, para prestar as informações solicitadas.

—Ns. 4040, de Serruya & Cia. e 4037 de Amélia Bechara Arero — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 4038, de Ernesto Faria & Irmãos Ltda. e n. 4605, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4035, de Alberto Pereira & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

—N. 4619, de Francisco Maria Bordalo — A 1.ª Secção, para lavrar o termo de responsabilidade.

—N. 4030, de José Maria Archer da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 1008, 1010 e 1011, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 944, do Departamento do Pessoal — Averbese e entregue-se o título ao interessado mediante recibo.

—N. 941, do Departamento do Pessoal — Arquite-se.

—N. 4034, de Sobral, Irmãos S/A — Ao funcionário Jerônimo Silva, para assistir e informar.

—N. 4641, de M. L. Albuquerque & Cia. Ltda. — Ao conferente do armazém 4, para assistir e informar.

—N. 3835, de José Luiz de Sá & Cia. Ltda. — A 3.ª Secção, para cobrança da 1.ª prestação imediata e a 2.ª dentro de 30 dias.

PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARÁ

A vigorar de 0 hora do dia 31 às 24 horas do dia 6 de agosto.

ESTADO

Miuda, Cr\$ 700,00; média, Cr\$ 700,00; m. especial, Cr\$ 710,00; graúda, Cr\$ 760,00

T. do Amapá, Cr\$ 750,00.

PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS

A vigorar de 0 hora do dia 31 de julho às 24 horas do dia 6 de agosto.

AMAZONAS

T. do Acre, Cr\$ 840,00; T. do Guaporé, Cr\$ 800,00; miuda, Cr\$ 700,00; média, Cr\$ 7000,00; graúda, Cr\$ 780,00.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 30/7/55	684.612,80	1.644.627,10
Renda do dia 1/8/1955	565.000,00	
Suprimento a Tesouraria	178.618,80	1.426.231,60
Recolhimentos e descontos		
SOMA		3.072.858,70
Pagamentos efetuados no dia 1/8/55		2.786.144,40
Saldo para o dia 2/8/55		286.714,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em dinheiro		186.432,00
Em documentos		100.282,30
TOTAL		286.714,30

Belém (Pará), 1 de agosto de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. — (a) Eusébio Cordovil, tesoureiro.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã (2 de agosto de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:
Pessoal fixo e variável:
Ministério Público, e sua Secretaria, Assistência Judiciária Cível, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Repartição Criminal, Departamento do Material, Serviço de Navega-

ção do Estado, Departamento Estadual de Águas, Serviço de Cadastro Rural, Departamento de Assistência aos Municípios, Departamento de Estatística, Secretaria de Obras, Terras e Viação e Serviço de Transporte do Estado.
Subvenções, contribuições e auxílios:
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Custeios:

Conselho Penitenciário do Estado, Departamento Estadual de Águas.

Diversos:

Manoel Quintino Conceição, Prefeitura Municipal de Marapanim, Instituto Lauro Sodré, José Maria Bonfim de Almeida, Jorge Bayme Ferreira Lopes, Celina Antunes Costa, Damaso Nelson de Oliveira, Dr. Severino Duarte, José Muniz da Silva, Dr. Waldemar.

Depósitos diversos — conta vencimentos:

Nair Bispo de Araújo, Zeneide Rebelo de Sousa, Abilio Novais Coutinho, Neuza de Oliveira Pinto, Maria Torquato de Sousa, Durval Ramos de Lima, Primitivo de Almeida Ramos, Joaquim Tavares Viana e Balbina Pimental B. Viana.

Salário família:

Janeiro a junho de 1955 — Júlia Santiago da Silva, Joaquim Neves de Sousa, João Batista de Azevedo Corrêa, João Casemiro de Alcantara, João Guimarães Campos, Joaquim Nunes dos Santos, Jonatas Moraes Cavalcante, José Balieiro de Sousa, José Crispim de Figueiredo, José Leproult Ericio, José Maria Baena Camisão, Jandira Mourão de Paula, Joaquim Rodrigues da Cunha, José Maria Veras, Jaime Bentes, Joana Evangelista de Lima Ca-

bral, José Campos da Silva, José Maria de Almeida, José Pedro de Almeida Campos, José Raimundo Ferreira, José Viana de Almeida, João Ferreira de Araújo, João Ferreira Dalmacio Filho, Joana dos Santos Gomes, João Dias de Melo, Jonathas Celestino Teixeira, José Agostinho da Silva, José Jacinto da Costa, Jovino dos Anjos Campos, João de Albuquerque Paiva, Joaquim de Oliveira Moreira, José de Barros Lima, José Santana, Joaquim Antonio de Lira, Jair Rocha Bandeira, Joana Roberto de Moraes, João Fontenele de Sousa, José Barbosa de Lima, José Clarindo de Sousa Martins, José Ferreira da Silva, José João Vicente Carrera, José Nery de Brito, José Queiroz Moreira, José da Silva Coimbra, Julio Cesar Ribeiro de S. Bentes, José Monteiro de Pina, João Coelho de Lima, José Pereira de Oliveira, José Walde-mar Figueiredo de Oliveira, José Lobato de Oliveira, João Julio da Fonseca, João Lurine Guimarães Junior, João Maroa da Gama Azevedo, João Rodrigues das Chagas, Joaquim Corrêa da Costa, José Ady de Almeida, José Guimarães e José Oliveira Gondim.

AVISO

Os que deixarem de atender a chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do corrente mês.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE AGOSTO DE 1955

ANIMAIS:

	Muni-	Expor-
	cípio	tação
Gallinaceos, bico	25,00	
Gado, vacum, unidade	1.500,00	2.500,00
Gado suino, quilo	7,00	
Perus, bico	75,00	
Patos, bico	25,00	

AMENDOAS:

Babaçu, quilo	8,00	
Curuá, quilo	6,00	
Jaboti, quilo	0,80	
Murumuru, quilo	2,50	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	1,20	

AZEITES:

Não especificado, quilo	9,00	
Pataua, quilo	16,00	16,50

FARELO:

Arroz, quilo	9,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
Idem, não especificado	0,60	

ALGODÃO:

Em caroço, quilo	4,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	

BORRACHA:

Balata, lâmina, quilo	35,00	39,00
Idem, bloco, quilo	30,00	35,00
Idem, lavada, quilo	44,00	47,00
Coquirana, quilo	7,00	10,00
Idem, lavada	8,00	12,00
Latex	12,00	

LEITE MACARANDUBA:

Em blocos, quilo	12,00	13,00
Idem, lavado	15,00	19,00

CEREAIS:

Arroz beneficiado, quilo	4,50	
Arroz com casca, quilo	2,50	
Arroz em cui, quilo	0,60	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	

AÇUCAR:

Branco	2,50	
Moreno	2,00	

CUMARU:

Comum, quilo	33,00	
Cristal de 2a., quilo	35,00	
Cristal de 1a., quilo	35,00	

CONCHAS:

Faca, quilo	4,00	
Ovais em disco, quilo	2,50	
Ovais em bruto, quilo	3,00	

FIBRAS:

Juta, quilo	8,30	
Malva, quilo	7,80	
Uacima	6,30	
Cipó	6,00	

FARINHAS:

Cui de farinha, quilo	0,80	
Dágua especial, alqueire	45,00	50,00
Dágua de lote, alqueire	40,00	42,00
Seca, quilo	1,00	
Surui, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
Crucira, quilo	0,30	

GENÉROS DIVERSOS:

Alcool, frascueira	100,00	
Banha, quilo	20,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Cachaça, frascueira	160,00	

Essência páu rosa, quilo	120,00	220,00
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
Chouriço, quilo	25,00	
GRUDES:		
Gurijuba, quilo	11,00	12,20
Pescada, quilo	15,00	17,00
Outros peixes, quilo	5,00	6,00
GUARANA:		
Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em pães, quilo	21,00	25,00
JUTAICA:		
De primeira, quilo	6,00	6,80
De segunda, quilo	5,50	6,00
OLEOS:		
Animal, quilo	10,00	11,00
Andiroba, quilo	16,00	17,00
Bacaba, quilo	5,00	
Caroço algodão:		
Borra, quilo	0,60	0,70
Crú, quilo	2,30	2,70
Refinado, quilo	3,80	4,30
Côco babaçu, quilo	18,00	19,00
Copaíba, quilo	45,00	47,00
Curuá, quilo	13,00	
Mamona, quilo	4,00	
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	
POLVILHOS:		
Amidon	0,80	
Araruta	1,50	
Fubá	0,60	
Panificável	0,60	
Tapioca de goma	1,00	
PELXES E MARISCOS:		
Camarão, quilo	18,00	
Gurijuba, quilo	12,00	
Mapará salgado, quilo	5,00	
Mató, quilo	4,00	
Moura, quilo	4,00	
Pirarucu	14,00	
Piraputaba, quilo	7,00	
Sêco do Maranhão, quilo	7,00	
Tainha, quilo	15,00	
PELES E COUROS:		
Ariranha, quilo	300,00	340,00
Boi visalgado, quilo	10,20	11,20
Boi sêco salgado, quilo	10,60	11,50
Bai sêco espichado, quilo	20,50	21,50
Boi curtido, quilo	60,00	64,00
Capivara visalgado, quilo	12,00	14,00
Caeteté	134,30	135,80
Camaleão	14,00	18,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Jibóia, quilo	90,00	95,00
Jacaré inteiro, unidade	215,00	220,00
Jacaré recortado, unidade	400,00	420,00
Jacaré cauda, unidade	5,00	
Jacaré curtido, quilo	200,00	215,00
Jacaré clustre, quilo	235,00	255,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	65,00	73,00
Lontra, quilo	120,00	140,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	750,00	840,00
Mucura dágua, quilo	120,00	135,00
Porco visalgado, quilo	5,00	
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	64,00	65,00
Raspa de sola, quilo	9,00	9,70
Sola de couro, quilo	12,00	12,70
Sapo, quilo	7,00	
Sucuriçu, quilo	40,00	45,00
Tamandua, quilo	28,00	
Tejê, quilo	40,00	
Veado, quilo	62,00	63,00
Onça, quilo	230,00	260,00
TERRAS E PEDRAS:		
Granito britado, mts3	250,00	
Idem marroado, mts3	200,00	
Préta, mts3	40,00	
Terra e Areia, mts3	10,00	
Telhas barro:		
— Comum, milh.	1.600,00	
— Francesa, milh.	2.000,00	
Tijolos barro:		
— Com 3 furos, milh.	1.600,00	
RESINA SORVA:		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
SEBO:		
Animal, quilo	15,00	16,00
Murumuru, quilo	12,00	12,50
Ucuúba, quilo	13,00	13,50
SEMENTES:		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Inajá, quilo	0,10	
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Miriti, quilo	0,10	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,10	
Murumuru, quilo	0,20	
Pataua, quilo	0,20	
Umíri, quilo	0,70	
Ucuúba, quilo	2,20	
Tucuman, quilo	0,30	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	120,00	130,00
Cacáu, quilo	25,00	25,00
IMBÓ:		
Pó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	

Resina, quilo	0,30	
Resíduo, quilo	1,30	
TABACO:		
Em molhos:		
Bragança e Capanema, arroba	220,00	
Outros municípios, arroba	200,00	
MADEIRAS:		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	650,00	950,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	350,00	550,00
Brancas especificadas na Portaria 92, de 1934:		
— Toros em bruto ou falqueados até 2 metros, metro	250,00	400,00
— Em caixas abatidas até 1,50, metro	120,00	250,00
Dormentes até 2m,80, metro	400,00	530,00
Pau-rosa, tonelada	170,00	290,00
Toros em bruto, falqueados ou amago de lei, metro	450,00	650,00
Toros em bruto ou falqueados branco, metro	150,00	350,00
Toros esquadriados de lei, metro	350,00	500,00
Toros esquadriados branco, metro	270,00	420,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro	170,00	320,00
Estacas de Jarana de 10 a 14 palmos, milheiro	700,00	
Estacas de Acapul de 10 a 14 palmos, milheiro	900,00	
Estelos de madeira branca de 12 a 20 palmos, unidade	9,00	
Estelos de madeira de lei de 12 a 20 palmos, unidade	13,00	
Caibros de 20 a 30 palmos, dúzia	24,00	
Lasca de Matamatá, dúzia	5,00	
OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.		
Belém, 31 de julho de 1955.		
A Comissão:		
(aa) José de Albuquerque Aranha		
Custódio de Araújo Costa		
Raul Coutinho		

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS
CONTADORIADEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO
AO MES DE MAIO DE 1955
— RECEITA —

Caixa:		462.297,00
Saldo anterior		
N/ Arrecadação durante este mês:		
Consumo	130.828,70	
Multa s/ Consumo	559,10	
Derivações	13.808,80	
Diversas indenizações	556,80	145.752,40
Depósito dos Consumidores:		
Arrecadação deste mês		5.563,00
Quota de Previdência:		
Idem, como precede		5.473,20
Divisão de Despesas:		
Recebido da S. E. F., n/ mês:		
Sistema Diesel Elétrico e a Vapor	359.532,00	
Despesas Diversas	1.500,00	361.032,00
	Cr\$	980.218,60

— DESPESA —

Departamento de Receita do Estado:		151.193,40
N/ recolhimento neste mês		
Depósitos dos Consumidores:		
Restituídos n/ mês		5.525,20
Juros e Descontos:		
Pagos c/ as restituições supra		317,90
Sistema Diesel Elétrico e a Vapor:		
Contas pagas n/ mês		469.260,70
Despesas Diversas:		
Idem, idem		4.325,50
Caixa:		
Saldo para junho de 1955		349.590,90
	Cr\$	980.218,60

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de junho de 1955.

Visto:
Eng.º Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Geral.
José Itabericy de Souza e Silva — Contador — Reg.º n. 48082 e n. 101.DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO
AO MES DE JUNHO DE 1955
— RECEITA —

Caixa:		349.590,90
Saldo anterior		
Arrecadação durante este mês:		
Consumo	151.492,10	
Multa s/ Consumo	770,00	
Derivações	15.644,40	167.906,50
Depósito dos Consumidores:		
Arrecadação deste mês		5.600,00
Quota de Previdência:		
Idem, idem		6.343,80
Divisão de Despesas:		
Recebido da S. E. F., n/ mês:		
Sistema Diesel Elétrico e a Vapor	359.532,00	
Despesas Diversas	1.500,00	361.032,00
	Cr\$	890.473,20

— DESPESA —

Departamento de Receita do Estado:		161.423,50
Nosso recolhimento neste mês		
Depósitos dos Consumidores:		
Restituições n/ mês		1.606,40
Juros e Descontos:		
Pagos c/ as restituições supra		149,70
Sistema Diesel Elétrico e a Vapor:		
Contas pagas n/ mês		279.799,50
Despesas Diversas:		
Idem, idem		1.020,00
Quota de Previdência:		
Recolhimento efetuado n/ mês		22.492,30
Caixa:		
Saldo para julho de 1955		423.981,80
	Cr\$	890.473,20

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 15 de julho de 1955.

Visto:
Eng.º Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Geral.
José Itabericy de Souza e Silva — Contador — Reg.º n. 48082 e n. 101.

BALANCETE GERAL, ATÉ 31 DE MAIO DE 1955

Departamento de Receita do Estado	923.717,70
Depósitos dos Consumidores	15.033,60
Juros e Descontos	1.027,40
Sistema Diesel Elétrico de São Braz	1.489.091,00
Despesas Diversas	6.063,50
Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos a/v	489.442,60
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósito	210.417,10
Caixa: — Saldo para junho de 1955	349.590,90
	Cr\$ 3.484.383,80

— CRÉDITO —

Consumo	879.336,80
Multa s/ Consumo	3.763,70
Derivações	62.209,20
Diversas indenizações	3.518,40
Depósitos dos Consumidores	27.175,00
Quota de Previdência	28.661,10
Divisão de Despesas	1.709.964,00
Banco do Brasil, c/ Depósitos de Poderes Públicos a/v	489.442,60
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos	210.417,10
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio	69.895,90
	Cr\$ 3.484.383,80

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de junho de 1955.

Visto:
Eng.º Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Geral.
José Itabericy de Souza e Silva — Contador — Reg.º n. 48082 e n. 101.

BALANCETE GERAL, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1955

Departamento de Receita do Estado	1.085.141,20
Depósitos dos Consumidores	16.640,00
Juros e Descontos	1.177,10
Quota de Previdência	22.492,30
Sistema Diesel Elétrico e a Vapor	1.768.890,50
Despesas Diversas	7.083,50
Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos a/v	489.442,60
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósito	210.417,10
Caixa: — Saldo para julho de 1955	423.891,80
	Cr\$ 4.025.266,10

— CRÉDITO —

Consumo	1.030.828,90
Multa s/ Consumo	4.533,70
Derivações	77.853,60
Diversas indenizações	3.518,40
Depósitos dos Consumidores	32.775,00
Quota de Previdência	35.004,90
Divisão de Despesas	2.070.996,00
Banco do Brasil, c/ Poderes Públicos a/v	489.442,60
Banco de Crédito da Amazônia, c/ Depósitos	210.417,10
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio	69.895,90
	Cr\$ 4.025.266,10

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 15 de julho de 1955.

Visto:
Eng.º Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Geral.
José Itabericy de Souza e Silva — Contador — Reg.º n. 48082 e n. 101.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 13

EDITAL N. 13 — GRUPO N. 13

Concorrência Administrativa para fornecimento de pregos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 20 de agosto de 1955, às nove (9) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Pregos de Linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, auxiliar administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo sr. dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscrito nesta Estrada de acordo com o Edital de inscrição publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte:

— ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUB-CONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA

AMAZÔNIA, ETC.; 1 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO PARÁ; ALÍNEA 2 — PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter fração inferior a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preços na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência administrativa da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 27 de julho de 1955. — (a) Edgar Távora de Albuquerque, presidente da comissão.

(Ext.—Dias 2 e 12/8/55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 14

EDITAL N. 14 — GRUPO N. 14

Concorrência Administrativa para fornecimento de parafusos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 22 de agosto de 1955, às nove horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Parafusos de linha, conforme o listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração por fora do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte: — ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUB-CONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, ETC.; 1 — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO PARÁ; ALÍNEA 2 — PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em

algarismos e confirmados por extenso para cada unidade, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato de concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 27 de julho de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque — Presidente da Comissão.
(Ext. — Dias 2 e 12-8-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa N. 15

EDITAL N. 15 — GRUPO N. 15

Concorrência Administrativa para fornecimento de materiais para reforço da ponte sobre o rio Jambu-Assú, conforme listão, necessários à

Estrada de ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o artigo 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 23 de agosto de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de materiais para reforço da ponte sobre o rio Jambu-Assú, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 4 — CONSIGNAÇÃO 2 — SUB-CONSIGNAÇÃO 02-31-01-03-15 — ITEM 1 — EMPEDRAMENTO E RESTAURAÇÃO DA VIA PERMANENTE, ETC..

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de ... Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato de concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser,

porém fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 27 de julho de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque — Presidente da Comissão.
(Ext. — Dia 2-6-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
Concorrência Administrativa N. 16
EDITAL N. 16 — GRUPO N. 16

Concorrência Administrativa para fornecimento de material para soldagem de trilhos pelo sistema aluminotérmico ou semelhante, conforme listão, necessário à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 25 de Agosto de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de material para soldagem de trilhos pelo sistema aluminotérmico ou semelhante, conforme listão, necessário à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá às seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residências dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas

quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 4 — CONSIGNAÇÃO 2 — SUBCONSIGNAÇÃO 02-31-01-03-15 — ITEM 1 — EMPEDRAMENTO E RESTAURAÇÃO DA VIA PERMANENTE, ETC..

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser

entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecedores serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas, depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 27 de Julho de 1955.

EDGAR TÁVORA DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

(Ext. — Dia 2-8-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa N. 17

EDITAL N. 17 — GRUPO N. 17

Concorrência Administrativa para fornecimento de aros e eixos para locomotivas e veículos, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 26 de Agosto de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de aros e eixos para locomotivas e veículos, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá às seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residências dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 4 — CONSIGNAÇÃO 3 — SUBCONSIGNAÇÃO 02-31-01-03-15 — ITEM 1 — AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO, INCLUSIVE SOBRESSALENTES.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10, não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os correntes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecedores serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 27 de julho de 1955.

EDGAR TAVORA DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

(Ext. — Dia 2-8-55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços n. 165/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para os seguintes serviços num jeep marca Willys:

- Conserto nos estofos dos bancos;
- Pintura do piso dianteiro;
- Desamolgar os estribos;
- Substituir os vidros do farol trazeiro;
- Conserto nas molas das sanefas laterais;
- Substituir as ponteiras de direção;
- Colocação de um banco.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 5-8-1955, às 10 horas, em envelope fechado e devidamente seladas.

Setor de Material da S. P. V. E. A. em 29-7-1955.

(a.) OYAMA DE MACEDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 31-7 e 2-8-55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços n. 162-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação para os seguintes serviços:

- Envernizamento ou polimento de cada móvel;
- Conserto de gavetas, cada;
- Conserto de fechaduras, cada;
- Conserto de portas de estantes, cada;
- Conserto de assentos ou encostos de cadeiras;
- Conserto de pés ou molas de cadeiras, cada;
- Conserto de pés ou pernas de mesa, cada;
- Mudança de fechaduras, inclusive material, cada;
- Colocação de vidros nas estantes, cada;
- Colocação de puxadores de gavetas, cada;
- Colocação de placas ou chapas de identificação de cada móvel ou utensílio, cada;
- Suporte de madeira para arquivo de aço, cada.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha n. 6, até o dia 3-8-55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 27-7-55.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 30, 31-7- e 2-8-55)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc., faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo a srta. Vitalina Maria da Conceição, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Itooró, 1.ª de Dezembro e Tito Franco, de onde dista 155,90 metros.

Dimensões:

Frete — 7,85 metros;

Fundos — 50,00 metros;

Área — 586,395 metros quadrados.

Ter a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno está todo cercado e edificado com uma barraca s/n.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este pu-

s de 161

o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito, na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Pedro Boulhosa Sobrinho, Ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pedro Boulhosa Sobrinho, ex-prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 275), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito Municipal de Maracanã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito municipal de Maracanã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 207), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito Municipal de Baião.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito municipal de Baião, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 42), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 1 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4 e 6/8)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do Ato n. 5, de 14-5-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Marapanim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 17), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55).

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timbeteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timbeteua, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 41), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55).

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao Exmo. Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603,

de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alderico Ribeiro Ayres, ex-prefeito Municipal de Ourém, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo 496), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 20 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ao Exmo. Sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 306), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26; 27, 28, 30/8)

FACULDADE DE DIREITO DE S. LUIS DO MARANHÃO Edital N. 16

Concurso para Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luis do Maranhão, e de acordo com o Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 30 de dezembro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1 de abril a 1 de outubro de 1955, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade;

III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — Prova de estar quite com o serviço militar;

V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, do país, ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou

prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre Direito ou estudos ou pareceres especialmente daquêles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

- I — Prova escrita;
- II — Defesa de tese;
- III — Prova didática.

Os pontos nas diversas provas, serão organizados de modo a incluir matéria referente a toda Introdução à Ciência do Direito.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos da sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A Defesa de Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de scios a Tese e os Trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de outubro de 1955, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: Das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina de São Luís do Maranhão, 30 de dezembro de 1954.

— Dra. Rosa Aroso Mendes, secretária. Visto: — Dr. João Hermogenes de Matos, diretor.

(G. 23/4: 23/6 e 23/8/55)

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Médica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá, até o dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Propedêutica Médica.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, filiação, idade, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- 1) Prova do alegado no requerimento;
- 2) Diploma de doutor em Medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;
- 3) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;
- 4) Prova de idoneidade moral, por fôlha corrida ou documento abonador;
- 5) Atestado de sanidade física e mental;
- 6) Memorial que o habilite ao concurso de títulos e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 7) Caderneta de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- 8) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 9) Título de eleitor;
- 10) Prova de pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 300,00.

OBSERVAÇÕES: — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interstício os livres docentes da cadeira em concurso.

Poderão ser aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que satisfaçam esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- 2) estudos e trabalhos científicos, especialmente aquêles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais de real valor;
- 3) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados, constarão de:

- 1 — Prova escrita;
- 2 — Prova prática;
- 3 — Prova didática;
- 4 — Defesa de tese.

As provas do concurso serão

realizadas de acordo com as normas em vigor, lei vigente e programa publicado em anexo.

Estão isentos de selo as teses dos na forma da lei.

As inscrições serão encerra-

das no dia 31 de agosto de 1955, às 16 horas.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 1955. — (a) Dr. Sylvio da Matta Machado, secretário.

(G. 23/4: 23/5; 23/6; 23/7 e 23/8/55)

EDITAIS

ANÚNCIOS

SUCURI ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Sucuri Esporte Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 21 de abril de 1955.

Denominação — Sucuri Esporte Clube.

Fundo social — É constituído de: joias, mensalidades, doações, rendas eventuais, etc.

Fins — Tem por fim:

- a) criar, incentivar e desenvolver o atletismo, pelos meios ao seu alcance;
- b) proporcionar aos seus associados, divertimentos úteis, proveitosos e benéficos, sempre que seus cofres sociais o permitam;
- c) cuidar do desenvolvimento físico dos seus associados, sempre que seus cofres e auxiliem;
- d) corresponder-se com as associações congêneres, solicitando e permutando esclarecimentos tendentes à aproximação dos esportes em geral.

Data da fundação — 21 de abril de 1955.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraindas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o remanescente será entregue ao Asilo de Aliados do Pará.

Diretoria — Presidente: —

Darcy Lira Ribeiro, casado brasileiro, Militar, residente na Base Aérea.

Vice-Presidente — Waldir Ribeiro, brasileiro, solteiro, militar, residente 14 de Março 567.

Tesoureiro — Salim Sales Abramim, brasileiro, solteiro, militar, residente, Rosa Danin 53.

1.º Secretário — Ramiz Rachid solteiro, brasileiro, militar, residente, base Aérea de Belém.

2.º Secretário — Raul Peixoto de Oliveira, brasileiro, solteiro, militar, residente Base Aérea de Belém.

Diretor de Esportes — Augusto Herculano Alves, brasileiro, solteiro, militar, residente Praça Felipe Patroni n. 15.

Belém, 23 de julho de 1955.

(a.) Darcy Lira Ribeiro, Presidente.

(T. 11.868 — 2-8-55—Cr\$ 200,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPTA NO ESTADO DO PARÁ

Propostas para construção de um Dispensário de Lepra tipo "C".

CONSTRUTORA GUALO LTDA.

Elmo. Sr.

Dr. CELIO MARINHO DE PAULA MOTTA

D. D. Representante do Serviço Nacional de Lepra.

N e s t a

Prezado Senhor:

Atendendo ao edital de Concorrência Pública n. 135, dessa Superintendência para a construção de um Dispensário de Lepra, tipo "C", no bairro da Sacramento, vimos apresentar o nosso orçamento para construir o referido imóvel.

Comprometemo-nos a executar o serviço acima descrito, pela importância total de seiscentos e vinte mil cruzeiros

Cr\$ 620.000,00).

O prazo para execução dos mesmos será de cento e oitenta dias úteis.

As parcelas de pagamento poderão ser distribuídas da seguinte forma:

- 1.ª prestação — Na conclusão dos baldrames 20%.
- 2.ª prestação — Na conclusão da alvenaria 20%.
- 3.ª prestação — Na conclusão cobertura 20%.
- 4.ª prestação — na conclusão dos rebocos 20%.
- 5.ª prestação — Na conclusão da obra 15%.
- 6.ª prestação — 30 dias após a entrega 5%.

— Ou a ajustar posteriormente, de uma maneira justa para ambas as partes.

Aproveitamos, o ensejo para apresentar a V. S. nossas cordiais saudações. — P. P. CONSTRUTORA GUALO LTDA.

(a.) Teivelino Guapindaia.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA.

Belém, 27 de julho de 1955

A Comissão Apuradora da Concorrência para a Construção de um Dispensário Tipo "C".

Serviço Nacional de Lepra Belém-Pará.

De acordo com os termos do Edital de Concorrência para a construção de um Dispensário tipo "C" a ser construído em terreno do bairro da Sacramento, e tendo em vista os projetos e especificações apresentadas, para estudo, vimos apresentar a nossa proposta nos termos seguintes:

- 1 — O preço global dos serviços é de quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos ... (Cr\$ 468.186,60), de acordo com o orçamento analítico anexo;
- 2 — Quanto à qualidade os materiais a serem empregados obedecerão às Especificações Técnicas apresentadas;
- 3 — O prazo para a conclusão dos trabalhos é de cento e cinquenta (150) dias úteis a contar do início das obras;
- 4 — Quanto ao pagamento ficará ao critério da entidade, podendo ser em três prestações iguais ou em uma única prestação na entrega das obras;
- 5 — Quanto a garantia para a execução do contrato, oferecemos fiança bancária ou depósito do valor correspondente a dez por cento (10%) do valor do contrato.

Saudações,

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS e RODOVIARIAS LTDA.

(a.) Eng. Manoel Cavaleiro de Macedo, Gerente.

Ilmo. Sr. Dr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará.

Alfredo Boneff, firma construtora estabelecida à Av. Cte. Braz de Aguiar, n. 35, nesta Capital, compromete-se a executar os serviços da construção de um Dispensário de Lepra Tipo "C", obedecendo ao projeto e às especificações fornecidas por essa Superintendência, pelo preço global de Cr\$ 500.858,00 (quinhentos mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros), entregando esse serviço no prazo de cento e cinquenta dias úteis.

Atenciosas saudações.

(a.) Alfredo Boneff — Eng. Civil C. P. 131 D.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 4.435

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Ramos de Assunção e dona Raimunda Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 2 de Junho, 56, filho de José Basílio de Assunção e de dona Tertulina Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 2 de Junho, 56, filha de João Pereira e de dona Belarmina Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a 1 de agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.864 — 2 e 9-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Nascimento Trindade e dona Maria Creuza de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 292, filho de João de Deus Trindade e de dona Joana Nascimento Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 292, filha de Elza Pitura de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a 1 de agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.865 — 2 e 9-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adelman Barros Cardoso e a senhorinha Maria Selma Duarte de La-Roque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt, 273, filho de Samuel Rodrigues Cardoso e de dona Maria Barros Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Amapá, Clevalandia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Pedro, 426, filha de Abel de La-Roque e de dona Valdomira Duarte de La-Roque.

EDITAIS

JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a 1 de agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.866 — 2 e 9-8-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Xavier de Souza e dona Raimunda dos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Jutahi, 68, filho de Lúcio José de Souza e de dona Joana Xavier de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Jutahi, 68, filha de Levindo Aguiar Campos Guimarães e de dona Josefina Pinheiro dos Reis Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a 1 de agosto de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.867 — 2 e 9-8-55 — Cr\$ 40,00).

BEM DE FAMILIA

Fenelon Guilherme Perdigão Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que, usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus arts. 70 e 73, e pelo Decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1951, em seus arts. 19 e 23, denominação de Organização e Proteção da Família, Júlio Domingues, brasileiro, comerciante, e sua mulher dona Aurora do Nascimento Domingues, brasileira, de prendas domésticas, casados na comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com o prédio número 397, à Travessa Dom Romualdo de Seixas, nesta cidade, medindo 4,77m. de

fronte e 59,00 m de fundos, conforme verificação in-loco procedida em caráter oficial pelo agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém, confinando de ambos os lados com imóveis de proprietários ignorados, avaliado em oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 85.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel, o onus que caracteriza o Bem de Família, revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao Bem de Família, perdurando os seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nas disposições do artigo 20 do citado decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dividas, pois os instituidores confessam não possuir divida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, tendo do seu consórcio os seguintes filhos: Júlio Domingues, nascido a 10 de junho de 1933; Maria de Nazaré Domingues, nascida a 16 de setembro de 1934; Celso Domingues, nascida a 5 de janeiro de 1936, e Raimunda Domingues, nascida a 20 de julho de 1937, todos brasileiros, solteiros, consoante escritura pública de 12 de julho do corrente ano, lavrada às folhas 190 do livro 212 das notas da tabelião Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 25 de julho de 1955.

(a.) Belém Amazonense da Costa, Oficial substituto (T. 11.863 — 2-8-55—Cr\$ 180,00)

COMARCA DE MARABÁ

O Doutor Manuel P. de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de execução de Nota Promissória que se processa perante este Juízo, que, para o fim de ser havido como penhora o crédito do executado Francisco de Oliveira, na ação que lhe move Jader Queiroz, consistente de um barco-motor denominado "Cisne Branco", em virtude das notas promissórias sob ns. 1 e 2, no valor total de sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 65.000,00), ficam os interessados notificados na referida penhora, considerando-se os mesmos cientes da penhora, após vinte (20) dias con-

tados da primeira publicação do presente edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar do costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Silvino Santos, Escrivão, o datilografei e conferi.

(a.) Manuel P. d'Oliveira Juiz de direito.

(T. 11.869—2-8-55 — Cr\$ 120,00)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Pelo presente Edital, e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o mesmo Tribunal, em audiência do dia vinte e sete do corrente, determinou a extensão da decisão proferida nos autos do Processo TRT3455, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belém, contra o Sindicato da Indústria de Calçados de Belém, a toda a categoria profissional do Sindicato demandante, tendo os interessados o prazo de trinta dias para se manifestarem a respeito.

Ficam, outrossim, cientes dos termos da referida decisão, que é datada de 20-6-55:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arduas pelo Sindicato demandado, por falta de amparo legal e quanto ao mérito, conceder o aumento, nas seguintes bases: pelo voto de desempate do Dr. Presidente do Egrégio Tribunal, 25% para os mensais e diaristas, inclusive menores, que percebem até Cr\$ 2.000,00 mensais; por maioria de três votos, vencido o Juiz Dr. Ernesto Chaves Netto, 20% para os que percebem além de Cr\$ 2.000,00 mensais, por unanimidade de votos, 20% para os tarefeiros; vigência, a partir da decisão do Egrégio Tribunal Regional; compensação dos aumentos feitos espontaneamente pelos empregados; não será compensado o aumento decorrente do atual salário mínimo da região; serão excluídos do aumento os que contarem menos de um ano de serviço à data da decisão do Egrégio Tribunal Regional; os aumentos abrangerão os menores. O salário base é o vigente a 1 de maio de 1954".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de julho de 1955.

(a.) Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria (G. — 2-8-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 389

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 202a. sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à avenida Independência n. 134, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Sousa, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, e presença do sr. procurador dr. Demócrito Rodrigues de Noronha.

Lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior, seguiu-se o expediente de: telegrama do sr. Pedro Carneiro Moraes e Silva, prefeito municipal de Marabá, solicitando a este T. C. acusar recebimento de balancetes enviados; telegrama do sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, primeiro secretário da Câmara Municipal de Itaituba, e ofício n. 16-55, de 15 de julho de 1955, do sr. Antonio Gomes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Guamá, comunicando a sua instalação, bem como dos membros que a constituem; circular n. 1-55, de 15-7-55, do sr. Raimundo Gomes de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Curuçá, e ofício n. 19, de 15-7-55, do sr. Guilherme Ferreira de Cristo, presidente da Câmara Municipal de Maracaná, comunicando haver sido a mesma instalada; ofício n. 41-55, do sr. Gilberto Simões de Oliveira, prefeito municipal do Guamá, prestando esclarecimentos acerca das contas apresentadas a este Tribunal pelo sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito, e relativas ao exercício de 1955, no que se refere ao emprego da quota do Imposto de Renda; embargos opostos pelo advogado Aurélio Corrêa do Carmo; na qualidade de procurador de Raimundo Martins de Lima, ex-prefeito municipal de Igarapé-Miri, inconformado com a decisão contida no Acórdão 667, de 8 do corrente.

Na ordem do dia é anunciado o julgamento do processo n. 1.092, referente ao ofício n. 778, de 5-7-55, do dr. Salvador Rangel de Borborema, respondendo pelo expediente da S. I. J., remetendo para registro a aposentadoria de Dina Oliveira da Silva, professora de primeira infância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Quilômetro 32, Colônia de Ipanema, Município de Castanhal, com os proventos proporcionais a 22 anos de serviços, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço.

Na qualidade de relator, o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita diz: "Este Tribunal pelo venerando Acórdão n. 569, de 17-7-55, (D. O. de 26-5-55), julgou o registro da aposentadoria de Dina Oliveira da Silva, e resolveu, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que o chefe do Poder Executivo retifique a redação do decreto que concedeu a referida aposentadoria,

que deve ser com fundamento no art. 159, item III, da lei 749, de 24-12-53, percebendo, nessa situação os proventos determinados pelo art. 160 da referida lei, acrescido dos 15% de adicional a que tem direito, devendo o cálculo da percepção proporcional dos proventos obedecer ao que expressa o voto vencedor do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita. Encaminhado o expediente ao chefe do Poder Executivo, foi atendida a diligência solicitada, em razão do que concedido o registro".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro, com a redação constante do voto que prefere ao primeiro julgamento (Acórdão n. 569)".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Feita a retificação, concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, foi registrada a aposentadoria constante do processo n. 1.092.

E' anunciado o julgamento do processo n. 392, referente à prestação de contas do sr. Francisco Chagas da Silva, prefeito municipal de Curralinho, relativamente ao exercício financeiro de 1953, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor foram lidos na sessão 200a., realizada a 19-7-55, e constam dos autos às fls. 1.871, e 1.873 a 1.881.

O relator, sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, profere o voto: "O presente processo, constante de oito volumes, contendo 1.872 folhas, refere-se à Prestação de Contas do ex-prefeito de Curralinho, Francisco Chagas da Silva. Trata-se do exercício financeiro de 1953. Auditor preparador o dr. Armando Dias Mendes, cujo minucioso relatório encontra-se às fls. 1.873 a 1.881, através do qual se toma conhecimento de graves irregularidades apuradas contra a administração em apreço.

A própria Câmara Municipal de Curralinho, em setembro do ano p. passado, considerou-se o órgão competente para tomar as contas do aludido gestor. Isto o fez e as impugnou, afastando-o do cargo, conforme comunicação que enviou ao T. C. Mais tarde, entretanto, na expectativa de não poder conseguir os dois terços dos seus membros para confirmar a culpa do gestor, visto um deles, trabalhado pelo prefeito, ameaçar não mais pretender comparecer às sessões, justamente para evitar a efetivação do "quorum" desejado, resolveu dita Câmara Municipal encaminhar ao T. C. a documentação examinada, acompanhada de ofício explicativo da razão porque assim agia. Dita documentação, como era natural, foi juntada a estes autos, de que não menciono para melhor elucidar o plenário.

A escrita relativa ao exercício de 1953, informa em seu relatório o

dr. auditor preparador, as está repleta de lançamentos duvidosos, outros em duplicata, inclusive o pagamento de Cr\$ 30.000,00 feito ao sr. Francisco Maria Bordalo, cujo objeto é ignorado.

No bôjo do processo, entre outras referências há várias da Comissão de Finanças da Câmara Municipal acusando deslizes e até falsificações de assinaturas em diversos recibos. Essa Comissão diz, por exemplo, que o pagamento de Cr\$ 5.000,00 a Miguel Corrêa Lobato, conforme consta da portaria 212, foi por este contestado. Cita também o fato de haver o cidadão Raimundo Martins prestados serviços à Prefeitura no valor de Cr\$ 1.200,00 e aparecer um recibo sobre isso, mas na importância de Cr\$ 49.270,00, documento este também contestado pelo aludido cidadão. Aliás, por solicitação da mesma Câmara Municipal, esteve em Curralinho, examinando a escrita daquela Comuna, o técnico-contabilista Djalma de Carvalho, do Departamento de Assistência aos Municípios e que concluiu pela existência do desvio dos dinheiros públicos, num montante de Cr\$ 613.935,30, mas esse exame a que procedeu abrangeu o exercício de 1953 e parte do de 1954.

Pelo exame, porém, feito pelo técnico-contabilista do T. C., referente ao exercício somente de 1953, verifica-se, conforme expõe o dr. auditor preparador deste processo, um alcance na importância exata de Cr\$ 123.013,90.

Como se vê, o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva, ante isto e o que mais se contém nos autos, assume grave responsabilidade através da administração viciosa e irregular que praticou. Despesas sem autorização legal foram realizadas, é o que se constata da leitura do processo. Entre vários pagamentos estão incluídos os de alugueis de casa para parentes e amigos.

Sob o título "Receita de Mercados, Feiras e Matadouro" nenhuma receita foi escriturada, daí estranhar-se a despesa com aquisição de rezes para abate e entrega ao consumo público, na importância de Cr\$ 54.050,00. Também na relação de pagamentos ilegais consta o da importância de Cr\$ 4.944,00 ao secretário da Prefeitura a título de substituição ao prefeito durante a ausência deste.

Constando, pois, dos autos, como no relatório está da Auditoria, que apurado ficou no exame levado a efeito pelo funcionário deste T. C., o alcance exato de Cr\$ 123.013,90, em tal consciência está a importância pela qual considero certo e justo responsabilizar o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva.

Como juiz desta Corte de Contas, graças a Deus, com absoluta isenção de ânimo, apegado unicamente ao sereno cumprimento do dever, lamento apenas — e isto o digo com sinceridade — não ter podido ainda, até esta data, apro-

capazes de me induzirem a tal. var nenhuma prestação de contas de Prefeituras do interior, referente ao exercício de 1953, por não encontrar nas mesmas elementos desaprovando a presente Prestação de Contas, desde já considero o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva, enquadrado nos efeitos do que dispõe o artigo 54, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, que organizou o Tribunal de Contas do Estado.

Este é o meu voto.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Acompanho o relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O estudo feito pelo sr. ministro relator, com fundamento nas peças que instruem os autos, sobre as quais se pronunciaram a Seção Técnica desta Tribunal, e o sr. auditor, em seus pareceres, leva-me a acompanhá-lo na conclusão a que chegou".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — A presente prestação de contas, objeto de julgamento, não há negar, diverge completamente de outros casos específicos julgados por este Tribunal. Pelo voto do sr. ministro relator, verifica-se que o processo contém 8 volumes, todos eles examinados por funcionários do Estado, técnicos em contabilidade, como também por funcionários desta Corte de Contas, os quais concluíram pela responsabilidade do ex-prefeito, na importância assinalada pelo sr. relator do feito. Fica de se inferir que o processo esteja regularmente instruído para ser julgado com todos os documentos exigidos por lei, daí acompanhar na íntegra o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o relator".

Dessa forma, unanimemente, resolveu o plenário enquadrar o sr. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho, nas disposições do art. 38, inciso V, e nas cominações do art. 54, da lei 603, de 20-5-53.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 112, referente à prestação de contas do sr. Ernani Gonçalves Chaves, prefeito municipal de Monte Alegre, relativamente ao exercício financeiro de 1953, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor, foram lidos na sessão 199a., realizada a 18-7-55, e constam dos autos às fls. 206 a 210.

Como relator, o sr. ministro Adolfo Burgos Xavier profere o voto: O processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1953, entrou em julgamento neste Plenário, na sessão de 15 do mês em curso, com o relatório feito pelo ilustre Auditor Dr. Armando Dias Mendes e o parecer do ilustre Dr. Procurador, tendo o Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente me designado para, como Relator, dar o voto orientador.

Do estudo dos autos patenteia-se desde logo a insuficiente documentação apresentada pelo Sr. Ernani

Gonçalves Chaves, ex-prefeito daquele município, conforme destacou nas conclusões do seu relatório o Dr. Auditor, que em certa altura assim se expressa: "Embora pedidos não foram enviados outros documentos, como: Código Tributário, informações sobre as quotas do Fundo Rodoviário Nacional e do Imposto de Renda recebidas, idem sobre Convênios com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, discriminação da Receita extra-orçamentária, idem e comprovantes da Despesa, extra-orçamentária e vários dos relacionados no parágrafo único do artigo 36 da Lei 603 (Balanço Financeiro, demonstração da despesa com obras públicas e pessoal, Balanço Patrimonial, demonstrações das dívidas flutuante e fundada, idem das variações patrimoniais, inventário ge-

ral, quadro comparativo do balanço do exercício encerrado com o do anterior, balanço da Receita e da Despesa por distritos fiscais e agências municipais discriminadamente)".

De fato, apesar dos esforços do Auditor Dr. Armando Dias Mendes, em cumprir o seu dever, não alcançou o seu objetivo de instruir convenientemente o processo, por não ter o gestor municipal atendido à solicitação que lhe foi feita para enviar a documentação necessária demonstrando, assim, um flagrante descaso às obrigações legais a que está sujeito, na forma do parágrafo único do art. 36, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

O Balanço Geral da Receita e da Despesa, acusa o seguinte resumo do movimento financeiro do exercício de 1953:

Receita orçamentária arrecadada...	1.614.825,70	
Receita extra-orçamentária	11.184,70	1.626.010,40
Saldo do exercício de 1952		426.278,70
SOMA		Cr\$ 2.052.289,10
Despesa orçamentária efetuada ...	1.156.955,20	
Despesa extra-orçamentária	21.118,10	1.178.073,30
Saldo para o exercício de 1954.		Cr\$ 874.215,80

Conforme constatou o Dr. Auditor, não existem dados que caracterizem o resultado econômico do exercício de 1953.

Pelo exposto, verifica-se que as contas ora em julgamento não podem ser aprovadas e, assim, fica suficientemente definida a responsabilidade do sr. Ernani Gonçalves Chaves, por todas as despesas feitas e não comprovadas, ao exercer, no ano de 1953, as funções de prefeito municipal de Monte Alegre.

E não tendo sido atendida a citação que lhe fez esta Corte de Contas, para oferecer defesa dentro do prazo legal, voto pela fixação à revelia de toda a despesa não comprovada, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e consequentemente, enquadrado o mencionado responsável nas cominações do art. 54 da mencionada lei.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A conclusão a que chegou o sr. ministro relator, com base no estudo feito através dos pareceres emitidos pela Seção de Tomada de Contas, pelo dr. procurador e pelo sr. auditor, permite-me acompanhá-lo no voto proferido".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Pelo exame jurídico feito pelo sr. ministro relator, constata-se que o processo de julgamento dos documentos reclama-

do pela lei 603, de 20/5/53, de onde, coerente com os meus pronunciamentos anteriores, votar no sentido do processo ser encaminhado à Seção de Tomada de Contas, para o cumprimento da referida lei.

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o relator".

Dessa forma, por maioria de votos (4 x 1), resolveu o plenário enquadrar o sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito municipal de Monte Alegre, nas disposições do art. 38, inciso V, e nas cominações do art. 54 da lei 603, de 20/5/53.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 916, referente à prestação de contas do Instituto D. Bosco, por intermédio de sua diretoria, Irmã Tereza Masoleni, da importância de Cr\$ 18.000,00, recebida do Estado em 1954.

O auditor, dr. Armando Dias Mendes, de conformidade com a letra d), do Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), faz a seguinte exposição: "Processo n. 916 — Prestação de contas do auxílio de Cr\$ 18.000,00, recebido do Estado pelo Instituto D. Bosco, no ano de 1954. O processo, inicialmente, foi distribuído ao auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, para instruir e preparar, o qual, por motivo de férias, deixou de concluí-lo, tendo sido, por isso, a mim distribuído. O relatório consta dos autos.

O dr. procurador, nos termos da letra d), do Ato n. 5, manifesta o parecer de fls. 20 dos autos.

De conformidade com a letra d)

mando Dias Mendes, faz o relatório de fls. 22 dos autos.

O sr. ministro presidente, a seguir, de conformidade com a letra d) do Ato n. 5, concede a palavra por 10 minutos ao dr. procurador, do Ato n. 5, o auditor, dr. Armando Dias Mendes, para ajuizar novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário. Declara o dr. procurador nada ter a aduzir.

Ainda nos termos da letra d) do Ato n. 5, o sr. ministro presidente concede, por 10 minutos, a palavra ao dr. auditor, para ajuizar novos argumentos, se achar necessário. Declara, então, o dr. auditor, que nada tem a acrescentar ao seu relatório.

Por se tratar de auxílio concedido pela lei n. 810, de 10-9-54, e em consequência da Resolução n. 1.026, de 22-7-55, tomada pelo plenário, o sr. ministro presidente deixa de designar, no momento, o juiz-relator.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 947, referente à prestação de contas do Instituto Imaculada Conceição, de Monte Alegre, por intermédio de sua diretoria, Irmã M. Luciana Campos Nascimento, da importância de Cr\$ 12.000,00, recebido do Estado em 1954.

O auditor, dr. Armando Dias Mendes, de acordo com a letra d) do Ato n. 5, faz a exposição: — Prestação de contas do auxílio de Cr\$ 12.000,00, que recebeu o Instituto Imaculada Conceição, Monte Alegre. Exercício de 1954. Detalhes no relatório".

O dr. procurador, nos termos da letra d) do Ato n. 5, expressa o seu parecer de fls. 28 dos autos.

De conformidade com a letra d) do Ato n. 5, o auditor, dr. Armando Dias Mendes, faz o relatório de fls. 29 dos autos.

O sr. ministro presidente, a seguir, nos termos da letra d) do Ato n. 5, concede a palavra por 10 minutos ao dr. procurador, para ajuizar novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário. Declara o dr. procurador nada ter a aduzir.

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para ajuizar novos argumentos, se achar necessário. Declara, também, o dr. auditor que nada tem a acrescentar.

Por se tratar de auxílio concedido pela lei 810, de 10-9-54, e em consequência da Resolução n. 1.026, de 22-7-55, tomada pelo plenário, o sr. ministro presidente deixa de designar, no momento, o juiz-relator.

Depois, é anunciado o julgamento do processo n. 948, referente à prestação de contas da Congregação das Irmãs do Preciosíssimo Sangue (Colégio São José, de Castanhal), por intermédio da Irmã Maria Viganó, do auxílio de Cr\$ 18.000,00 recebido do Estado, em 1954.

O auditor, dr. Armando Mendes, faz a exposição, nos termos

da letra d) do Ato n. 5: "Processo n. 948. Prestação de contas do auxílio de Cr\$ 18.000,00 recebido pela Congregação das Irmãs do Preciosíssimo Sangue — Colégio São José, em Castanhal. Exercício de 1954. Relatório nos autos. O processo, inicialmente, foi distribuído ao auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, o qual, por motivo de férias, deixou de concluí-lo, tendo sido, por isso, a mim distribuído. O relatório consta dos autos.

O dr. procurador, nos termos da letra d) do Ato n. 5, expressa o seu parecer de fls. 19 dos autos.

Ainda de conformidade com a letra d) do Ato n. 5, o auditor, dr. Armando Dias Mendes, faz o relatório de fls. 21 dos autos.

O sr. ministro presidente, após, nos termos da letra d) do Ato n. 5, concede por 10 minutos a palavra ao dr. procurador, para ajuizar novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário. Declara o dr. procurador nada ter a aduzir.

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para ajuizar novos argumentos, se achar necessário, ao seu relatório. Declara o dr. auditor que nada tem a acrescentar.

Por se tratar de auxílio concedido pela lei n. 810, de 10-9-54, e em consequência da Resolução n. 1.026, de 22-7-55, tomada pelo plenário, o sr. ministro presidente deixa de designar, no momento, o juiz-relator.

Por último, é anunciado o julgamento do processo n. 277, referente à prestação de contas do sr. Simpliciano Medeiros Júnior, prefeito municipal de Bragança, relativamente ao exercício de 1953.

O auditor, dr. Armando Dias Mendes, de acordo com a letra d) do Ato n. 5, faz a exposição: "Processo n. 277 — Prefeitura Municipal de Bragança — exercício financeiro de 1953 — documentação completa — Relatório nos autos".

O dr. procurador, nos termos da letra d) do Ato n. 5, manifesta o parecer de fls. 4.025 a 4.027 dos autos.

De conformidade com a letra d) do Ato n. 5, o auditor, dr. Armando Dias Mendes, faz o relatório de fls. 4.035 a 4.041 dos autos.

O sr. ministro presidente, então, nos termos da letra d) do Ato n. 5, concede por 10 minutos ao dr. procurador para ajuizar novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário. Declara, então, o dr. procurador, que nada tem a acrescentar.

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para ajuizar novos argumentos ao seu relatório, se achar necessário. Diz, então, o dr. auditor, ser preciso esclarecer que o atual prefeito de Bragança, sr. Benedito Cesar Pereira, enviou ao Tribunal um ofício do contador, Manoel Julião Garcia Castanho, e Raimundo Pinheiro da Silva, tesoureiro, anexando o recolhimento da diferença de Cr\$ 130.000,00, apontada pelo contador deste T. C., Raimundo Peres, em seu relatório.

Em vista disso, solicitara o pronunciamento do dr. procurador, a fim de, nos termos da letra d) do Ato n. 5, designa relator do processo n. 277, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Assim sendo, a tratar foi encerrada a sessão às 10.40 horas, e o sr. ministro presidente mandou que eu, Ana Maria Filgueiras Cavalcante, escriturária, padrão G respondendo pelo expediente da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 26 de julho de 1955. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Ana Maria

Filgueiras Cavalcante, respondendo pelo expediente da Secretaria.

ACÓRDAO N. 695

Processo n. 1.092

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão a aposentadoria de Dina Oliveira da Silva, professora de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Km. 32—Colônia de Ipanetama, município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 22 anos de serviço, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço nos termos dos arts. 143 e 145 da mencionada lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte cruzeiros) anuais.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 26 de julho de 1955. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do Sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: "Este Tribunal, pelo venerando Acórdão n. 569, de 17-5-55, (D. O. de 26-5-55), julgou o registro da aposentadoria de Dina Oliveira da Silva, e resolveu, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que o chefe do Poder Executivo retifique a redação do decreto que concedeu referida aposentadoria, que deve ser com fundamento no artigo 159, item III da lei n. 749, de 24-12-53, percebendo, nessa situação, os proventos determinados pelo artigo n. 160, da referida lei, acrescido dos 15% de adicionais a que tem direito devendo o cálculo da percepção proporcional dos proventos obedecer ao que expressa o voto vencedor do Exmo. Sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Encaminhado o expediente ao chefe do Poder Executivo, foi atendida a diligência solicitada, em razão do que concedo o registro".

Voto do Sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo".

Voto do Sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro, com a redação constante do voto que proferi no primeiro julgamento. (Acórdão... n. 569).

Voto do Sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Feita a retificação, concedo o registro".

Voto do Sr. ministro Presidente: "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDAO N. 696

Processo n. 392

Requerente: — Sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Curralinho, referente ao exercício financeiro de 1953.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Curralinho, referente ao exercício financeiro de 1953:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação da

referida prestação de contas e enquadrar o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva, no inciso V, do art. 38, e cominações do art. 54, tudo da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

O relatório do feito e as razões de julgamento constam dos autos e da respectiva ata.

Belém, 26 de julho de 1955. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do Sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: "O presente processo, constante de oito volumes, contendo 1.872 folhas, refere-se à Prestação de Contas do ex-prefeito de Curralinho, Francisco Chagas da Silva. Trata-se do exercício financeiro de 1953. Auditor preparador o Dr. Armando Dias Mendes, cujo minucioso relatório encontra-se às fls. 1.873 a 1.881, através do qual se toma conhecimento de graves irregularidades auraladas contra a administração em apreço.

A própria Câmara Municipal de Curralinho, em setembro do ano p. passado, considerou-se o órgão competente para tomar as contas do aludido gestor. Isto o fez e as impugnou, afastando-o do cargo, conforme comunicação que enviou ao T. C. Mais tarde, entretanto, na expectativa de não poder conseguir os dois terços dos seus membros para confirmar a culpa do gestor, visto um deles trabalhado pelo prefeito, ameaçar não mais pretender comparecer às sessões, justamente para evitar a efetivação do "quorum" desejado, resolveu dita Câmara Municipal encaminhar ao T. C. a documentação examinada, acompanhada de ofício explicativo da razão porque assim agia. Dita documentação, como era natural, foi juntada a estes autos, de que faço menção para melhor elucidar o plenário.

A escrita relativa ao exercício de 1953, informa em seu relatório o Dr. auditor preparador, está repleta de lançamentos duvidosos, outros em duplicata, inclusive o pagamento de Cr\$ 30.000,00 feito ao Sr. Francisco Maria Bordalo, cujo objeto é ignorado.

No bojo do processo, entre outras referências há várias da Comissão de Finanças da Câmara Municipal acusando deslises e até falsificações de assinaturas em diversos recibos. Essa Comissão diz, por exemplo, que o pagamento de Cr\$ 5.000,00 a Miguel Correa Lobato, conforme consta da portaria 212, foi por esta contestado. Cita também o fato de haver o cidadão Raimundo Martins prestado serviço à Prefeitura no valor de Cr\$ 1.200,00 e aparecer um recibo sobre isso, mas na importância de Cr\$ 49.270,00, documento este também contestado pelo aludido cidadão. Aliás, por solicitação da mesma Câmara Municipal, esteve em Curralinho, examinando a escrita daquela comuna o técnico-contabilista Djalma de Carvalho, do Departamento de Assistência aos Municípios e que concluiu pela existência do desvio dos dinheiros públicos, num montante de Cr\$ 613.935,30, mas esse exame a que procedeu abrangeu o exercício de 1953 e parte do de 1954.

Pelo exame, porém, feito pelo técnico-contabilista do T. C., referente ao exercício somente de 1953, verifica-se conforme expõe o Dr. auditor preparador deste processo, um alcance na importância exata de Cr\$ 123.013,90.

Como se vê, o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva, ante isto e o que mais contém nos autos, assume grave responsabilidade através da administração viciosa e irregular que praticou. Despesas sem autorização legal foram realizadas, é o que se constata da leitura do processo. Entre vários pagamentos estão in-

cluídos os de alugueis de casa para parentes e amigos.

Sob o título "Receita de Mercados, Feiras e Matadouro" nenhuma receita foi escriturada, daí estranhar-se a despesa com aquisição de rezes para abate e entrega ao consumo público, na importância de Cr\$ 54.050,00. Também na relação de pagamentos ilegais consta o da importância de Cr\$ 4.944,00 ao secretário da Prefeitura a título de substituição ao prefeito durante a ausência deste.

Constando, pois, dos autos, como no relatório está da Auditoria, que apurado ficou no exatidão, que levado a efeito pelo funcionário deste T. C. o alcance exatidão de Cr\$ 123.013,90, em sua consciência, esta e a importância pela qual considero certo e justo responsabilizar o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva.

Como juiz desta Corte de Contas, agindo, graças a Deus, com absoluta isenção de animo, apregoando unicamente ao sereno cumprimento do dever, lamento apenas — e isto o digo com sinceridade — não ter podido ainda, até esta data, aprovar nenhuma prestação de contas de Prefeitura do interior, referente ao exercício de 1953, por não encontrar nas mesmas elementos capazes de me induzirem a tal.

Desaprovando a presente Prestação de Contas, desde já considero o ex-prefeito Francisco Chagas da Silva, enquadrado nos efeitos do que dispõe o artigo 54, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, que organizou o Tribunal de Contas do Estado.

Este é o meu voto.
Voto do Sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: "Acompanho o relator".

Voto do Sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O estudo feito pelo Sr. ministro relator, com fundamento nas peças que instruem os autos, sobre as quais se pronunciaram a Seção técnica deste Tribunal, e o Sr. auditor, em seus pareceres, leva-me a acompanhá-lo na conclusão a que chegou".

Voto do Sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "A presente prestação de contas, objeto de julgamento, não há megar diverge completamente de outros casos específicos julgados por este Tribunal. Pelo voto do Sr. ministro relator, verifica-se que o processo contém 8 volumes, todos eles examinados por funcionários do Estado, técnicos em contabilidade, como também por funcionários desta Corte de Contas, os quais concluíram pela responsabilidade do ex-prefeito, na importância assinalada pelo Sr. relator do feito. É de se inferir que o processo esteja regularmente instruído e preparado com todos os documentos exigidos por lei, daí acompanhar na íntegra o voto do Sr. ministro relator".

Voto do Sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

ACÓRDÃO N. 697

Processo n. 112

Requerente: — Sr. Ernani

Gonçalves Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1953.

Relator: — Ministro Adolfo

Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do Sr. Ernani Gonçalves Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1953:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, considerar o mencionado prefeito

municipal enquadrado nas cominações do art. 54, da lei n. 603, de 20-5-53.

O relatório do feito e as razões de julgamento constam dos autos e da respectiva ata.

Belém, 26 de julho de 1955. —
(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do Sr. ministro Adolfo Burgos Xavier — Relator: "O processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1953, entrou em julgamento neste Plenário, na sessão de 15 do mês em curso com o relatório feito pelo ilustre Auditor Dr. Armando Dias Mendes e o parecer do ilustre Dr. Procurador, tendo o Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente me designado para, como Relator, dar o voto orientador.

Do estudo dos autos, tentei desde logo a insuficiente documentação apresentada pelo Sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito daquele município, conforme destacou nas conclusões do seu relatório o Dr. Auditor, que em certa altura assim se expressa: "Embora pedidos não foram enviados outros documentos, como:

Código Tributário, informações sobre as quotas do

Receita orçamentária arrecadada 1.614.825,70

Receita extraorçamentária 11.184,70 1.626.010,40

Saldo do exercício de 1952 26.278,70

Soma 2.052.289,10

Despesa orçamentária efetuada 1.156.955,20

Despesa extraorçamentária 21.118,10 1.178.073,30

Saldo para o exercício de 1954 .. Cr\$ 874.215,80

Conforme constatou o Dr. Auditor, não existem dados que caracterizem o resultado econômico do exercício de 1953.

Pelo exposto, verifica-se que as contas ora em julgamento não podem ser aprovadas e, assim, fica suficientemente definida a responsabilidade do Sr. Ernani Gonçalves Chaves, por todas as despesas feitas e não comprovadas, ao exercer, no ano de 1953, as funções de Prefeito Municipal de Monte Alegre.

E não tendo sido atendida a citação que lhe fez esta Corte de Contas, para oferecer defesa dentro do prazo legal, voto pela fixação à revelia de toda a despesa não comprovada, nos termos do art. 38, inciso V, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e consequentemente, enquadrado o mencionado responsável nas cominações do art. 54 da mencionada lei.

Voto do Sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "A conclusão a que chegou o Sr. ministro relator, com base no estudo do feito através dos pareceres emitidos pela Seção de Tomada de Contas, pelo Dr. procurador e pelo Dr. Auditor, permite-me acompanhá-lo no voto proferido".

Fundo Rodoviário Nacional e do Imposto de Rendas recebidas, idem sobre Convênios com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos discriminação da Receita extraorçamentária, idem e comprovantes da Despesa extraorçamentária e vários dos relacionados no parágrafo único do artigo 36 da lei 603 (Balanço Financeiro, demonstração da despesa com obras públicas e pessoal, Balanço Patrimonial, demonstrações das dívidas flutuante e fundada, idem das variações patrimoniais, inventário geral, quadro comparativo do balanço do exercício encerrado com o do anterior, balanço da Receita e da Despesa por distritos fiscais e agências municipais discriminadamente)".

De fato, apesar dos esforços do Auditor Dr. Armando Dias Mendes, em cumprir o seu dever, não alcançou o seu objetivo de instruir convenientemente o processo, por não ter o gestor Municipal atendido a solicitação que lhe foi feita para enviar a documentação necessária, demonstrando, assim, um flagrante descaso às obrigações legais a que está sujeito, na forma do parágrafo único do art. 36, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

O Balanço Geral da Receita e da Despesa, acusa o seguinte resumo do movimento financeiro do exercício de 1953:

Voto do Sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Pelo exame jurídico feito pelo Sr. ministro relator, constata-se que o processo se ressentia, além de outros da totalidade dos documentos reclamados pela lei 603, de 20-5-53, de onde, coerente com os meus pronunciamentos anteriores, votar no sentido do processo ser encaminhado à Seção de Tomada de Contas, para o cumprimento da referida lei.

Voto do Sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Relator

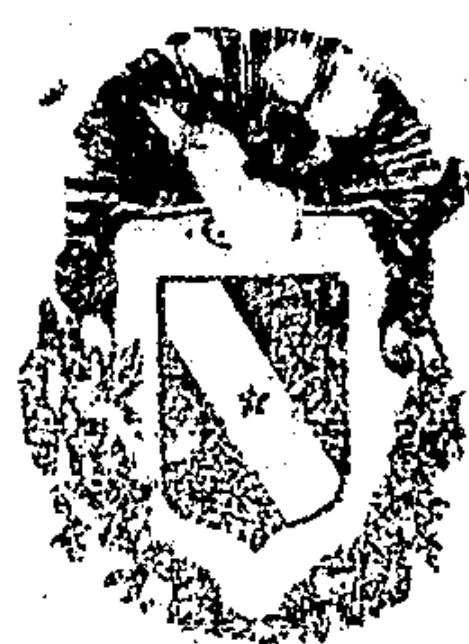
Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM -- TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.526

JUIZO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SEÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

14.ª SEÇÃO Floresta São Sebastião — Trav. Humaitá — Pedreira — A —

1—Abdias Nogueira	78.291
2—Arcelino Leite da Costa	79.536
3—Antonio Reis de Moraes	80.447
4—Arcunimo Cardoso de Almeida	62.443
5—Angelica de Castro e Silva	10.581
6—Antenor Martins e Silva	64.596
7—Antonio Gomes de Amorim	64.293
8—Americo Correa de Melo	64.933
9—Ana Coelho das Neves	64.146
10—Alzira da Rocha Silva	66.292
11—Amadeu Dias da Silva	66.715
12—Agostinho Ferreira de Carvalho	67.405
13—Antonio Verissimo de Sousa	70.742
14—Alzira Marques	66.248
15—Antonio Eulalio Peniche	68.101
16—Amadeu Soares Cardoso	64.100
17—Antonio Augusto de Azevedo Coelho	71.256
18—Alcides Araújo Potiguara	71.335
19—Alfredo Farias Neves	71.369
20—Amadeu Coelho Trindade	71.298
21—Aurino Miranda da Fonseca	74.167
22—Adalgisa Paraense	73.486
23—Adonias Araújo Pessoa	9.578
24—Alda Salim de Albuquerque	48.371
25—Antonio José Sousa	35.849
26—Antonio Celso Barbosa	15.106
27—Abdias Alves de Oliveira	13.528
28—Alfredina Ramos Rodrigues	27.008
29—Alvaro Ataíde	49.494
30—Antonio Benício de Almeida	46.715
31—Alexo Caetano de Sousa	12.805
32—Agnes Soares	43.745
33—Anísio Rodrigues de Sousa	76.213
34—Antonio Ferreira Magalhães	76.053
35—Anastacio Ferreira Paiva	75.759
36—Aluisio Fernandes	77.474
37—Andradino Corrêa de Almeida	77.453
38—Alfredo Gonçalves Lopes	77.456
39—Antonio Soares	77.586
40—Antonio Florencio Pereira	77.649
41—Antonio Carlos Simões	77.860
42—Ana Costa	77.906
43—Auzier Estumano Rodrigues	77.909
44—Aldeir Loureiro	78.039
45—Alzira da Graça Martins	78.296
46—Ana Olga Amador	79.178
47—Antonio Augusto de Assunção Neto	70.188
48—Antonio Aguiar Nascimento	79.193
49—Antonio Raimundo de Araújo	79.966
50—Ana Ferreira Bastos	78.257
Adair Monteiro Valente	22.802
— B —	
51—Benedito Marinho	64.025
52—Benedita Silva Santos	43.687
53—Benedito Augusto Nascimento	36.008
54—Brigida Fernandes dos Santos	80.503
55—Basilio Nunes Frazão	80.648
— C —	
56—Clarisse Algarhanhas Calado	76.829
57—Candido Ribeiro da Silva	77.427
58—Cicero Sabino da Costa	77.457
59—Claide Pereira Tavares	77.659
60—Carlos Santos Cordeiro	77.660
61—Cecilia Gomes da Silva	78.277
62—Carlos Magno Soares	65.617

63—Carmito Carneiro Pinho	68.108
64—Candida da Silva Santos	63.631
65—Carmelinda Alexs Castanneira	71.112
66—Carmelinda Lator dos Santos	64.923
67—Cicero Adelino Jeroncio	66.773
68—Cecilia Barros Albuquerque	41.432
69—Cipriano Candido dos Santos	40.759
70—Castorina Oliveira Cabral	39.759
71—Celina Brito	23.678
72—Cicero Bernardino Corrêa	28.782
73—Candida Edmêe dos Santos	32.085
74—Celina Soares	74.420
75—Caetano Martins de Araújo	78.651
76—Cleonice Gonçalves Saraiva	79.472
77—Clarisse Madeira Fialho	79.547
78—Daniel Fernandes Diniz	79.846
— D —	
79—Dario Aquino Pacheco	108.573
80—Domingos Ramos Ferreira Filho	65.340
81—Dario Ferreira Alves	69.743
82—Dirce Villas-Boas de Alcantara	48.378
83—Delson Oliveira Sousa	71.726
84—Damião Amorim da Cruz	77.791
85—Edith Silva	78.254
— E —	
86—Emidio Barros Pinto	65.494
87—Ermelinda Ferreira da Silva	64.133
88—Estelito Ramos	63.957
89—Emilia Maria Paula	71.221
90—Edilson da Silva Alencar	67.312
91—Eudoxio Alcantara	71.291
92—Erondina Castro	47.817
93—Eufemia Guimarães	22.651
94—Eulina dos Anjos Borges	45.101
95—Eurico Carvalho	23.887
96—Eunice Silva	36.881
97—Edacilio de Assis Rosario	13.584
98—Elvira Tavares da Silva	26.362
99—Elza Conceição da Cruz	72.408
100—Eunice Rodrigues Paixão	73.712
101—Elizia Maciel Cordeiro	73.204
102—Edgar Rodrigues da Silva	76.723
103—Elza Brito Inácio de Souza	77.461
104—Emanuel de Sousa Gurjão	77.462
105—Edwiges Mesquita	77.615
106—Esmeralda Ferreira da Silva	78.276
107—Edgar Teles do Couto	78.303
108—Fernando Guedes Ferreira de Sousa	78.428
— F —	
109—Francisco Pereira do Nascimento	108.537
110—Francisca Alzira de Souza	71.367
111—Francisco Zeferino da Silva	68.120
112—Francisco Carneiro de Sousa	71.123
113—Filadelfo Pereira da Silva	63.700
114—Francisca Henriqueta de Oliveira	67.543
115—Francisco Izidio da Silva	35.853
116—Francisca Augusta Carvalho	22.322
117—Francisco de Assis Nunes Nascimento	26.438
118—Flavia Tereza de Jesus	54.687
119—Floripes Alencar Dias	48.087
120—Francisca Lima da Rocha	71.955
121—Fileto Almeida Teles	72.109
122—Feliziana Acacio de Oliveira	77.678
123—Floriza Soares dos Santos	78.293
124—Florianio de Almeida Cavalcante	76.668
125—Francisco Paulo da Paixão	80.525
126—Felipa Moraes	79.593
127—Florinda do Nascimento Oliveira	79.195
128—G —	86.071

129—Genesio do Espirito Santo	64.407
130—Gumerindo da Silva Costa	64.945
131—Geraldo José dos Reis	65.040
132—Geraldina Meira Santos	34.657
133—Gonçalo Rodrigues de Souza	72.028
134—Geremias do Nascimento Tavares	74.105
135—Guimar Ramos Nascimento	72.787
136—Gilda Lemos Bastos	75.776
137—Guilherme Valente do Couto	79.219
— H —	
138—Heitor de Sousa Freitas	80.600
139—Heli Muzures da Silva	80.649
140—Herminia Vinas da Silva	63.919
141—Honorio Santos Sobrinho	63.715
142—Heliodoro Davila Filho	6.183
143—Hermito Pinheiro Alves	54.617
144—Heraldino Candido dos Santos	73.564
145—Helena Gomes de Jesus	74.977
146—Henrique Rego Falcão	76.494
147—Helio Manoel Gonçalves de Melo	77.463
148—Hilton Machado	77.499
149—Hugo Araújo Cruz	78.498
150—Honorina dos Santos Barbosa	79.198
151—Honorio Barbosa	79.526
152—Hamilton de Jesus	80.044
— I —	
153—Iria Lopes de Moraes	67.554
154—Izabel Maria Gomes	67.252
155—Izabel Menezes da Silva	64.827
156—Iracema Alves da Silva	25.255
157—Israel Gomes Coutinho	72.866
158—Ismaelino Nunes Melo	77.146
159—Izabel Silva Costa	77.323
160—Itair dos Santos	77.646
161—Inilda Moraes de Oliveira	77.015
162—Izaura Coutinho Soares	78.487
163—Ivo Dias de Oliveira	78.759
164—Isis Brito Inácio de Souza	78.050
— J —	
165—José Camilo Xavier	89.560
166—José Maria Filho	68.313
167—José Carvalho Rabelo	65.023
168—João Fernandes da Cunha	66.924
169—José de Sousa e Silva	63.738
170—Josefa Lucena	66.167
171—Judith de Brito	63.836
172—Joaquim Xavier de Moraes	71.162
173—Joaquim Ferreira da Silva	71.108
174—José Brito	64.392
175—Joaquim Oliveira Brito	63.882
176—João Gonçalves dos Santos	63.306
177—João Nery dos Santos	6.403
178—João Soares Filho	26.694
179—José Barbosa Martins	2.747
180—Joel Carlos de Oliveira	26.103
181—João Santiago de Sá	51.873
182—João Batista de Menezes	25.321
183—João Amancio da Costa	55.908
184—José Pereira da Silva	54.767
185—João Eufrazio de Sousa	43.377
186—João Lopes Galvão	19.467
187—Jayme Costa	51.887
188—José Ribeiro de Sousa	44.731
189—Joana Teodorica dos Santos	71.753
190—José Porfirio da Silva	71.432
191—Joana Carneiro Pinheiro	74.451
192—José Ferreira da Silva	73.436
193—João Batista Madeiros Ferreira	73.595
194—José Rodrigues Pinagé	73.875
195—José Tito de Sousa	73.703
196—João Damasceno de Aquino	73.672

197—Julietta Nery Ferreira	72.563	302—Manoel Raimundo da Silva	79.259	15.ª SECCAO Grupo Escolar "Justo Chermont" — (Sala A)	
198—João Romano Seabra	74.918	303—Manoel de Jesus da Silva	79.345		
199—José Vieira Martins	76.219	304—Manoel Francisco Mendes	78.148	Pedreira	
200—Julio dos Santos Pereira	76.256	305—Maria Ursulina Napoleão Soares	78.235	— A —	
201—João Batista do Nascimento	76.638	306—Magnolia de Oliveira Paes	80.107	1—Abgail Sarmanho	48.637
202—Joaquim Raimundo de Sousa Pe-		307—Maria da Silva Pacifico	80.535	2—Ana Vasconcelos Ramos	584
reiros	75.623	308—Miriam do Vale Miranda	79.234	3—André Silva	4.136
203—José Batista da Costa	77.459	— N —		4—Afonso Souza Mascarenhas	5.173
204—João Evangelista de Moraes	77.608	309—Neuza Tapajós	63.750	5—Alípio Paraense Fernandes	2.762
205—Juraci da Silva Melo	77.647	310—Napoleão Monteiro Filho	54.452	6—Antônio Tavares da Silva	4.885
206—José Candido de Campos	77.838	— O —		7—Agjanillo Gantier de Sousa	6.101
207—João Monteiro Dias	78.151	311—Odilon Marcelino da Rocha	63.926	8—Ana Maria Barbosa Estrela	7.694
208—José Rodrigues Pinheiro	78.170	312—Oswaldo de Sousa Dias	70.915	9—Anacleto Rodrigues da Silva	15.249
209—José Patriarcha da Cunha Nepo-		313—Osmar Pantoja do Nascimento	70.959	10—Antônio Ferreira Lima	4.319
muceno	78.665	314—Oswaldo Ramos	5.486	11—Abgail Ninon Reis Santos	1.194
210—Justino Alves Rodrigues	78.666	315—Oswaldo Antonio Vicoza	72.682	12—Antônio Costa Uchôa	16.149
211—José Calazans Abreu Angelim	78.760	316—Olga Batista Sena	72.192	13—Antônio Bezerra dos Santos	16.150
212—João Mata de Carvalho	79.190	317—Oscarina Santos Paiva	72.455	14—André Pereira	7.437
213—João da Mata de Castro	79.191	318—Osé Pereira	72.103	15—Antônio Batista da Silva	17.017
214—Julia Olga Mendes	79.213	319—Olgária Chaves da Cruz	76.250	16—Alcides Popes de Lima	16.821
215—João Patricio da Soledade	79.253	320—Oswaldo Pereira de Miranda	75.730	17—Antônio Alexandre Ferreira	15.400
216—João Batista de Araujo Marques	80.273	321—Oswaldo Ivo	75.783	18—Antônio Medeiros de Oliveira	3.186
217—José Militão e Silva	79.236	322—Ozires Lopes Brasil	78.273	19—Antônio José de Sousa Santos	19.782
— L —		323—Ozorio Corrêa Fontes	78.203	20—Antônio Alves da Silva	11.599
218—Leonilia Pinheiro	69.195	324—Olavo Lucio dos Santos	78.623	21—Antônio Militão de Oliveira	8.088
219—Lelita de Sousa Moreira	63.915	325—Oswaldo Gonçalves da Costa	32.484	— B —	
220—Lourdenço Chagas Macedo	65.335	— P —		22—Bernardino de Sena Rocha	19.421
221—Lourival Mendes Pereira	36.678	326—Pedro Segundo de Souza	67.121	23—Brasiliano dos Santos Monteiro	18.847
222—Lourdença Gomes da Silva	33.390	327—Pedro Oliveira Silva	71.229	24—Bernardina Amador Quadros	16.954
223—Luiz Pereira de Almeida	46.140	328—Plácido Eduardo Martins	71.129	25—Bernardino Sena Cruz	2.633
224—Lindalva Alencar da Silva	42.389	329—Percilia de Sousa Loureiro	55.092	26—Benício Muniz Sena	1.106
225—Luiz Rosa Danin	15.029	330—Pedro João dos Santos	39.182	27—Braulino Pereira Noronha	3.662
226—Lauriano Ferreira	36.771	331—Paulo Ferreira dos Santos	26.083	28—Benjamin Anthero Lucas	15.369
227—Lauro Nilo de Sousa	36.776	332—Prudente Lobato	72.089	29—Benedito Santos de Melo	4.695
228—Lucila Rosa da Cruz	45.114	333—Paulo Gonçalves da Costa	80.660	30—Bernardo da Paixão Trindade	2.487
229—Luiza de Carvalho	21.447	— R —		31—Benedito Damasceno do Nasci-	
230—Lazaro da Silva Lima	29.294	334—Raimundo Campos Garcia	108.468	mento	1.102
231—Libanio Rodrigues	73.597	335—Raimundo Sousa	63.620	32—Benedito Ramos dos Anjos	438
232—Lucimar Pereira Durans	76.220	336—Raimundo Carvalho	68.169	33—Benedito Marcelino Vieira	16.098
233—Lucio Alves dos Santos	76.122	337—Raimundo Sales Amador	65.103	— C —	
234—Lusignan Dume Barra	75.653	338—Rosalina Fernandes Sousa	69.005	34—Creuza Pinheiro de Queiroz	15.241
235—Lucio Maia da Silva Lopes	78.390	339—Raimunda Mercedes Sousa	68.188	35—Carlos Gomes Fialho	2.042
236—Laura Dias	78.967	340—Raimundo Oliveira da Silva Nas-		36—Carlos de Moraes Braga	3.662
237—Lazaro Cardoso	79.375	cimento	63.945	37—Carlos Sousa	15.182
238—Leonor Alves de Araujo	79.562	341—Ruy Osvaldo	71.254	38—Carlos José ea Costa Rodrigues	6.671
239—Luiza Sousa		342—Raimundo Fernando Lara	71.266	39—Cláudio Aragão da Cruz	15.060
— M —		343—Rogério Marques Vulcão	71.357	40—Carlos Marques de Almeida	4.142
240—Maria das Dores de Lima	108.489	344—Raymundo Soares da Silva	71.284	41—Caleste Castelo Branco	1.323
241—Maria de Nazaré Dias	64.057	345—Ruy Ferreira	71.349	42—Cicero Alves de Freitas	5.324
242—Manoel Marinho da Paz	64.799	346—Raymundo Bezerra	70.845	43—Claudomiro Costa	1.559
243—Manoel Antonio de Lator	64.078	347—Rubens Damasceno Duarte	85.359	44—Carlos Von-Grap	1.140
244—Manoel Ferreira de Oliveira	64.019	348—Raimunda Neolinda da Silva	79.463	45—Cristovam de Andrade Figueira	9.415
245—Marina Reis Brandão	70.665	349—Rita Dorothea Matos	74.426	46—Cláudio Damasceno Nascimento	77.900
246—Manoel Barroso Pires	63.735	350—Raimundo Mancio Ferreira	74.480	47—Christina Monteiro Faria	70.713
247—Manoel Joaquim Oliveira	71.109	351—Roberto Silva Teixeira	73.411	— D —	
248—Manoel Ferreira Lima	71.152	352—Raimundo Gomes Pinagê	73.878	48—Domingos Antunes da Silva	6.225
249—Margarida Alves de Oliveira	63.781	353—Raymundo Camarão da Silva	22.797	49—Dalva Lopes de Azevedo	6.659
250—Matuzalem Gomes dos Santos	71.154	354—Raimundo Alves Nascimento	1.005	50—Domingos Trindade Vidal	12.245
251—Manoel Afonso de Souza	66.488	355—Raymundo Nunes Nascimento	34.458	51—Domingos Matias dos Santos	18.846
252—Marcial Lozato Borges	69.358	356—Reinaldo Gonçalves da Cruz	76.479	52—Domingos Raiol Cardoso	11.997
253—Maria Madalena dos Reis Bran-		357—Raimundo Santos Barbosa	77.147	53—Deocleciano Mendes	5.033
do	69.343	358—Reinaldo Alves da Silva	77.460	54—Dalice Pereira da Silva	9.222
254—Mercedia Vinas da Silva	63.947	359—Raimundo Lucival Noronha	77.912	55—Dulval Ataide	1.460
255—Maria das Neves Ozorio	63.925	360—Raul Paulo Ataide de Vilhena	77.805	56—Durval Soares Barbosa	17.868
256—Maria Izabel Mafra	69.566	361—Raimundo Santos Menezes	78.690	57—Domingos Serrão	77.901
257—Miguel de Sousa Franco Filho	112.475	362—Rubemita Saldanha de Oliveira	78.704	— E —	
258—Manoel dos Santos Pantoja	64.190	363—Rosa Cardoso de Lima	79.521	58—Euclides Gomes de Lima	17.779
259—Miguel Rodrigues	71.280	364—Rosaldo Soares de Carvalho	79.192	59—Elias José da Silva	19.323
260—Miguel da Silva Eleres	71.356	365—Raimunda Silva	79.196	60—Edmundo Eugênio Sampaio	18.504
261—Macario Alves da Silva	71.364	366—Raimunda Oliveira Valmont	79.592	61—Edgar Augusto de Sena	5.658
262—Manoel Malaquias Rebelo de		367—Ronal da Silva Guedes	79.985	62—Edgar dos Santos Vale	17.601
Freitas	71.211	368—Raimundo Lopes de Miranda	80.071	63—Emanuel Alves de Aguiar	471
263—Maria Amelia Leal	66.661	369—Rosemíro de Sousa Afonso	80.677	64—Eusébio Gomes Pires	6.712
264—Manoel Bastos de Sena	65.210	370—Raimunda Ferreira dos Santos	78.652	65—Eurico José dos Santos	7.127
265—Manoel Baccelar da Costa Junior	64.931	371—Raimundo Moreira de Freitas	78.364	66—Emílio Nascimento Oliveira	4.538
266—Manoel Francisco da Silva	8.636	— S —		67—Ernestina Caridade de Castro	1.192
267—Manoel Gomes da Costa	37.958	372—Sêniorinha Lisboa Mafra	64.202	68—Edgar Bastos Santiago	5.514
268—Manoel Francisco da Silva	8.636	373—Santina da Silva Rodrigues	67.185	69—Euripedes Gomes de Sá	16.327
269—Manoel da Silva	54.686	374—Santina da Silva Rodrigues	20.573	70—Edissa Sousa	386
270—Miriam Carvalho	44.606	375—Silvio Alcantara Von-Grap	82.222	71—Euclides Gonçalves Barbosa	6.454
271—Maria de Nazaré Gama	26.282	376—Sebastiana Reis da Silva	75.874	— F —	
272—Manoel Pinto Gouvêa Filho	36.238	377—Sebastião Augusto do Nascimento	77.910	72—Francisco Tavares de Seixas Pi-	
273—Maria de Nazaré Lourenço Veneza	48.289	378—Sebastião Augusto do Nascimento	79.204	canço	9.176
274—Maria de Nazaré Lopes	20.535	379—Thomaz Soares de Aquino	29.397	73—Francisco Horácio da Silva	110
275—Maria Nazaré Silva	30.427	380—Tito Leão de Pádua Filho	73.678	74—Francisca Rodrigues Melo	10.458
276—Margarida Livramento Rosario	45.790	381—Terezinha Ponte Lima	79.535	75—Francisco Ricardo de Assis	16.082
277—Maria da Conceição Penante Gar-		382—Timoteo Macedo das Chagas	80.051	76—Fortunato Archanjo de Menezes	12.783
cia	72.742	383—Teodoro dos Santos Rodrigues	77.650	77—Francisco Gomes da Silva	18.825
278—Manoel Nascimento	72.637	384—Tereza Olimpia de Oliveira	78.283	78—Florindo Pais dos Reis	16.964
279—Manoel Peres Filho	72.450	— U —		79—Francisco Lucas de Sousa	8.500
280—Maria Guimaraes Santos	72.170	385—Uriel de Souza	70.958	80—Francisco Gomes de Assis	5.477
281—Mario Rodrigues Pinto	72.171	— V —		81—Francisco Sales Corrêa	5.491
282—Mario da Silva Maciel	71.430	386—Venina Costa de Oliveira	63.976	82—Francisco Paula Monteiro	17.165
283—Maria Julia da Mota	72.538	387—Vivaldo Oliveira de Sousa	69.563	83—Fernando Figueiredo	1.193
284—Manoel de Sousa Geimague	74.242	— W —		84—Francisco Assis das Chagas	1.372
285—Magnolia da Silva Loureiro	73.570	388—Wilson Pereira Braga	65.121	85—Flávio de Jesus	599
286—Maria de Lourdes Pinto dos San-		389—Walmin Campelo de Miranda	71.302	86—Flávio de Sousa Assunção	6.340
tos	76.430	390—Wilson Gonçalves dos Santos	73.779	87—Francisco Alves Ferreira	4.891
287—Mario Bezerra da Silva	75.876	391—Wilson Loureiro Barbosa	79.206	88—Flávio Gonçalves Coelho	2.999
288—Milton Martins de Sousa	76.180	392—Waldemar Ferreira Fonseca	80.064	89—Filadelfia Martins	87.259
289—Maria do Carmo Ferreira	77.494	393—Wilson Vieira da Costa	79.545	90—Floriano de Lima Reis	34.672
290—Manoel Antonio Palheta	77.963	394—Waldomiro Pereira dos Santos	80.214	— G —	
291—Milson Almeida	77.645	395—Waldomiro Lameira Paiva		91—Guilhermina Lopes de Brito	17.616
292—Maria de Lourdes Pires	77.752	— Z —		92—Gutemberg Antônio Monteiro de	
293—Manoel Anacleto da Silva	77.907	396—Zulima do Nascimento Tavares	54.414	Barros	19.249
294—Maria Cetraria Nepomuceno	77.803	397—Zenaidé Menezes de Araujo	78.645	— H —	
295—Maria Jurandir Sousa	77.836	398—Zulima Monteiro Dias	79.258	93—Hilda Gonçalves Pimenta	108.380
296—Maria José de Deus	77.837	399—Zuila Dantas de Azevedo	80.061	94—Humberto Bittencourt Silva	4.962
297—Maria da Conceição Bastos	78.379	400—Zélia Gadelha de Sousa	80.111	95—Hilário Santos Melo	543
298—Maria de Nazaré Medeiros Vaz	78.714			96—Hilbenez Martins Borges	1.742
299—Matilde Ver-Valem dos Santos	79.068			97—Honório Osvaldo Manito	18.537
300—Mario Pereira de Carvalho	79.352			98—Helena José da Silva	6.539
301—Maria Helena Oliveira Sodrê	79.200			99—Henrique dos Reis Couto	15.906

102—Isabel de Sena	17.539	211—Marcolino Damasceno Nogueira	15.549	317—Sebastião Angelo de Oliveira ..	2.068
103—Inocência Campos	4.875	Lima	5.851	318—Silvino Silva Lopes	11.742
104—Iracema de Sousa Moreira	1.089	212—Maria Quitéria de Sousa	413	319—Sebastião Rodrigues de Oliveira ..	9.644
J					
105—João Estantislau Marques da Silva	108.384	213—Maria Catarina de Sousa Santos	9.160	320—Silvério Pais da Silva	9.059
106—Joana de Sousa Neves	76.774	214—Maria das Dores Dias da Silva ..	9.199	321—Severino Gomes dos Santos	16.132
107—João Soares do Nascimento	15.115	215—Maria da Silva	3.291	322—Stelio do Amaral Pontes	19.034
108—João Batista de Sousa	3.740	216—Maria Alves da Cunha	5.503	323—Severino Ferreira da Silva	18.645
109—Júlio Costa	4.887	217—Maria Virginia de Jesus e Silva ..	416	324—Silvia de Paixão Cruz	10.480
110—João de Jesus Marçal Madôrra ..	6.213	218—Maria Baganha de Almeida	2.777	325—Stelio Costa Monteiro	17.473
111—João Olavo da Conceição	491	219—Maria Lúcia do Rosário	503	326—Sidney Manoel de Sousa Barros ..	49.004
112—José Carvalho de Moura Serra ..	7.358	220—Maria Ascensão dos Santos Rayol ..	4.365	327—Sidrolina Fernandes Freitas	18.939
113—Justino Alves Rodrigues	1.549	221—Mário Andrade Soares	108.650	328—Sandoval Barros	37.844
114—Justino de Almeida Montalvão ..	5.391	222—Maltens Goma Alves	15.222	329—Sebastião Osório Oliveira	39.381
115—João Eufrásio Batista	489	223—Maria de Nazaré Barriga Guima-	5.944	330—Sebastião da Silva Barbosa	33.190
116—José Thomaz da Cruz	6.444	rães	4.387	331—Sebastião Ribeiro	39.306
117—João Luiz de Sousa	497	224—Maria do Carmo Rego	16.155	332—Simão Campos Baccelar	55.649
118—José Fernandes de Matos	4.226	225—Marina Clélia Pereira	5.187	333—Sebastião da Silva Feio	55.903
119—José Vasques Ver-Vallen	499	226—Miguel Calmon Paraguassu Maia ..	4.141	334—Silvia Benigna Rodrigues	47.917
120—José Pinto Ferreira	490	227—Martinho Olavo da Silva	1.820	335—Sandoval Rodrigues Machado	30.512
121—Joaquim Ferreira da Cruz	17.502	228—Moyses Dahas Jorge Koury	4.642	336—Satyro Raiol Marques	55.508
122—João Climaco dos Reis	6.709	229—Milton Araújo Pinto	12.535	337—Sebastião Lavor Barros	46.057
123—Jacinto de Andrade	5.546	230—Miguel Coelho do Nascimento	8.681	338—Safira Martins	36.075
124—Júlio Rodrigues do Nascimento ..	8.079	231—Miguel Nunes Vieira	3.937	339—Sandoval Freitas	54.195
125—Jorge Tavares	8.987	232—Martinho Daniel Pinheiro	15.252	340—Sarah Farias	55.391
126—José dos Santos	6.370	233—Melchades Machado Corrêa	8.270	341—Sebastião Teixeira	54.216
127—Jacob Marques de Brito	16.657	234—Miguel de Sousa Ferreira	17.080	342—Severino Rodrigues	55.357
128—Jorge da Silva Barros	30.914	235—Mário Ferreira da Silva	409	T	
129—João Ignacio de Sousa	9.245	236—Mário Rodrigues de Lemos	39.230	343—Themistocles dos Santos Concer-	2.423
130—José Martinho da Cruz	16.639	237—Mário Carvalho de Vasconcelos ..	76.240	ção	3.731
131—Jeremias Agabo Assunção	6.228	238—Mário Segismundo da Costa	43.783	344—Tomaz Ferreira da Silva	9.511
132—João Holanda Dantas Filho	16.692	239—Manoel Bentes Caldeira	5.549	345—Tertuliano Viana da Costa	7.105
133—José Campos	1.890	240—Manoel Vale de Miranda	4.506	346—Tibúrcio Barbosa de Oliveira	19.234
134—Juraci Aguiar da Silva	10.266	241—Marina Gil Nascimento	17.532	347—Teodoro Manoel dos Santos	55.351
135—João Cândido da Costa	3.985	N		348—Theodomiro Gaia Pinto	48.806
136—José Rodrigues Dias	10.985	242—Nestor Ferreira dos Santos	17.766	349—Theressa Alves da Cruz	26.332
137—João Duarte de Freitas	19.674	243—Nestor Marques de Sousa	7.051	350—Theodomiro Ramos Barbosa	55.819
138—João da Silva Lopes	6.356	244—Nilza Fernandes Freitas	7.726	351—Teodora Mendes da Anunciação ..	44.474
139—João André da Silva	16.083	245—Newton Azevedo Marques	4.451	A	
140—José Ricardo de Assis	18.634	246—Nerberto Alves da Silva	9.385	353—Violeta Miranda Andrade Figueira ..	6.231
141—José Pedro Vieira	18.575	247—Nelson Lisboa Lopes	5.184	354—Ventura Pereira Santos	1.966
142—João Climaco de Carvalho	18.637	248—Nilo José de Santa Clara	5.801	355—Venâncio Nunes da Silva	3.103
143—Joaquim Silva Santos	17.768	249—Nilo Américo Sousa	8.883	356—Vicente Alves	1.714
144—João Colobovante da Silva	19.339	O		357—Virgílio Sousa	3.393
145—João Corrêa Viana	15.363	250—Oscarina Coleta dos Santos	607	358—Vivaldo Ferreira Gomes	39.750
146—João Guilherme	4.786	251—Osvaldo Brinhora	19.303	359—Vicente Pereira	34.917
147—Jorge Dias	6.996	252—Olimpio Dias Belém	19.159	360—Vicente Paulo Cantalice	54.092
148—João Felix de Andrade	538	253—Osvaldo Pinheiro dos Santos	897	361—Valdo d'Oliveira Correa	54.315
149—José Mauricio Rosa	16.156	254—Otávio Pais	30.802	362—Vital Alves Dias	54.316
150—José Fernandes de Melo	1.530	255—Orlando Alves Moreira	1.630	363—Verissimo Moraes Ferreira	54.293
151—José Valente do Couto Filho	5.313	256—Osmarina Cristina dos Santos	6.190	364—Vitor Lima	54.229
152—Joaquim Antônio da Silva	15.457	257—Osvaldo dos Santos	6.189	365—Vital Antônio Sousa	54.290
153—José de França Lobato	1.863	258—Odilon Lopes de Lima	8.638	366—Virginio Andreilino Carneiro Fer-	54.290
154—Júlia Pereira da Silva	16.181	259—Osias Vinagre da Silva	16.004	reira	39.309
155—Juraci Raimundo de Figueiredo ..	1.512	260—Orlando Nascimento Tavares	15.422	367—Vitor Queiroz Nascimento	48.810
156—João Ferreira de Almeida	7.027	261—Olavo José dos Santos	75.609	368—Vitor Nunes da Silva	44.043
157—José Ferreira Lopes	1.512	262—Odemar Rayol Pinheiro	P		
158—José Pereira Vidigal	483	263—Osvaldo Viegas Ayrari	104.958	370—Washington José Soares	15.120
159—José Sodré de Sena	5.655	264—Otoniel Gomes da Rocha	32.124	371—Waldemar Freitas de Sousa	1.716
160—Joaquim Calandrini Coeio	15.737	P		372—Waldemar Alcantara	15.477
161—Joaquim Gomes dos Santos	16.059	265—Paulo Tenório dos Anjos	17.032	373—Waldomiro Silva	15.039
162—José Duarte Valente	482	266—Pedro Ramos Brasil	9.845	374—Walter Esteves de Miranda	4.581
163—João Valente Monteiro	5.188	267—Pedro Silva	17.154	375—Walter Maciel Barral	495
164—Jurandir Henrique Costa	4.537	268—Porfírio Noronha Valente	10.006	376—Wanderley Almeida Farias	6.868
165—José Pereira dos Santos	1.099	269—Palmira Henrique de Araújo	5.182	377—Wilson Monteiro Corrêa	4.789
166—José Humberto Jansen Pereira	4.348	270—Paulo Ferreira da Silva	18.577	378—Wilson Silva Assunção	15.191
167—João Torres Palhano	5.528	271—Pedro Felix Teixeira	18.647	379—Waldemar Teixeira de Sousa	14.716
168—Júlio Batista de Oliveira	7.725	272—Prisco Sobral Leal	15.623	380—Waldemar Ribeiro Fernandes	44.394
169—Joaquim Alves dos Santos	8.052	273—Pedro Emiliano de Moraes	3.119	381—Waldemar Antônio Silva	49.082
170—José Matos Filho	4.029	274—Paulo Costa	2.311	382—Walkiria Nazaré C. Campelo de	45.971
171—José Silvino da Silva	6.129	275—Pedro Nazaré de Sousa	5.556	Figueiredo	45.796
172—José da Cruz Filho	4.619	276—Pantaleão Teixeira Paraense	29.219	383—Waldomiro Oliveira Pompilio	19.509
173—José Maria Gonçalves	4.085	277—Pio João Batista Nunes	32.490	384—Waldemar de S. Coelho	17.854
174—José da Cunha Mourão	3.335	278—Paulino Ferreira da Silva	108.666	385—Waldemar Alves da Silva	54.373
175—Josephina Lima da Silva	28.781	279—Plácido de Castro Lopes	108.156	386—Wenceslau Braz Cardoso	55.813
176—Judith Cruz	44.805	280—Pedro Xerxes de Faria	35.154	387—Walfredo Barbosa da Silva	48.783
177—José Nogueira da Silva	59.946	R		388—Waldemar Corrêa de Sena	26.356
178—José Ribamar de Carvalho	75.939	281—Raimundo Nonato Hage	30.922	389—Waldemir Aranha Tavares	
L					
179—Luiz Gomes de Moura	449	282—Raimundo Damasceno Barradas ..	2.600	390—Waldemar Florêncio Monteiro Du-	48.751
180—Lidia Rosa de Brito	17.265	283—Raul Nascimento Almeida	1.609	arte	54.317
181—Lauro Ramos	10.302	284—Raimundo Pinheiro Botelho	16.799	Y	
182—Lourival Sousa Botelho	7.496	285—Raimundo Soares da Silva	8.413	392—Yolanda Batista da Silva	54.391
183—Luiz Fernandes Paiva	18.845	286—Rogéria Rodrigues dos Santos	23.256	Z	
184—Luiz Gonzaga Nepomuceno	10.980	287—Raimundo Gaia do Amaral	10.436	393—Zélia Fernandes	55.830
185—Luiz Gonzaga de Sousa	15.922	288—Raimundo Dias	16.899	394—Zuleide Corrêa Ainho	48.805
186—Luciano Olimpio de Castro	16.006	289—Romualdo Guedes da Silva	17.055	395—Zuleide Lobato Vinagre	44.639
187—Lauro Corrêa dos Santos	5.040	290—Rayneldes Gomes Carneiro	19.230	396—Zulmira Miranda da Silva	48.315
188—Luiz Sarmento Torres	1.339	291—Raimundo Cavalcante de Mélo	30.888	397—Zuleide Nunes Cardoso	49.572
189—Luiz Gonçalves do Nascimento ..	7.425	292—Raimundo Gomes da Silva	18.857	398—Zoe Miranda	36.883
190—Ludiel Augusto Góis	8.860	293—Raimundo Moraes Cordeiro	18.892	399—Zuleide Gonçalves de Castro	37.419
191—Lucilo Pereira dos Anjos	8.049	294—Raimundo Mendes	19.289	400—Zulmira Duarte Fe	13.578
192—Lúcio Babício Ribeiro	7.818	295—Raimundo Morais Reis	9.944	16.ª SEÇÃO	
193—Lucimar de Sousa	16.063	296—Raimundo Nonato de Menezes	5.018	Grupo Escolar Justo Chermont (Sala B) —	
194—Ladislau Francisco Patriarcha ..	2.763	297—Raimundo Nonato de Barros	5.155	Pedreira	
195—Luiz Francisco do Nascimento	23.314	298—Raimundo Nonato de Almeida	9.646	(Avenida Pedro Miranda)	
196—Luiz G. Lourenço	22.789	299—Raimundo Alves Pacheco	891	A	
197—Léa Pereira Durans	108.575	300—Raimundo dos Santos Reis	1.142	1—Antônia Carvalho Barros	86.247
M					
Manoel Clementino da Rocha	4.385	301—Raimundo Pauxis dos Santos	455	2—Afonso Gomes Fonseca	587
198—Manoel da Silva Rodrigues	6.369	302—Raimundo Alves da Silva	2.637	3—Antônio Aragão Miranda	531
199—Manoel Augusto	15.887	303—Raimundo Nonato Cardoso	15.253	4—Antônio Corrêa de Miranda	574
200—Manoel Furtado da Silva	19.295	304—Raimundo Pereira da Costa	448	5—Anizio Cecilio Silva	4.894
201—Manoel Oséas de França e Silva ..	19.369	305—Rautino de Jesus Ferreira	47.026	6—Albino Nonato da Silva	4.887
202—Manoel Rosendo da Ressureição ..	18.794	306—Raimundo Damasceno	42.587	7—Adelard Fernandes da Cunha	5.205
203—Manoel Conceição	9.150	307—Raimundo Sant'ara Lacné	76.475	8—Andrezina Nazareth Pereira de	5.427
204—Manoel Zacarias de França	11.481	308—Raimundo Barbosa Lima	38.867	Carvalho	5.533
205—Manoel Paulo ad Rocha	1.337	309—Rosa da Silva Conde	7.904	9—Angelino Fernandes Laurindo	1.513
206—Manoel Marcelino de Oliveira	4.495	310—Raimundo Azevedo da Silva	3.841	10—Ambrosina Sena Lopes	2.261
207—Manoel Nascimento da Silva	145	311—Raimundo Farias Pereira	564	11—Augusta da Silva Finto	13.621
208—Manoel Waldomiro Coelho		312—Raimundo Rodrigues		12—Aurélio José Coutinho	
209—Manoel França		313—Sizenando Matos das Neves			
210—Manoel Nilo de Vasconcelos		314—Simeão José da Silva			
		315—Sebastião José da Silva			
		316—Sebastião Cordeiro de Almeida ..			

BOLETIM ELEITORAL

33—Amadeu Alves da Silva	319	104—Francisco Xavier de Souza	552	194—Joana da Conceição Figueiredo	13.435
34—Aristides Inácio Cardias	19.212	105—Francisco Gonçalves do Nasci-	419	195—José de Albuquerque Bessa	12.532
35—Almiro Carneiro de Souza	19.217	mento	4.876	196—João Ribeiro da Silva	9.524
36—Aleixo Lobato Vinagre	19.373	106—Firmiano Magno da Silva	4.877	197—João Pereira de Albuquerque	9.019
37—Antônio Barbosa de Souza Alves	17.327	107—Francisco Saraiva de Melo	5.100	198—João Francisco dos Santos	9.768
38—Adílio Gonçalves de Oliveira	2.572	108—Francisco Santillo Lima	5.440	199—Januário Diniz Nery	9.603
39—Agostinho Monteiro Borges	2.629	109—Francisco Brasilino Bentes	1.139	200—José Domingos de Azevedo	9.467
40—Antônio Adriano de Brito	13.423	110—Francisca Ribeiro do Vale Mi-	1.842	201—João Ferreira Gomes	9.417
41—Antônio Inácio de Souza	9.525	randa	1.874	202—Joaquim Ferreira da Silva	9.407
42—Antônia Freire Budém	9.735	111—Francisco Gomes Brasil	1.864	203—Joaquim Dutra Teixeira	9.188
43—Alfredo Fernandes Lima	9.431	112—Francisco das Chagas Chaves	19.436	204—João Carvalho Rabelo	8.923
44—Albertina Batista Lira	8.168	113—Flávia Escorcia de Souza	18.963	205—José Ferreira Lima	9.919
45—Ana Tolosa da Costa	8.184	114—Francisco Gomes Pires	2.631	206—Josué Vieira de Carvalho	8.996
46—Alfredo Manoel dos Santos	9.175	115—Francisco Monteiro de Souza	20.785	207—José Queiroz Saldanha	8.478
47—Ataulpa França	8.387	116—Fernando Henrique de Campos	9.520	208—João Guilherme de Oliveira	8.409
48—Altamira Cavalcante da Costa	8.522	117—Francisco Trajano de Mesquita	9.061	209—Joana Ferreira da Silva	8.499
49—Adamor Gomes de Oliveira	8.322	118—Fernando Cordeiro do Nasci-	9.061	210—José Anselmo da Cruz	934
50—Alfredo Conceição Bentes	8.796	mento	9.730	211—José Barbosa dos Santos	11.307
51—Augusta Cordovil Barbosa	10.977	119—Francisco João de Barros	9.736	212—Jerônimo Sacramento de Pina	10.691
52—Arnaldo Augusto Leal	11.325	120—Francisco Lopes Machado	9.648	213—João Raimundo Vilhena	11.691
53—Alberto Lopes	11.457	121—Francisco da Silva Ramos	9.457	214—João da Costa Lima	10.662
54—Alcebiades de Assunção	10.708	122—Francisco Pedro de Melo	9.434	215—José da Cruz	10.734
55—Antônio Soares de Sales	11.079	123—Francisco dos Santos Moraes	8.301	216—João Pedro Cruz	10.358
56—Antônio Sampaio Diniz	10.263	124—Francisco Pinheiro da Silva	10.654	217—João Silva	10.425
57—Aristeu Alves Pereira	10.492	125—Francisco Assis Ribeiro	56.077	218—Joana Coutinho da Silva Tinoco	10.265
58—Antônio de Oliveira Salgado	10.481	126—Febronio de Carvalho	32.600	219—José Manoel de Moura	11.418
59—Alcides Rodrigues de Souza	591	127—Francisco Laurindo	5.428	220—José Aristides Gomes	9.166
— B —		— G —		221—Josias de Andrade Soares	10.633
40—Brigida de Oliveira Maia	439	128—Genino Monteiro de Almeida	9.727	222—João de Almeida	77.913
41—Brasilio Pinheiro Nunes	1.245	129—Gizelda Bernarde	9.244	— L —	
42—Benício Ferreira da Silva	9.460	130—Geny Alves Borges	10.479	223—Leontino Rosendo	513
43—Benilda Rodrigues da Silva	9.178	131—Glair Pereira de Araújo	56.247	224—Lucidia da Silva Tavares	456
44—Benedito Felisberto de Carvalho	11.390	132—Guilherme Alves dos Santos	16.232	225—Lino Meninêa dos Santos	4.615
45—Carmosina Monteiro Albuquerque	87.632	133—Hildebrandina Renée dos Santos	7.404	226—Luiz Marciano de Azevedo	5.190
— C —		134—Hernani de Oliveira Gomes	10.273	227—Laura Marques da Silva	5.657
46—Cândida Gomes de Matos	330	135—Honorio Furtado	9.453	228—Luiz Gama	1.098
47—Constância Monteiro Cardoso	5.123	136—Hildine Maia Furtado	9.180	229—Luciana Silva Santos	1.104
48—Climerio Pereira Tavares	436	137—Hilário Maia Furtado	477	230—Laurimar Alves Feitosa	19.383
49—Crisantemo Alves da Silva	332	138—Hotom Lima do Nascimento	538	231—Leonardo Ferreira Monteiro	19.274
50—Cipriano Rodrigues Filho	5.901	— I —		232—Luiz Nunes Reis	2.488
51—Carlota da Paixão Cruz	37.257	139—Idalia Vilhena Costa Montenegro	1.143	233—Lourenço Evangelista da Silva	9.204
52—Cassilda Ferreira Barros	10.387	140—Inácio Alves da Silva	2.631	Cabral	9.732
53—Cândido dos Santos Lara	19.188	141—Izidoro Marques de Oliveira Bri-	2.636	234—Luzia Ferreira Barros	9.162
54—Celina Calandrini de Azevedo	9.218	to Filho	9.205	235—Leocadia Peres Soares	8.914
55—Camilo Cordeiro do Nascimento	2.503	142—Isabel Egídia dos Santos	9.731	236—Lourival Monteiro Cabral	8.794
56—Cícero Felismino da Silva	9.514	143—Izaura Gomes de Oliveira	9.413	237—Luiz Gonzaga Pereira	418
57—Cecília Almeida da Silva	9.655	144—Zidora de Oliveira Pantoja	9.171	238—Manoel Guimarães Junior	422
58—Cristino Alves de Oliveira	9.420	145—Ilidio Assis Dias	9.158	239—Manoel Nazaré Montenegro da	421
59—Christiano Rodrigues de Aguiar	9.182	146—Têda de Andrade Figueira	8.497	Silva	420
60—Consuelo Eulina Castanheira	8.206	147—Isabel Bezerra da Silva	10.463	240—Manoel Ferreira Franco	421
Silva	10.851	148—Isabel Monteiro Ataíde	379	241—Manoel Martins Pascoal	420
61—Claudomiro de Carvalho Filho	10.473	149—Inácio de Oliveira	496	242—Margarida Ramos Loureiro	411
62—Carmen Santos	40.610	150—Inês Marques das Neves	404	243—Mário Natividade	4.575
63—Carlos Mendes da Silva	74.884	— J —		244—Manoel Sarmento Ferreira	5.098
64—Cassilda da Silva Melo	5.191	151—José Gouveia dos Santos	521	245—Maria Tiburcio Melo	5.017
— D —		152—José Antônio de Amorim	500	246—Marcelina Silva Pimentel	5.021
65—Domingos Clemente da Silva	1.181	153—José Medeiros de Melo	486	247—Maria Aurora da Silva	5.193
66—Daniel Alves Ferreira	2.176	154—João Fernandes de Oliveira	541	248—Marçal de Souza Sampaio	5.197
67—David de Souza Duarte	441	155—João Ferreira de Moraes	5.016	249—Manoel Izidoro de Souza	5.314
68—Dionizão Siqueira do Nascimento	10.471	156—José Maria Moraes	5.101	250—Manoel Alves Matos	5.547
69—Dário Alves Teixeira	9.050	157—João Damasceno de Aquino Ju-	5.749	251—Maria Argolo Figueiredo	5.852
70—Delmiro Silva Neto	9.729	nior	5.850	252—Maria Gondim de Souza	5.907
71—Dulcina Alencar da Rocha	9.248	158—Joana Almeida	5.900	253—Manoel Monteiro dos Santos	5.897
72—Deolinda Ferreira Soares	8.537	159—José Gonçalves de Lima	2.362	254—Maria Eulália de Souza	414
73—Daniel Tavares de Oliveira	10.270	160—João Gualberto Ferreira	2.389	255—Martianiana Nunes da Silveira	417
74—Domingos Demétrio de Oliveira	11.416	161—João Gonçalves Gomes	1.084	256—Maria Gomes da Silva	1.197
75—Djalma Oliveira Portal	10.340	162—João Valente de Carvalho	1.086	257—Manoel Castro	1.822
76—Dagmar Alves Feitosa	472	163—José Paulo Cory	1.200	258—Maria Emilia do Rosário	1.821
— E —		164—José Vicente Felix	1.242	259—Mathilde do Nascimento	9.289
77—Emília Maria Gomes de Matos	5.195	165—Jorge Muler Travassos da Rosa	1.280	260—Manoel da Costa Anselmo	14.809
78—Eduardo Mendes	5.222	166—José Feitosa de Araújo	1.874	261—Milton Campbell	13.589
79—Euclides Onofre de Souza	5.731	167—João Antônio Alves do Nasci-	4.494	262—Manoel Pantoja de Souza	19.410
80—Elisa da Costa Franco	1.101	mento	15.532	263—Manoel Ferreira de Miranda	17.807
81—Ester Alves de Farias	1.878	168—João Chagas Saldanha	9.183	264—Marcolino Hugo Raiol	19.087
82—Elvira Compasso de Faria	2.174	169—José Rodrigues do Nascimento	5.189	265—Mário Secundino Lima	19.291
83—Emídio Alves de Brito	3.639	170—João Moinho dos Santos	15.537	266—Maria da Costa Seabra	2.668
84—Ester Rodrigues Maia	1.744	171—José Camilo Nepomuceno	16.288	267—Margarida Rodrigues de França	2.628
85—Emílio Ferreira	9.734	172—José Artur de Menezes	19.329	268—Manoel Paixão Muniz	2.640
86—Eulália Esmeraldina de Souza	9.737	173—João Pereira da Silva	17.817	269—Manoel Nascimento	2.408
Araújo	9.657	174—João Miranda Corrêa	18.928	270—Maximina Braga de Souza	9.632
87—Eliza da Silva Giroux	9.179	175—João Portilho de Melo	17.537	271—Manoel Pinto Barata	9.654
88—Eufrazio de Almeida Silva	9.174	176—João dos Santos Negrão	6.695	272—Maria Izabel Cardoso da Silva	9.658
89—Emília Alves Sepeda	8.453	177—João Rodrigues de Souza	2.564	273—Maria Emilia Teixeira	4.419
90—Edith Batista	8.912	178—Jonas Portilho de Melo	2.862	274—Maria Cordeiro da Fonseca	8.174
91—Euclides Ferreira da Silva	10.327	179—José Diniz Cabral	4.016	275—Miguel Heber de Miranda	8.319
92—Eduardo Ferreira Lima	10.296	180—Júlio de Lima Puga	12.890	276—Maria de Nazaré Rodrigues	8.419
93—Elvira de Souza	10.264	181—Jerônimo Evangelista Soares	286	277—Maria Avellino Moreira	10.979
94—Eduardo Pereira da Costa	10.272	182—José Gonçalves dos Santos	287	278—Manoel da Silva Nunes	10.991
95—Edith Bastos dos Santos	63.056	183—José Virgolino Pereira	288	279—Manoel Antônio do Nascimento	10.809
— F —		184—José Caboclo da Silva	289	280—Milton Vieira da Costa	10.731
97—Fausta de Souza Pinheiro dos	595	185—José Pedro da Silva	286	281—Manoel Monteiro da Silva	10.667
Santos	593	186—José Alves de Figueiredo	287	282—Moacir Cesar Rodrigues	10.660
98—Francisco Pereira da Silva	6.058	187—Jorge Castro	288	283—Manoel Barbosa da Silva	10.275
99—Felizardo Anselmo Ferreira Neto	608	188—João Ramajo Seabra	284	284—Manoel Araújo d'Aguiar	10.276
100—Firmino Moreira dos Santos	598	189—José Nunes da Silva	285	285—Maria Alice Santiago de Car-	10.268
101—Francisco Cipriano de Souza	553	190—José Souza Pereira	286	vaiho	10.268
102—Fernando Pereira de Carvalho	598	191—Jaime Rodrigues de Oliveira	287	286—Manoel de Souza	10.485
103—Francisco Pereira de Oliveira	553	192—Júlia Maria da Silva	288	287—Manoel Francisco Pinheiro	10.484
		193—José da Purificação Vilhena	289	288—Manoel Bezerra Barbosa	10.476
				289—Manoel da Silva	10.474

290—Maria de Nazareth Reis	14.470	— U —		70—Catarina de Jesus	29.451
291—Maria Ferreira da Costa	9.946	382—Ulisses Santa Cruz		71—Corina Freitas Barata	29.375
— N —		— V —		72—Cantidia Sena de Araujo	28.787
292—Noemia de Farias	609	383—Valeriano Ferreira de Souza	10.271	73—Clotilde Vieira Machado	28.788
293—Nair Nicanor da Silva	5.109	384—Vicente Fernandes de Oliveira	509	— D —	
294—Neide Nascimento Costa	9.173	385—Vicente Cosme da Silva	1.823	74—Dauberg de Jesus Paes Lobo	10.943
295—Nair Alzerina dos Santos	11.799	386—Verediano Rodrigues do Nascimento	T.085	75—Deusdedith de Jesus de Moraes	
— O —		387—Vicente Sabino de Sena	11.814	Sousa	13.593
296—Odete da Cruz e Silva	82.771	388—Venina Costa de Oliveira	10.919	76—David Moreira Guimarães	13.271
297—Orlando Almeida Santos	1.973	389—Vinoca Santos de Sá	11.815	77—Delzulla Galvão Oliveira	6.854
298—Osório Alves	612	390—Vitorino Gomes de Araújo	77.925	78—Dionísio Rodrigues	28.769
299—Osvaldo Ribeiro Monteiro	1.238	390—A—Vivaldo Lira da Silva	23.233	79—Donatila de Almeida Ramos	28.777
300—Orvalina Seabra da Silva	55.098	— W —		80—Edgar Mendes da Costa	109.913
301—Osvaldo Matos da Silva	19.247	391—Waldemiro Martins	10.475	81—Euclides da Silva	29.471
302—Osvaldo Ferreira da Silva	12.683	392—Wanloo Lourenço Guimarães	11.058	82—Ermelinda de Araujo Silva	29.104
303—Osmarina Ribeiro Cardoso	2.694	393—Walter Corrêa Pinto de Araújo	5.104	83—Enéas Noronha Filho	29.377
304—Osvaldo Pereira de Miranda	2.502	394—Waldemar Rodrigues de Araújo	10.307	84—Estrela Aliança de Sena	28.799
305—Otávio Pinto Batista	2.635	395—Waldemar Evangelista Alves	13.447	85—Ester Gomes dos Reis	28.710
306—Osvaldo Lourenço	2.523	396—Waldemar Pereira da Costa	13.339	86—Edson Gomes	28.712
307—Otilia Fernandes da Conceição	10.274	397—Wilson Xavier Gomes	13.889	87—Edgar Saraiva Sampaio	19.691
308—Olinda Alves da Silva	10.482	— X —		88—Edith da Silva Lima	14.259
309—Otaviano Miranda Filho	11.419	398—Xisto Alexandrino de Carvalho	9.412	89—Emanuel Pereira da Costa	13.532
310—Otaviano Ferreira de Lima	10.269	— Z —		90—Expedito Cunha	13.108
311—Osmar Marreiros do Amaral	10.480	399—Zeferina de Carvalho Gonçalves	14.261	91—Eurico Ribeiro Nunes	6.235
312—Osvaldo Pereira do Nascimento	11.348	400—Zeferino Alves de Moraes	12.645	92—Euridice Brito Inácio de Sousa	12.611
— P —		17.ª SECCAO		93—Enedina Maria de Jesus	12.047
313—Pedro d'Almeida	480	Pôsto Médico da Pedreira		94—Elmira Maia	6.149
314—Paulo Nonato de Souza	482	— A —		95—Eloi Araujo Santana	11.539
315—Pedro Carvalho da Cunha	5.567	1—Almerindo de Melo Barata	107.989	96—Elvino Gonçalves da Silva	13.596
316—Pedro Alves da Silva	896	2—Abel Francisco Monte	55.163	97—Eulalia dos Santos Cardoso	13.587
317—Pedro Lara Cavaleiro	30.384	3—Adelina Josefa de Sousa	12.598	98—Emilia Cardoso Maués	7.810
318—Pedro Pereira dos Santos	11.298	4—Antonio Matias de Carvalho	14.470	99—Esmeraldo Monteiro de Sá	7.813
319—Paulo Monteiro da Gama Cabral	11.398	5—Antonio Vicente de Araújo	14.398	100—Estela Góes Bandeira	14.297
320—Perpetua Venâncio Launé	10.978	6—Alexandre Ubirajara Moreira	13.424	101—Elizeu Brandão da Silva	13.814
321—Paulo Vieira Nunes Filho	10.670	7—Alberto Couto Velasco	7.833	— F —	
322—Plácido Damasceno	10.669	8—Alfredo do Carmo Barros	13.427	102—Francisca Felix da Costa	29.508
— R —		9—Américo da Silva Batista	13.379	103—Francisco Canindé Melo	28.737
323—Raimundo Nonato Silva	31.191	10—Anibal Cordeiro Baia	13.355	104—Francisco Sousa	30.113
324—Raimundo Gaia Amaral	508	11—Ana Amoras Pimentel	13.924	105—Francisco Antonio da Silva	20.803
325—Raimunda Alice Raiol	462	12—Alexandre Francisco Cerveira	14.206	106—Firmo Ribeiro de Farias	7.060
326—Rita Corrêa de Araújo	458	13—Antonio Batista da Silva	12.536	107—Francisco Moraes Reis	12.609
327—Raimundo Castelo Branco	4.775	14—Amaro Pereira de Araújo	12.587	108—Francisco Dantas Brilhante	6.626
328—Romualda Maria dos Santos	5.147	15—Amélia Rodrigues da Silva	12.592	109—Francisco de Assis Mousinho	15.982
329—Raimundo de Paula Ribeiro	5.135	16—Anizio Albuquerque	12.560	110—Florencio Gavilans Farias	7.443
330—Roldão Soares da Silva	5.196	17—Adalgisa da Silva Brito	14.187	111—Feliciano Tinoco dos Santos	13.281
331—Rosalina de Jesus Manito	5.550	18—Aldemira Herculano Silva	13.264	112—Francisca Claudiana Mendes	13.574
332—Raimundo Souza	5.798	19—Augusto Procopio Cardoso	13.223	113—Francisco Ferreira Xavier	12.330
333—Raimundo Ferreira Gomes	5.849	20—Antonio Nogueira Travassos	13.257	114—Francisco Xavier Pereira	2.599
334—Raimundo Mathias de Miranda	451	21—Alice Sabina Pessoa Corrêa	10.181	115—Fausta Nunes da Fonseca	13.308
335—Raimunda Borges Damasceno	450	22—Alcides Rodrigues de Andrade	11.646	116—Francisco Rodrigues	13.378
336—Rubenval Santos Pereira	1.092	23—Altina Modesto de Sousa	6.102	117—Felipe Gemaque de Oliveira	13.420
337—Raimundo Marques de Lima	1.128	24—Antenor Sena e Silva	11.996	118—Firmo Pires Alves	14.315
338—Raimundo Henrique Lopes	1.189	25—Argentina Vasconcelos	12.194	119—Felix Ferreira da Silva	14.314
339—Raimundo dos Santos Ramos	1.236	26—Avelino Gomes da Silva	12.185	120—Firmina da Costa Pena	75.823
340—Rita Couto	1.196	27—Antonio Rezende	6.715	— G —	
341—Raimundo dos Reis	2.232	28—Aurora Pacheco Rezende	6.710	121—Geraldo Antonio de Oliveira	29.837
342—Roberto Tiago de Oliveira	5.515	29—Abigail do Nascimento Marques	11.528	122—Graciano Diniz	29.540
343—Raimundo Ferreira Moraes	982	30—Adolfo Nunes da Mota	10.138	123—Guilherme Cláudio de Sousa Nas-	
344—Raimundo Francisco Nascimento	1.091	31—Antonio China	7.375	cimento	12.027
345—Raimundo Mendes Castelo		32—Alcindo Flexa Castanheira	21.831	124—Geraldo Nunes	6.447
Branco	2.761	33—Antonio Martins de Araújo	21.272	125—Gregorio Ferreira Lopes	13.237
346—Raimundo Gomes dos Reis	802	34—Antonio Porfirio de Lima	6.848	126—Guilherme Oscar de Sousa	12.583
347—Raimundo Aristides Souza	20.684	35—Antonia de Sousa Cunha	6.248	127—Guilherme do Rego Falesi	13.585
348—Raimundo Eufrazio de Oliveira	2.515	36—Argemiro dos Santos Pereira	13.262	128—Geraldo Santos	13.824
349—Raimundo Januário	19.567	37—Avelino Casemiro de Oliveira	13.090	129—Gabriel Archanjo de Sousa	13.431
350—Raimundo Rosa de Oliveira	19.214	38—Amância Bispo Salgado	12.759	130—Gilberto de Carvalho	13.346
351—Raimundo Miranda dos Santos	4.182	39—Antonio Honorio de Andrade	28.796	131—Guido Pinheiro dos Santos	75.692
352—Raimundo Sabino de Oliveira	4.309	40—Adolfo Napoleão Mardock	28.783	— H —	
353—Raimundo Damasceno	2.637	41—Alcino Marques Pereira	28.779	132—Helena Nunes Alves	109.467
354—Raimundo Pinto de Oliveira	9.004	42—Ana Gomes da Silva	28.778	133—Hermenegildo Antonio de Oliveira	29.836
355—Raimundo Cunha	9.733	43—Agostinho de Sousa Pinheiro	29.329	134—Henrique Rodrigues da Silva	13.533
356—Raimundo da Silveira Banhos	9.751	44—Alzira Delfina Freire	29.452	135—Hilda Cavalcante da Costa	11.703
357—Raimunda Rosa Santana	9.200	45—Aripino Fortunato de Vasconcelos		136—Hildebrando Pereira da Silva	11.540
358—Raimunda da Costa Ramos	9.411	Leão	29.415	137—Hildebrando Costa Alcântara	12.586
359—Raimundo Nonato de Oliveira	8.680	46—Amélia Nascimento Santos	29.594	138—Helena Lobo da Silva	13.801
360—Raimundo Paulo Nascimento	8.613	47—Adalgisa Azevedo Almeida	29.475	139—Hilbélia de Alcântara Von-Grap..	87.597
361—Rosa Alfaia de Moraes Cordeiro	11.417	48—Antonio Cardoso	26.358	— I —	
362—Raimundo Nonato da Silva	10.723	49—Agostinho Pereira dos Santos	105.694	140—Isabel Ramos	13.702
363—Raimundo de Oliveira Santos	10.267	50—Abel Rodrigues da Silva	13.358	141—Inocencio Alves Maciel	13.568
364—Raimunda Gaiosa		— B —		142—Isabel Carneiro dos Santos	12.593
365—Raimundo Nonato Araújo	77.902	51—Bernardo Sales	3.455	143—Isaac Brandão Silva	13.238
— S —		52—Benedito Santos da Silva	13.594	144—Inacio Pinheiro Cavalcante	13.251
366—Sebastião Mendes de Souza	10.483	53—Benevuto Antonio de Lima	11.558	145—Izolino José de Sousa	6.714
367—Sebastião José de Souza	11.080	54—Benedito Arcanjo da Luz	6.732	146—Iria Gemina da Costa	11.876
368—Severino Manoel Gomes	10.730	55—Benedito Abelino de Carvalho	11.422	147—Isabel Maria Vasconcelos	6.855
369—Silvestre Santos Gomes	2.639	56—Benedito Laurentino Sousa	30.149	148—Isabel Barros da Veiga	21.699
370—Sebastião Alves da Cunha	1.258	57—Bernardino dos Santos Tavares	11.480	149—Inocencio Lima	29.496
371—Silvio de Lima Cerejo	19.208	58—Blandina Santa Rosa Filha	10.135	150—Inacio Rodrigues dos Santos	21.703
372—Sebastião Alves Muniz	434	— C —		— J —	
373—Sofia Viana da Costa	594	59—Carmita da Costa Barata	107.990	151—José da Cunha Brito	109.155
374—Sinfonia Vieira	9.414	60—Carlos Dias Tavares	14.320	152—José Damasceno de Abreu	13.268
375—Sebastião Regis Batista	37.158	61—Carmen dos Santos	14.076	153—José Araujo Barros	30.144
— T —		62—Cecília Bezerra Peixoto	13.592	154—José Corrêa de Sousa	30.110
376—Tiburcio Corrêa	8.374	63—Calixto Horacio Sousa	12.002	155—João Antonio Soares	30.120
377—Tiburcio Antônio Medeiros	9.510	64—Carlos Pereira Vidizal	6.074	156—Jacintha Moraes	13.882
378—Tarcicio da Silva Miranda	1.141	65—Carlos Corrêa Cardoso	13.883	157—José de Jesus Lima	13.751
379—Tobias da Silva Monteiro	412	66—Carlos Bacelar	7.794	158—Joana de Sousa Mota	14.285
380—Tomaç Mathias dos Santos	415	67—Cirilo Martins da Silva	12.995	159—João Rodrigues dos Santos	24.311
381—Themira Freire Brandão	5.108	68—Carlos Ferreira de Queirzo	13.042	160—José Borges de Aguiar	13.422
		69—Claudino Gonçalves Júnior	7.628	161—José Gomes da Silva	13.425
				162—João Fernandes	8.028

163—João Carvalho Pereira	13.381	262—Manoel Gomes Barreiros	21.222	358—Raimundo Lopes Pantoja	30.176
164—Jorge da Silva Barros	13.347	263—Maria das Dores Bitencourt	21.056	359—Raimundo de Oliveira Tavares ..	20.119
165—Joaquim Antonio Ferreira	14.201	264—Maria de Lourdes Barbosa	11.802	360—Raimundo Martins	30.066
166—José Norberto Raiol	14.203	265—Manoel Rodrigues Bastos	7.538	361—Raimundo Constantino Lisboa ..	12.888
167—José Ferreira da Silva	14.211	266—Manoel Torres Palhano	6.251	362—Raimundo Bernardo da Costa	14.079
168—José Alves de Sousa	14.213	267—Martiniano Ferreira Rodrigues ..	6.239	363—Raimundo Vieira de Moura	14.082
169—João José Vaz Filho	14.214	268—Maria Isabel Franklin	13.087	364—Raimundo Pires dos Santos	14.067
170—João Pereira Valente	12.588	269—Maria Lobato de Lima	13.107	365—Raimundo Nonato da Silva	13.715
171—José Alves da Costa	12.896	270—Maria Freitas do Carmo	12.975	366—Raimundo Alfaia da Silva	13.434
172—Jofre de Menezes Teles	13.564	271—Maria Ramos Araújo	20.806	367—Raimundo de Barros Ramos	7.948
173—João Osmundo Santos Lira	13.540	272—Mario Sousa	28.711	368—Raimundo Lopes dos Santos	13.437
174—Júlia Araújo Pantoja	14.161	273—Manoel Monteiro dos Santos	29.737	369—Rosalino Barata dos Santos	13.437
175—José de Moura Pinheiro	14.159	274—Miguel da Silva Colares	29.853	370—Raimundo Alves de Oliveira	12.875
176—José Gomes Peixoto	13.120	275—Maria de Noronha Medeiros	29.381	371—Raimundo Antonio da Silva	13.235
177—José Gomes da Silva	6.421	276—Maria Eunice Soares Noronha ..	29.380	372—Rita Almeida Cavalcante	13.231
178—José Oliveira	6.057	277—Manoel Fernandes Gomes de Fi-	29.374	373—Raimundo Barros de Jesus	12.628
179—José Xerez Parente	12.042	gueiredo	29.374	374—Raimundo Antonio Felix	6.716
180—José Maia Neto	12.052	278—Manoel Fernandes Campos	76.487	375—Rosendo Antonio da Silva	6.730
181—José Fernandes de Sousa	11.869	279—Manoel Ferreira Lalor	76.487	376—Raimundo Galdino dos Santos ..	6.181
182—José Mendes Reis	11.914	— N —		377—Raimundo Cesar do Amaral Melo ..	6.180
183—José Cavalcante	6.711	280—Nelson Ver-Valen dos Santos ..	14.081	378—Raimundo Pena Dantas	11.183
184—João Vicente da Rocha	5.549	281—Nestor Martins	8.029	379—Raimundo da Costa Pinto	7.884
185—João da Cruz Amorim	10.478	282—Nadir Ferreira do Nascimento ..	13.421	380—Raimundo Melo	75.785
186—Joaquim Raiol Cardoso	11.673	283—Neusa dos Santos	13.571	— S —	
187—José da Cruz Nunes	11.700	284—Nilo da Silva Cardoso	13.569	381—Severino Soares da Silva	12.429
188—José Batista Sales	17.390	285—Neusa Profeta do Rosario	12.869	382—Salustiano Ferreira de Sousa	14.155
189—José Pinto Moreira	7.539	286—Natércia Sacramento da Costa ..	12.510	383—Severiano Oliveira Sobrinho	12.046
190—João de Jesus Leal	6.184	287—Nazaré Lima	11.559	384—Saturnino Mario dos Santos	6.390
191—João Henrique de Oliveira	12.778	288—Nilo Cipriano Corrêa	11.568	385—Severina Maria Costa do Nasci-	
192—Justo de Oliveira	21.690	289—Nelson de Sousa Bezerra	28.791	mento	11.701
193—João Alves da Silva	20.752	— O —		386—Simplicia Matos	11.424
194—José Ferreira	28.751	290—Ormindia de Jesus Costa Dias ..	21.872	387—Sebastião Alves Nunes	20.427
195—José Fiel Barbosa	28.792	291—Osvaldo Lima Ferreira	30.170	388—Semiramis Dias de Almeida	29.074
196—João Batista Machado	28.788	292—Oton Valente Barros	31.297	389—Sebastião Oliveira Cabral	76.183
197—Jaime da Silva Navegantes	33.024	293—Odete Nonata da Silva	14.288	390—Sandoval da Silva Repolho	75.945
198—João Anastacio da Silva	28.784	294—Ondina Martins da Silva	29.265	Sofia Hadad do Nascimento	22.854
199—José de Ribamar Silva	29.840	295—Oscar Gouveia da Silva	13.426	— T —	
200—José Martins de Medeiros	29.378	296—Oliudina Mathias Bezerra	13.693	391—Teresa Maria Pereira	13.089
201—José Veloso Pereira	29.228	297—Ozima Gomes de Moura	7.561	392—Teobaldo de Sousa Leal	12.433
202—José Cordeiro Nunes	29.125	298—Odete Moura Guimarães	12.081	393—Tibirigá de Santa Brígida Cunha ..	13.956
— L —		299—Oliudina Leite de Moraes	12.051	— V —	
203—Laura Costa d'Aquino	12.589	300—Osmar Gomes de Moura	12.043	394—Vicente Fernandes de Sousa	108.562
204—Luiz Ferreira Sarmento	30.156	301—Oradio de Ataíde Cereja	12.040	— W —	
205—Luiza Brito Inácio de Sousa	12.610	302—Osmarina Medeiros Ramos	11.588	395—Wagner Saldanha de Melo	21.802
206—Laura Felix Barbosa	14.142	303—Otávio Rodrigues de Castro	13.189	396—Walter de Almeida Moraes	12.044
207—Leonardo Tomaz de Sousa	13.530	304—Osvaldo de Sousa Barbosa	13.265	397—Waldomira Marques Vulcão	13.700
208—Leoncy Alves da Silva	12.720	305—Oricildo Cândido Rocha	13.570	398—Walter Fortaleza	13.888
209—Lourival Cavalcante de Lemos ..	5.477	306—Orcilido de Sousa	13.382	399—Waldemar de Sá Coelho	29.863
210—Luiz Alves da Conceição	13.062	307—Otilia Felix de Sousa	13.885	400—Waldomiro Pereira dos Santos ..	28.713
211—Leonardo Striberni	6.218	308—Oscar Vieira Viana	12.889		
212—Lilith Gadelha de Oliveira	6.192	309—Orlando Silva Araújo	12.889		
213—Leopoldina dos Santos Moraes ..	9.355	310—Oneide Santos	88.135		
214—Lourenço Moscouso Garcia	11.641	Odila Roberto	13.575		
215—Luiz de Oliveira Paes	6.713	311—Pedro de Alcântara Rodrigues ..	29.111		
216—Lourival Oliveira Figueiredo	13.230	312—Paulo Toscano Pontes	30.433		
217—Lourival Belém Nascimento	13.478	313—Pedro Primo Pereira	7.541		
218—Laurinda Maria do O'	13.591	314—Paulo de Almeida Albuquerque ..	10.097		
219—Leticia de Oliveira Paes	12.381	315—Pedro Rodrigues Duarte	11.179		
220—Lucimar Resende Silva	13.448	316—Pedro Coelho dos Anjos	11.430		
221—Lauro da Luz Seabra	8.002	317—Pedro Alcântara Von-Grap	11.420		
222—Luiz Carneiro de Sousa	13.748	318—Procópio Correia Braga	11.544		
223—Lucinda Oliveira Duarte	14.369	319—Palmira Esmeraldina de Sousa ..	12.644		
224—Lucila Viegas Autran	47.424	320—Pedro Lourenço da Silva	8.025		
— M —		321—Pedro Santilho de Lima	13.303		
225—Miguel Dutra de Oliveira	11.498	— R —			
226—Manoel Ferreira de Abreu	30.141	322—Raimundo Felix da Costa	6.194		
227—Martinha Lameira dos Santos	31.307	323—Raimundo Napoleão de Almeida ..	6.182		
228—Maria Alves Trindade	31.314	324—Raimundo Donata Gomes	6.222		
229—Manoel Alves Filho	30.409	325—Raimunda Monteiro Maia	7.730		
230—Maria Francisca Sousa	12.876	326—Raimunda de Oliveira Sampaio ..	7.711		
231—Maria de Lourdes Ferreira Maciel ..	14.353	327—Raimunda de Oliveira Sampaio ..	7.691		
232—Mario Ver-Valen dos Santos	14.078	328—Rosalina Von-Grap de Pinho	13.114		
233—Maria Rolin Alves	13.804	329—Raimunda Silva de Sousa	13.041		
234—Mariana de Oliveira Paes	13.834	330—Raimundo Ferreira da Silva	13.531		
235—Macario Coelho da Cunha	8.014	331—Raimunda de Sousa Melo	13.535		
236—Mario Vasconcelos	13.451	332—Raimundo Nonato Gonçalves	21.775		
237—Miguel dos Santos Bastos	13.373	333—Ricardo Rodrigues Barata	21.774		
238—Manoel Alves de Sousa	13.345	334—Raimundo Corrêa de Azevedo ..	21.772		
239—Manoel Gomes Tavares	13.353	335—Regina Nunes	21.772		
240—Mario Augusto de Carvalho	13.552	336—Rosa del Castilho	21.772		
241—Manoel Euclides dos Reis	13.555	337—Raimundo Nonato de Oliveira ..	21.771		
242—Maria Bernardina Franco	13.562	Santos	27.770		
243—Maria Predicanda de Almeida	13.590	338—Raimundo Rodrigues Barata	21.768		
244—Maria Silva Gouvêa	13.537	339—Raimunda Castelo Gomes	21.767		
245—Manoel Lázaro dos Santos	14.507	340—Raimundo Nonato da Silva	21.766		
246—Maria Brasília da Silva Carmo ..	13.239	341—Rosalina Almeida Silva	21.765		
247—Maria de Nazaré da Silva	26.395	342—Raimundo Magno	21.764		
248—Manoel Fernandes de Sousa	13.234	343—Raimunda Sidrin Travassos da ..	21.763		
249—Maria José Moura	6.079	Rosa	20.607		
250—Maria Amélia Oliveira	6.058	344—Raimunda Lima de Aguiar	20.805		
251—Mario Augusto do Nascimento	11.266	345—Raimundo Ramos	28.776		
252—Maria Vidal Nepomuceno	12.050	346—Raimundo Ramos dos Santos ..	28.772		
253—Manoel Cunha Cavalcante	11.967	347—Raimundo Corrêa da Silva	29.346		
254—Manoel Afonso Rodrigues	7.553	348—Raimundo Nonato da Silva	29.239		
255—Maria José Silva Reis	6.707	349—Raimundo Ferreira da Costa	29.116		
256—Maria Francisca da Gama	11.532	350—Rubens Rodrigues da Silva	29.409		
257—Manoel de Sousa	11.186	351—Raimundo Pereira Sales	20.657		
258—Mario de Alfaia Ferreira Martins ..	11.773	352—Raimundo de Oliveira Tavares ..	11.774		
259—Maria das Neves de Sousa Melo ..	11.786	353—Raimunda Nonata dos Santos ..	13.823		
260—Manoel Brito Farias	11.788	354—Raimundo Ferreira Neves	20.696		
261—Maria Vicente Pereira	7.851	355—Raimundo Correia de Araújo Pinto ..	12.596		
		356—Raimundo Alcântara Lima			
		357—Raimundo de Oliveira Paes			

12a. SEÇÃO
Lactário "Ciriaco Gurgão" — (Pedreira)

1—Adelaide Modesto Santos	45.111
2—Adauto Pereira de Oliveira	22.632
3—Ana da Silva Rocha	27.992
4—Alberto Xavier de Sousa	22.864
5—Armando Santos Vaz	22.862
6—Aurora Pires	22.862
7—Antonina Andrade Maciel	22.860
8—Arcelina Pontes Palheta	22.861
9—Almenides Calandrin de Azevedo ..	22.880
10—Alzira Ribeiro do Nascimento	22.874
11—Antonio Ramos	22.876
12—Agilina Rocha Ferreira	22.877
13—Augusta da Silva Ramos	23.547
14—Aguida Alves de Azevedo	23.010
15—Antonio Bento de Melo	30.324
16—Alaide Torres Monte Serrate	22.863
17—Ana Cardoso de Carvalho	22.875
18—Ariston Maranhão Neto	27.213
19—Antonio de Gouvêa Rodrigues	27.232
20—Antonio Justo de Sousa	27.262
21—Agildo Alves Rente	27.252
22—André Oliveira Machado	22.837
23—Alvaro Augusto d'Israel	22.938
24—Antonio Paschoal Rocha	22.407
25—Antonio Gomes Azevedo	22.408
26—Anfilóquio Machado Dantas	22.410
27—Antonio Batista Duarte	18.827
28—Antonio Barros de Carvalho	32.540
29—Antonio Dias Belém	32.629
30—Altamar de Sousa Vale	32.676
31—Ariosvaldo Mendes Leite	32.783
32—Alice Dantas Monteiro	29.645
33—Alcindo Antonio da Silva	29.627
34—Adalberto Pereira da Silva	21.546
35—Antonio Veras de Sousa	21.494
36—Adalgisa Menezes da Silva	21.596
37—Augusto Cunha	31.364
38—Antonio de Melo	21.580
39—Alberto Corrêa Ribeiro	21.340
40—Antonio Nascimento de Sousa	21.317
41—Antonio Sodré Assis Gonçalves ..	21.315
42—Adamor Sousa	21.364
43—Agelia Rodrigues Damasceno	21.359
44—Antonio Paulo Ferreira	20.667
45—Artur Lucas dos Santos	20.663
46—Antonio Ribeiro Lopes	20.916
47—Anunciada Maria dos Anjos	20.782
48—Agenor Moreira Cardoso	20.781
49—Alice Nunes	28.420
50—Amélia da Silva Melo	28.422
51—Antonio Alves Pereira Filho	28.466
52—Adalgisa Amaral da Mota	21.633
53—Aurélio José de Almeida	50.840
54—Adelia Silveira Rodrigues	21.943
55—Amalia da Rocha Carvalho	21.870
56—Antonio Rodrigues da Silva	21.865
57—Ana Colares de Oliveira	21.819
58—Ana Coelho das Neves	21.818

59—Ana Silva	21.817	171—Ivanir Sousa Lima	22.636	289—Manoel de Oliveira Santos	7.616
60—Antenor Barbosa Vaz	21.832	172—Indefonso Ferreira	22.277	290—Maria Barbosa da Silva	21.947
61—Anesia Maria Cardoso Waldemar	21.832	173—Inácia Borges Azevedo	103.742	291—Melquiades Lourenço Martins	22.007
62—Americo Marques de Andrade	36.651	— J —		292—Maria Malheiros	22.006
63—Anna Coelho	23.098	174—Jurandir Teixeira do Amaral	27.980	293—Marcelina Santos Reis	22.002
64—Alvaro Pinto Mesquita	20.112	175—José Pereira de Sousa	23.506	294—Maria de Nazaré Gomes	22.011
65—Adelino dos Santos Nunes	21.245	176—Joaquim Quirino da Silva	23.553	295—Maria de Nazaré Pinheiro Vidal	20.579
66—Antonio Ferreira Antunes	21.234	177—João Batista da Costa	30.373	296—Manoel Freitas da Luz	20.647
67—Artur Leopoldino	21.648	178—Josefa dos Santos Pereira	22.254	297—Maria Vieira da Silva	20.577
68—Antonio do Vale	23.415	179—Jacinto Assis Machado	30.415	298—Maria da Conceição Filgueiras	20.575
69—Altamira Sousa Penha	22.133	180—Julio da Silva Guimarães	90.063	299—Manoel da Silva Gomes	21.651
70—Anita Barbosa Anselmo	77.979	181—Jonas da Silva Porteiro	22.955	300—Maria Moura da Silva	22.225
— B —		182—Jorge da Silva Seabra	22.401	301—Maria do Espírito Santo Vasconcelos	75.604
71—Bibildes da Silva Miranda	22.399	183—Jose Rodrigues	22.403	302—Maria de Belém Oliveira	77.980
72—Benedito Rodolfo Braga	22.967	184—João Nascimento Silva	31.040	— N —	
73—Benedito Azevedo	28.421	185—João de Moraes Gama	31.004	303—Neusa Chaves Pinto	28.479
74—Benedito Mendes Maria	21.836	186—Jabel Simões Batista da Ressurreição	17.041	304—Neusa Maria Melo	21.506
75—Benedita Pereira Martins	21.834	187—José Costa de Oliveira	18.418	305—Normando Barbosa Espindola	32.452
76—Benedito Bonifácio de Carvalho	21.833	188—José Pinto Bandeira	18.443	306—Narcisa Maria Carmina Ferreira	22.872
77—Belmira Calixta de Andrade Figueira	20.102	189—José Alvino Câmara	32.495	307—Nair Freitas de Almeida	27.994
78—Bernardina Rosa de Magalhães Cruz	20.605	190—João Rodrigues de Sousa	32.481	308—Nadir Ataíde Costa	23.629
79—Benedita de Sousa Cunha	20.409	191—João Castro Filho	32.747	— O —	
80—Braz Gomes da Silva	22.134	192—João Campelo	32.423	309—Orlando Marques Aleixo	20.435
— C —		193—João Monteiro Cardoso	32.616	310—Oswaldo Vago de Andrade	20.654
81—Cícero Fernandes da Silva	32.450	194—João Batista Martins	32.609	311—Osmarino Custodio da Silva	21.869
82—Coriolano Machado de Lima	20.587	195—João Fernandes	32.604	312—Oswaldino Calandini	27.814
83—Cícero Pedro da Silva	21.251	196—João Pedrosa Neves	29.000	313—Oscarina Mesquita da Cunha	22.092
84—Carmen de Assumpção Baía	21.654	197—Julia de Abreu Lima	28.995	314—Oneide da Silva Santos	27.976
85—Carlos Fernandes Capela	22.611	198—José Clemente de Oliveira	29.577	315—Olga da Costa Moreira	23.552
86—Candido Vieira de Farias	22.513	199—João Dias Leite	20.349	316—Odilon Lavor Barros	22.947
87—Cassilda Guimarães Loureiro	29.653	200—João Mendes Ferreira	21.316	317—Oscar Nunes de Melo	32.625
88—Claudio Nor Monteiro de Lima	20.770	201—João Roque da Conceição	21.458	318—Oswaldo Ferreira Borges	20.710
89—Claudomira Ferreira da Rocha	20.717	202—José Francisco de Matos	20.661	319—Oswaldo Pinheiro dos Santos	21.991
90—Coriolana Pereira Carvalho	28.418	203—João Alves da Rocha Filho	87.491	320—Orlando Barbosa Vaz	21.990
91—Carlos Pereira da Silva	81.887	204—Josefa Serra da Costa	20.686	321—Oswaldo Corrêa Santos	21.989
92—Constancio Moreira Alves	21.873	205—José Moreira Cardoso	20.703	322—Orlando Mendonça Campos	23.426
93—Candido de Sena Manos	21.837	206—José Tavares	20.792	— P —	
94—Clotilde Gomes	21.994	207—Julia Ferreira Cardoso	20.732	323—Pedro Brito Teixeira	108.092
95—Corina Matos Fernandes	21.909	208—José Borges	20.712	324—Paulo Viana da Silva	21.935
96—Castorina Soares da Silva	23.428	209—José Urbano Assunção	28.498	325—Peroncio Silva	32.620
— D —		210—Joana Maria Pena	28.424	326—Paulo Toscano Pontes	21.987
97—Dionísio Vicente de Paula	106.152	211—José Barbosa de Oliveira	28.491	327—Permelindo Coutinho	29.672
98—Domingos do Espírito Santo Tenório	21.151	212—Joaquim Oliveira da Silva	28.490	328—Pedro de Sousa	32.451
99—Domingos Rebelo	22.933	213—José Vale da Conceição	28.499	329—Pedro Romualdo de Andrade	32.636
100—Djanira Israel da Silva	27.981	214—João Dias de Albuquerque	20.649	330—Paulo Compasso de Farias	22.932
101—Deodoro Lourenço Carrenho	28.699	215—João Pacifico da Silva	20.648	331—Pedro Alcantara Cardoso	30.277
102—Domingos Benedito Alves	21.368	216—José Pinheiro da Silva	21.655	332—Pio Viterbo de Sousa	27.935
103—Deodato Braga Ramos	20.695	217—João Quirino da Silva	20.443	333—Pascoal Pereira Barbosa	29.929
104—Deolinda de Jesus Nunes	20.724	218—José Gomes dos Santos	20.442	— R —	
105—Deoclecio Alves de Sousa	20.723	219—João Luiz Nascimento	20.441	334—Raimundo Ferreira da Costa	91.255
106—Djalma Santa Rosa	20.742	— L —		335—Raimunda de Sousa Santos	102.565
107—Djanira Banhos de Almeida	50.881	221—Luiz Macedo Costa	22.041	336—Raimundo Monteiro de Albuquerque	22.618
— E —		222—Lourival Roberto dos Santos	20.571	337—Raimundo Cizino Azevedo	27.982
108—Erondina do Socorro Barbosa	22.317	223—Leandro Marques	31.020	338—Raimundo Muniz Palheta	27.977
109—Eremita Lopes de Brito	21.094	224—Lucila Silva	20.700	339—Rubem Jamacy de Almeida	108.151
110—Esther Lacerda	28.460	225—Leonel Sucupira de Alencar	21.447	340—Raimundo dos Santos Nazaré	27.805
111—Emília Batista de Oliveira	21.509	226—Luiz Nascimento	21.507	341—Raimundo Mendes Maria	22.944
112—Eymar Pantoja Cordeiro	32.583	227—Luiz Jose da Silva	21.511	342—Raymundo Oliveira Alencar	22.945
113—Emílio de Oliveira Pantoja	32.608	228—Lauzler Moura Serra	87.555	343—Raimundo Rodrigues do Nascimento	22.512
114—Evaristo Maciel dos Santos Reis	32.449	229—Luiz José de Farias	28.639	344—Raimundo Lopes Mota	29.550
115—Eduardo Augusto Farias	32.552	230—Luiz Pastana de Macedo	32.637	345—Raimundo de Sousa Lima	21.450
116—Emanuel Pereira de Moura	19.819	231—Luiz Barbosa	32.632	346—Raimundo Oliveira Melo	20.678
117—Estanislau de Jesus	22.406	232—Luzia da Costa Pinto	22.867	347—Raimundo Batista de Sousa	20.566
118—Edmundo Torres Patrosana	58.937	233—Laurinda Maria da Silva	22.594	348—Rita Trindade Barata	20.664
119—Enequina Albuquerque	27.984	234—Luiz Ferreira Freire	22.682	349—Raimunda Expedita Tolosa	20.697
120—Ernestina Filomena de Sousa	22.059	235—Leônia Ramalho	22.673	350—Raimundo de Sousa Cruz	20.731
— F —		236—Lucimar Barbosa Gomes	21.503	351—Raimundo Rosa Mesquita	20.714
121—Francisco José dos Santos	20.652	237—Lucimar Silva	84.155	352—Raimundo Antonio da Silva	13.235
122—Faustina Sena e Feio	28.423	238—Luzia Assunção da Gloria	90.369	353—Raimunda Nonata da Silva	28.468
123—Francisco Vilhena	21.941	239—Luiz Garcia Mesquita	90.371	354—Raimundo Jesus de Castro	28.467
124—Francisco Andrade Viana	21.629	— M —		355—Raimundo Pereira da Silva	28.465
125—Francisco Rocha	22.323	240—Maria de Nazare Gomes Lima	48.186	356—Raimunda Andrade Figueiredo	28.463
126—Firmiana Ferreira Dias	22.320	241—Mário Gomes de Melo	54.429	357—Raimundo Gonçalves Lima	28.511
127—Francisco Pereira de Sousa	22.058	242—Marta Lucas Pantoja	20.465	358—Raimundo Nonato de Sousa	21.398
128—Francisco de Assis Cardoso	20.658	243—Marta Oscarina Nascimento	22.397	359—Raimundo Santiago de Deus	21.627
129—Francilino Augusto Pereira	23.061	244—Marta Angelica Palheta	22.630	360—Raimunda Cantuaria Silva	20.655
130—Francisca Amorim Queiroz	20.572	245—Marta Izabel Pereira Alves	22.628	361—Raimundo Sebastião Lopes	20.651
131—Francisco de Vasconcelos	20.414	246—Marta Ramos Pereira	22.660	362—Raimundo Vilhena Arruda	38.822
132—Francisca Vilas da Silva	20.702	247—Marta Passos Mesquita	22.054	363—Raimundo Costa Filho	20.645
133—Felsbela Lopes de Almeida	21.493	248—Marta de Nazaré Rodrigues Santos	22.865	364—Raimundo Vulcão da Silva	20.643
134—Flavio de Almeida Genu	29.782	249—Manoel Barbosa de Almeida	22.858	365—Raimunda Corrêa dos Santos	23.053
135—Flavio Figueiredo dos Santos	18.420	250—Marciana Rosa Braga	22.857	366—Raimundo Nonato Ferreira Sousa	101.927
136—Francisco de Oliveira Moura	21.027	251—Maria Carolina Soares	22.856	367—Raimundo Ramos da Silva	23.069
137—Floriano Pais	22.404	252—Maria de Nazaré Santos	29.601	368—Raimundo Borges	20.489
138—Francisca da Silva Rocha	21.653	253—Mariliana Ferreira de Sousa	22.868	— S —	
139—Flavio Leal	20.795	254—Manoel Gomes de Aquino	23.580	369—Sebastião Gonçalves	20.698
140—Francisco Carneiro dos Santos	20.780	255—Maria Gomes da Silva	23.550	370—Severina Vale de Miranda	20.706
141—Felipe Purificação Gomes	21.370	256—Marta José Palmira Cruz	22.866	371—Silvino de Sousa Lima	20.793
142—Francisco de Assis Barros	30.143	257—Manoel Simão Cardoso	22.942	372—Sebastião Newton de Araújo	20.574
143—Francisca Vasconcelos Vinagre	21.335	258—Mauricio Vaz	22.945	373—Sebastiana Pereira Nazaré	24.400
144—Frutuoso Pereira da Silva	29.539	259—Manoel Palmeira Cruz	22.941	374—Sebastião Sabino Sena	22.943
145—Francisco Soares de Andrade	28.622	260—Mário Lopes Freire	27.212	375—Soledade Batista Duarte	21.637
146—Francisco Moreira Alho	19.123	261—Manoel Nascimento Bastos	22.940	376—Silvio Pereira de Azevedo	21.455
147—Francisco Moraes dos Santos	22.819	262—Moyses Dama Jorge	22.405	377—Sebastião Pereira de Brito	21.591
148—Felsberta Moraes Reis	23.546	263—Manoel de Oliveira Meira	31.026	378—Sulpício Neves	21.512
149—Francisco de Araújo Gama	22.654	264—Manoel Correa dos Santos	17.989	379—Sebastião Carlos Magno	3.102
150—Feliciano de Araújo Pantoja	22.398	265—Manoel Telles de Oliveira	18.396	380—Salustiano Cristino Friste	22.854
— G —		266—Miguel Mesquita Belém	32.612	381—Severa Maria da Conceição	27.978
151—Guiomar Macedo Gonçalves	28.997	267—Marcelino Cordeiro da Silva	29.711	382—Sandoval Jesus Tavares	22.631
152—Guilherme Joaquim da Costa Filho	32.773	268—Marta José de Albuquerque Rocha	29.711	— T —	
153—Gertrudes Gomes Duarte	20.789	269—Manoel Sucuri Nogueira	28.668	383—Tarcília Coutinho Alves	21.491
154—Gertrudes Rodrigues do Nascimento	20.784	270—Manoel Gomes Gonçalves	21.497	384—Teonila Pinheiro Carrenho	21.992
— H —		271—Marta Ataíde de Lima	21.496	385—Teodo Miranda	21.183
155—Herundina da Rocha Ferreira	108.066	272—Marta Dulcinea da Rocha	21.492	— V —	
156—Honorato Tenório Barbosa	21.068	273—Marta do Carmo Santos	21.503	386—Valdomira Aranha	21.960
157—Hildebrando Cotrim da Silva Brito	21.675	274—Manoel Carlos de Jesus	22.505	387—Valentim Silva Santos	20.576
158—Helena Luiza Pinto	21.427	275—Marta da Luz Pereira	21.419	388—Valdomiro Rodrigues de Oliveira	20.786
159—Humberto Silva	29.570	276—Marta Vidal de Oliveira	21.457	389—Virginia Peixoto	20.787
160—Heitor Eduardo Pereira	29.799	277—Moacir Benedito Jurema	20.659	390—Virginia Gomes Duarte	20.966
161—Henrique Monteiro Nazaré	27.979	278—Manoel Monteiro Gama	20.924	391—Venina Cordeiro de Castro	28.670
162—Hermes Fancine Reis	22.646	279—Marta Angelita do O	20.708	392—Vicente Oliveira	22.936
— I —		280—Marta Corrêa Nunes	20.707	393—Venuta de Sousa Pinheiro	22.935
163—Izaura Araújo	21.999	281—Marta Gomes Oliveira da Costa	20.706	394—Venutiano Lima da Conceição	32.781
164—Iraci Rodrigues Marques	22.753	282—Marta de Nazaré Ferreira	20.706	395—Valdomira Nunes de Oliveira	22.929
165—Idalgina Lopes	22.000	283—Manoel Ferreira Batista	20.791	— Z —	
166—Inezillo Ferreira Lima	22.869	284—Moacir Demétrio Sampaio	28.577	396—Zacarias Coutinho da Silva	21.527
167—Izaura Dias Caracício	22.400	285—Marta Olgarina Campos	28.478	397—Zacarias da Silva Barreto	21.525
168—Isabel Vieira da Silva	22.626	286—Marta Pereira da Silva	28.597	398—Zelindo Neves de Oliveira	25.609
169—Iraci Silva Loretto	26.247	287—Marta da Paixão Cruz	28.461	399—Zulmira Henrique de Sousa	23.488
170—Inácio Antonio Ariceto	22.660	288—Manoel Alves Domingos	21.367	400—Zelia Soares Galdino	22.516

19.ª SECÇÃO

Povo Médico da Pedreira — (Sala B)

— A —

1—Antonio Coelho de Andrade	34.399
2—Abelardo Santana da Cruz Pe-	34.406
3—Antonio Trindade Frazão	34.721
4—Alzira Silva Aragão	37.286
5—Alcides de Oliveira Nunes	37.286
6—Alexandre Fernandes Ribeiro	33.276
7—Aristides Carvalho	34.260
8—Antonio Silva Porciuncula	34.305
9—Amntonio Gonçalves Cardoso	34.509
10—Antonio Trindade de Paula	37.019
11—Antonio Domicil da Silva	37.362
12—Abílio Soares de Araújo	36.551
13—Antonio da Cosat Fonseca	37.367
14—Américo Marques de Andrade	37.401
15—Antonio Raimundo Assunção	37.387
16—Ana Tavares da Silva	16.836
17—Antonio da Silva Pantoja	707
18—Ariosoaldo Nunes Lopes	16.152
19—Antonio Moscoso Garcia	325
20—Antonio Silva Oliveira	19.092
21—Ataulpa Alves de Sousa	19.124
22—Américo de Oliveira Bentes	34.360
23—Américo Bartolomeu Saraiva	32.901
24—Antonio Batista dos Santos	23.669
25—Antonio Furtado Leitão	58.431
26—Antonio Lourenço Cunha	58.357
27—Arquimimo Moreira Cardoso	58.457
28—Antonio Rodrigues da Silva	36.689
29—Alfonso Pinto da Silva	58.515
30—Aqtonio Alencar Martins	1.087
31—Adeleide Caetano dos Santos	6.990
32—Ana Pereira Durans	2.987
33—Antonio Ferreira da Silva	585
34—Alvina Costa Dias	15.461
35—Ademar da Silva Lopes	1.571
36—Antonio Ferreira Lopes	1.356
37—Antonio de Azevedo Oliveira	579
38—Abílio Pinheiro Monteiro	16.144
39—Amália Gomes Coutinho	1.389
40—Aristobulo Horácio da Costa	7.770
41—Aristolina Nunes Lopes	6.548
42—Alberto Aguiar Barreiros	2.986
43—Abílio Pereira da Silva	2.760
44—André Ramos Braga	231
45—Altino Alves Castelo Branco	582
46—Acrisio Seabra Raiol	39.889
47—Aldenor Abreu dos Anjos	34.361
48—Angelo Ramos	34.422
49—Augusta Silva Seixas	25.156
50—Adalgisa Mercês dos Santos	24.487
51—Antonio Souza Barros	24.466
52—Mélia Dias Costa	14.815
53—Astrogilda Penha Alves	108.462
54—Alfredo Nascimento Pinheiro	109.236
55—Antonio Martins Torres	109.375
56—Ataliba Pinheiro Neto	14.693
57—Amâncio Pereira Nunes	22.790
58—Ariza de Souza	37.631
59—Areolina de Araújo Melo Porto	40.791
60—Augusto dos Prazeres Rabelo	40.193
61—Antonio Inácio da Silva	40.175
62—Alice de Sousa Neves	28.875
63—Astrogildo Gomes da Costa	24.478
64—Aristides Porpino dos Santos	25.132
65—Anizia Ramos Brasil	24.363
66—Armando Nunes	23.805
67—Alonso Pereira de Castro	23.805
68—Ana da Silva Castro	77.897
69—Antonio Gomes da Rocha	77.835
70—Aniceta Passos	90.786
71—Alvina Pereira de Azevedo	
72—Artur Candido da Silva	

— B —

73—Benedito Alves dos Santos	9.195
74—Benedito Gomes Teixeira	34.349
75—Benedito Honorato Cruz Santos	37.081
76—Belchior Nascimento	25.142
77—Benevides Muniz de Araújo	40.136
78—Beatriz Pereira de Lima	40.131
79—Benedito Amaral da Silva	40.149
80—Benedita Soares da Silva	22.731
81—Bernardina Josefa da Silva	40.957
82—Braz Raul Leal	40.739
83—Benedito José Duarte	24.480
84—Benedito Seixas	28.857
85—Benedito Indio Gerreiro	41.047
86—Benedito de Sousa Rodrigues	40.800
— C —	
87—Carmina Bernardina Oliveira	36.709
88—Carlos Vaz Pereira	58.728
89—Cristina Sousa Santos	58.718
90—Carlos Amancio da Costa	37.355
91—Cipriano da Costa Azevedo	233
92—Casimiro Antonio Felix	34.400
93—Carlota Paixão Cruz	37.257
94—Corina Paula do Nascimento	25.148
95—Claudovil Damasio Sampaio	24.778
96—Claudionora Conceição Oliveira	40.141
97—Claudio Monteiro da Silva	20.161
98—Carlos Augusto Matos	14.982
99—Creuza Pereira Sousa Lima	23.063
100—Candida Almeida Damasceno	24.764
101—Cidália da Conceição Dias	24.768
102—Cândida Bezerra Silva	24.493
103—Cecilio Silva	25.337
104—Cantidiano Ramos da Trindade	7.823
105—Clotilde Martins Abreu	23.818
— D —	
106—Dorival Vilhena	34.745
107—Dionisio Rodrigues	33.402

108—Daniel Conde	34.226
109—Domingos Brito	34.925
110—Dário Souza da Purificação	20.693
111—Dilermando Ernesto de Queiroz	58.838
112—Dagmar Miranda de Sousa	24.677
— E —	
113—Eladio da Silva Conceição	34.542
114—Elias Alves da Silva	34.076
115—Edgar da Silva Novais	34.356
116—Emilia Ferreira	37.297
117—Eliás Maciel da Silva	37.375
118—Elias de Sousa Barata	37.534
119—Emiliano Pinto Moreira	15.259
120—Evangalina Trindade do Vale	24.498
121—Emiliana Leal de Sena	40.534
122—Elvira Medeiros Melo	22.791
123—Elvira Rodrigues Chaves	24.746
124—Elizeu Monteiro	20.586
125—Edgar Barbosa Frota	24.479
126—Eulália de Sousa Cordeiro	25.369
127—Elvira Alves Pereira	40.803
128—Ely Raimunda Miranda	23.855
129—Ernani de Sousa Lima	23.885
130—Eufrasia Ribeiro	40.014
131—Enedina Rodrigues Azevedo	24.772
— F —	
132—Francisco Medeiros	36.901
133—Felipe Antonio Martins	33.975
134—Francisca Domingues Neves	34.069
135—Feliciano Gonçalves Campos	34.381
136—Francisco Coelho Rodrigues	32.843
137—Felix Ferreira da Silva	38.384
138—Francisco Beltrão Espindola	38.998
139—Francisco de Oliveira Silva	36.398
140—Francisco Alves da Silva	35.311
141—Francisca Santos	37.505
142—Francisco Lins da Costa	40.143
143—Francisco Bento do Nascimento	40.142
144—Feliciano Maria da Conceição	40.134
145—Francisca de Almeida Neto	40.128
146—Felix Magno de Sá	40.113
147—Francisco Fernandes de Moraes	40.150
148—Francisco Costa	40.169
149—Francisca Pequena da Silva	40.169
150—Francisco Valentim da Silva	23.488
151—Flávia dos Santos Cordeiro	40.167
152—Feliciana Barbosa Lima	23.847
153—Paulina Freitas	22.132
— G —	
154—Guilomar Monteiro Melo	34.357
155—Garimar Marques de Sá	3.510
156—Guilherme Xavier de Amorim	24.477
157—Guanabarina Saldanha de Melo	40.496
158—Glorinha Modesto Rocha	25.621
159—Guilherme Soares de Andrade	24.802
— H —	
160—Herculito Oséas Gonçalves Filho	89.000
161—Hamilton de Jesus	32.909
162—Henrique Almeida	34.199
163—Hildebrando Pierre dos Santos	14.781
164—Hélio Belo Bandeira	14.776
165—Henrique Francisco de Oliveira	40.482
166—Honorato Lourenço de Figueiredo	25.105
— I —	
167—Iracema de Azevedo Santana	14.643
168—Isabel Nunes Teixeira	25.138
169—Isaias Alves de Magalhães	23.865
— J —	
170—José de Ribamar Rocha	108.998
171—José Moreira Filho	38.793
172—João Morais Modesto	32.914
173—João Francisco Nascimento	33.674
174—João Nonato Farias	33.154
175—José Antonio Gonçalves	30.747
176—José Camilo de Alencar	13.229
177—Júlio Nunes de Moraes	16.061
178—João Morais Corrêa	54.370
179—João d'Oliveira Bezerra	34.533
180—João Rodrigues Gaspar	34.359
181—José Leandro da Silva	37.363
182—Joaquim Lourenço Maciel de Oli-	33.476
veira	38.361
183—José Ferreira Lopes	40.584
184—Joana Carvalho	40.132
185—João Batista Magno	40.130
186—José Domingos Martins	40.129
187—Joaquim Josino Leal	40.127
188—João Lopes da Silva	24.770
189—José Gerencio da Silva	22.794
190—João Batista Lima	22.793
191—João Fernandes de Almeida	24.773
192—João Alves de Lima	24.776
193—João Henrique da Silva	24.686
194—João Ferreira Vital	37.501
195—Julieta Raiol Rodrigues	18.826
196—João da Costa Aragão	18.973
197—José Moreira Rocha	23.701
198—José Rodrigues de Araújo	38.911
199—José Leite	37.223
200—José da Silva Pereira	37.217
201—João Borges Sampaio	5.900
202—João Valente de Carvalho	34.330
203—João Gomes Cruz	34.413
204—João Lauretino Ribeiro	34.299
205—João Gomes da Silva	37.561
206—Joaquim Marques de Sousa	37.298
207—João Cardias	38.559
208—José Ferreira da Silva	40.710
209—Josefa Xavier de Aguiar	25.147
210—José Carvalho de Oliveira	24.482
211—João Rodrigues Xavier	24.484
212—José Bastos da Silva	25.162
213—João Anastacio da Conceição	23.745
214—Jovina Silva	40.492
215—Julio Figueiredo de Alcantara	25.216
216—João Aires da Cunha	

217—José de Sena Alves	25.310
218—Justiniano Almeida da Conceição	77.820
— L —	
219—Luiz Silva	21.220
220—Lidraque de Sousa Rabelo	37.537
221—Luiz Lino de Menezes	33.879
222—Leopoldo Matos	34.737
223—Luiz Inácio da Silva	32.842
224—Lauro Pereira da Silva	40.237
225—Laudenila de Almeida Borges	24.771
226—Lucas Lopes da Silva	40.589
227—Luzia Bastos Figueiredo de Farias	24.779
228—Lucimar Modesto dos Santos	40.092
229—Leonidas do Carmo Leão	37.344
230—Leonidas Cavalcante Guedes	40.090
231—Leonida Almeida	40.743
232—Lourival Santana do Nascimento	40.737
233—Lucia Vieira de Pina	40.166
234—Lauro Viana dos Santos	25.143
235—Lourival Ribeiro Bessa	24.490
236—Leandro Pereira Filho	40.671
237—Lourenço Andrade Silva	22.780
238—Lisete Silva	25.141
239—Luzanira Batista de Albuquerque	40.498
240—Leonor da Costa Pinto	40.802
241—Luiz Cardoso de Ataíde	41.782
242—Leopoldina Martins	23.853
243—Leonel Estandislaui Raiol Cardoso	23.846
244—Laura Marques dos Santos	23.872
245—Lindolfa Rodrigues Guimarães	40.490
246—Laurindo Antonio de Sousa	40.486
— M —	
247—Manoel Ferreira Mato	37.212
248—Maria Silva Cardoso	37.056
249—Marcos Evangelista dos Santos	36.921
250—Manoel da Silva Marques	36.930
251—Maria da Silva Jardim	37.638
252—Manoel Rodrigues	37.382
253—Manoel Miranda	37.388
254—Manoel Pinheiro	37.382
255—Maria Amélia de Lima	33.500
256—Mário Brito	16.687
257—Maria de Nazaré Pereira	33.670
258—Manoel Caetano da Silva	38.324
259—Mário Queiroz Silva	34.355
260—Manoel Cardoso Ataíde	28.680
261—Manoel Pereira do Nascimento	18.552
262—Maria de Nazaré Rocha	34.372
263—Maria Joana Pereira	34.429
264—Manoel Leôncio da Silva	34.510
265—Mário de Sousa Pimentel	39.040
266—Marivaldo Micrais de Sousa	34.225
267—Manoel Barros dos Santos	36.627
268—Manoel Rodrigues	36.590
269—Manoel de Assis Pantoja	34.559
270—Mário Trindade	33.310
271—Manoel Valerio da Costa	34.228
272—Mário Vasconcelos	37.275
273—Manoel Vasconcelos Fernandes	37.276
274—Maria do Carmo Santos	34.074
275—Maria de Nazaré Braz de Almeida	34.729
276—Maria Inez de Souza Santos	44.806
277—Maria Vasconcelos	14.943
278—Manoel Nery da Silva	31.922
279—Maria Oliveira da Silva	41.249
280—Maria Gomes Ferreira	14.690
281—Maria de Nazaré Rodrigues	23.064
282—Maria de Lourdes Santos	45.298
283—Manuelito Luiz dos Santos	23.298
284—Maria Raimunda Sampaio	24.769
285—Moisés Rodrigues da Silva	22.783
286—Maria Ferreira de Miranda	22.789
287—Myrtes Miranda	24.775
288—Maria José Reis	40.738
289—Maria da Silva Avelar	40.170
290—Manuela do Espírito Santo	40.148
291—Maria Pires de Carvalho	25.152
292—Maria dos Santos	25.153
293—Maria Albina Câmara	25.154
294—Maria de Lima Dantas	24.481
295—Maria da Conceição Bastos	24.485
296—Manoel Maciel	24.472
297—Maciel Lopes da Silva	24.496
298—Marcelo Alves	24.428
299—Maria Pereira dos Anjos	28.856
300—Manoel Thimoteo da Silva	22.127
301—Maria Assunção do Nascimento	24.782
302—Manoel Emiliano Lopes	23.801
303—Maria Alves da Silva	23.913
304—Maria Maciel Chaves	23.726
305—Maria Ferreira da Silva	23.718
306—Maria do Espírito Santo Sousa	23.792
307—Manoel Pereira dos Santos	
308—Maria Menezes de Jesus	23.217
309—Maria de Nazaré Oliveira Sobral	25.215
310—Manoel dos Santos Valente	77.834
311—Maria da Conceição Lima Rocha	77.924
— N —	
312—Nestor Teixeira	34.903
313—Nilo da Silva Sales	32.888
314—Neisinda Rodrigues da Silva	25.344
315—Nair Lobato	24.763
316—Neuza Maria de Freitas	24.395
317—Normélia Serra Freire	77.828
Nancy Gonçalves Campos	23.157
— O —	
318—Oswaldo Gonçalves	32.851
319—Osmar Araide Alves	37.293
320—Oscar Francisco dos Santos	33.295
321—Orlando Monteiro da Luz	37.556
322—Osmar Cirilo dos Santos	34.312
323—Oswaldo Pereira da Silva	32.796
324—Orlando Assunção	32.827
325—Oswaldo Santos	39.081
326—Olegario Batista Machado	36.410

BOLETIM ELEITORAL

327—Osmar da Silva Trindade	34.691	28—Auta Pinheiro Moreira	22.113	122—Francisca Paulina da Rocha	22.387
328—Otavio Pinto Batista	38.930	29—Arcila Albuquerque da Silva	24.556	123—Francisco Sales Ferreira	22.325
329—Oswaldo Ribeiro Monteiro	39.046	30—Antonio Manoel Pinheiro	24.009	124—Francisca Henriqueta de Oliveira	22.322
331—Oscarina Barbosa Hatherly	24.781	31—Alice de Oliveira	41.401	125—Francisca Dias Borges	21.445
332—Oswaldina da Silveira Gonçalves	40.741	32—Alzira Arruda dos Santos	41.438	126—Flavio de Sousa Salgado	25.803
333—Otávio Lima	40.789	33—Azamor Tenório Pereira	41.221	127—Francisco Miguel da Silva	24.152
334—Olavo Ferreira da Silva	25.157	34—Amélia Ferreira Castro	25.218	128—Francisca da Silva Lobo	40.902
335—Oswaldina Costa	24.476	35—Ana da Silva Barbosa	41.273	129—Francisco Pedro Loureiro	27.022
336—Oswaldo Colares	23.653	36—Alvaro Castro	4.163	130—Francisco Costa Uchôa	24.400
337—Prudência Martins Dias	37.003	37—Antonio de Souza Santos	41.122	131—Floriano Rodrigues de Oliveira	40.408
338—Pedro Dias da Silva	33.260	38—Agenor Ferreira da Conceição	27.519	132—Felipa Moraes	40.413
339—Pedro Guedes da Silva	40.919	39—Antonio Zaneth	27.092	133—Filonila Santos	40.331
340—Paulo Peixoto	20.215	40—Adamor Luiz Coelho	41.375	134—Fausto Quirino de Almeida	41.783
341—Pedro Pereira Brito	36.399	41—Abemuzza Ferreira	23.398	— G —	
342—Paulina Gonçalves Santiago	40.147	42—Archangelia Machado	41.794	135—Geraldo de Oliveira Andrade	33.815
343—Pedro Julião de Castro	40.953	43—Antonio Moreira da Silva	24.166	136—Generino Salinas Santiago	35.230
344—Pedro Paulino da Silva	40.817	44—Armando de Oliveira Mendes	24.330	137—Giovani Cardoso	35.409
345—Pedro da Costa Pacifico	24.747	45—Alice Ferreira Chagas	40.921	138—Gourival Almeida	41.504
— R —		46—Antonio Francisco de Andrade	25.471	139—Gregória Santos Melo	22.391
346—Raimunda Gonçalves Pereira	33.153	47—Amélio Calandrino	41.854	140—Guilomar Freitas	40.390
347—Raimunda Nazaré Santos	31.295	48—Agostinha Alves de Brito	14.020	141—Guilomar Assunção Silva	25.623
348—Raimundo da Silva Miranda	36.632	49—Ana Flexa Castanheira	40.663	142—Gratuliano da Luz	25.623
349—Raimundo de Oliveira	33.874	50—Alzira Genesis de Vasconcelos	28.576	— H —	
350—Raimundo Braga dos Santos	4.690	51—Antonio de Souza Barros	22.386	143—Hilda Costa	28.336
351—Rosa Almeida Assunção	33.688	52—América do Espírito Santo Maia	22.130	144—Heliodoro Henrique de Araujo	25.801
352—Raimundo Gomes dos Reis Junior	790	53—Aureliano José Coutinho	22.799	145—Hilário Paulo da Silva	35.283
353—Raimundo Pereira Silva	38.848	54—Albertino Rodrigues Castro	22.798	146—Hilário Ferreira de Oliveira	35.018
354—Raimunda Benedita Nascimento	20.715	55—Antonio Matias dos Santos	102.694	147—Hermenegildo Batista de Almeida	31.636
355—Raimundo Ferreira Marques	34.405	— E —		148—Henrique Gregório da Silva	38.813
356—Raimundo Batista de Sousa	34.471	56—Benedito Francisco Xavier	82.673	149—Hermogenes Pascola da Silva	22.238
357—Roberta dos Anjos	34.077	57—Braz Marques da Rocha	38.785	150—Henrique Priste Damasceno	22.326
358—Rosa Olimpia Oliveira	34.035	58—Basilio da Silva Santos	38.799	151—Hermogenes da Silva Batista	41.495
359—Raul Gomes da Silva	33.987	59—Benedito Cursino de Archanjo	38.890	152—Higino Soares de Queiroz	25.572
360—Raimunda Ferro Mota	45.090	60—Benjamin Constant Gomes de Melo	31.562	— I —	
361—Raimundo Nonato Trindade	32.797	61—Benedito Pantoja Leite Carneiro	31.490	153—Isabel Nunes Teixeira	41.981
362—Raimunda Santos	37.249	62—Bonifácio de Oliveira	27.048	154—Izidoro Isaias Rodrigues	38.812
363—Roberto Ribeiro Ferreira	37.064	63—Benedito Brito	24.150	155—Iracema Lúcia da Conceição	41.392
364—Raimundo Pereira de Sousa	40.133	64—Baltina Torres Sena	24.043	156—Inês Nepomuceno Cabral	22.128
365—Raimundo Loureiro	40.234	65—Bernardino Cardoso de Araujo	40.931	157—Ismaelino Vale Carvalho	22.125
366—Raimundo Nonato dos Santos	14.807	66—Bertulino Pereira da Silva	40.667	158—Isabel da Silva Pereira	24.586
367—Raimundo Fernandes de Lima	14.806	67—Brasília da Trindade Brito Chaves	25.612	159—Idalina Gomes Cavalcante	24.508
368—Raimundo Damasceno Ferreira	40.173	68—Benicia Liberata Gomes	25.687	160—Izan' Moraes Cordeiro	22.787
369—Raimunda Gonçalves Pereira	14.759	69—Benedito Alves Muniz	24.016	161—Iva Geovadia do Espírito Santo	41.792
370—Ruth dos Santos Cordeiro	40.174	— C —		162—Inácio das Chagas Monteiro	25.362
371—Raimundo Camanho Lopes	40.137	70—Carlos Ferreira da Silva	39.897	163—Ivo Mota de Souza	24.092
372—Rita Castro dos Santos	23.066	71—Carlos Pereira Vidigal	38.696	— J —	
373—Raimundo Gomes Araújo	24.767	72—Cleonicio Monteiro de Lima	39.899	164—João Nogueira Filho	31.659
374—Raimunda Moraes de Albuquerque	23.541	73—Clotilde Marciana da Costa	14.034	165—José Moura e Silva	35.024
375—Raimunda Macena da Costa	24.777	74—Carlos Adrião dos Santos	40.901	166—Júlio de Oliveira	38.747
376—Rita Nantes da Silva	40.742	75—Carolina dos Santos Porto	41.785	167—João Marinho da Silva	38.748
377—Raimundo Nonato Melo	40.796	76—Crispina Saraiva Rodrigues de Barros	22.311	168—João Batista do Amaral	38.801
378—Raimundo Nonato Mourão	40.794	77—Catarina Bezerra de Carvalho	41.789	169—João Pereira Valente	35.268
379—Rosendo Pereira da Costa	40.793	78—Cidalina Teixeira da Silva	22.310	170—José da Costa Moraes	38.811
380—Rosa Orsana da Silva Sousa	25.149	79—Carmen Cunha	22.309	171—José Luiz Fernandes	39.983
381—Rosa Nunes	24.765	80—Claudionor Alves Guimarães	25.632	172—José Lobato Meira	38.792
382—Raimunda da Silva Melo	24.607	81—Clovis Dias de Lima	41.219	173—João Mengonça Capistrano	38.789
383—Raimunda Nascimento	40.489	— D —		174—João Costa Ribeiro	38.786
384—Raimundo Rodrigues	40.484	82—Dejarina Banhos de Almeida	50.881	175—Jacira de Sousa	25.705
385—Raimundo Martins Lopes	54.924	83—Dionísio da Silva Pinheiro	38.901	176—João Magalhães	40.587
— S —		84—Durval Gusmão de Alcântara	38.909	177—José Rodrigues da Silva	35.545
386—Sancha Saraiva	40.286	85—Domingos Gomes de Sena	38.888	178—José Januário dos Santos	18.477
387—Serafim Silva	40.172	86—Doralice de Oliveira	14.494	179—João Sales de Almeida	18.476
388—Sebastião Silva Reis	24.766	87—Daniel Marques da Silva	24.597	180—Júlia Nunes Franco	28.182
389—Sebastião do Nascimento Guerreiro	40.788	88—Deoclecio Teixeira Santana	28.584	181—José Marques Cabral	41.461
390—Sofia Almeida	40.165	89—Durvalina Brasil Moreira	40.660	182—José Cândido de Campos	41.216
391—Sebastião Gonçalves Araújo	23.871	90—Damasio Danin Barros	22.117	183—João Honório Alves	41.274
392—Samuel Marques da Costa	25.841	91—Deodoro Flexa Castanheira	22.314	184—José Cândido Rodrigues	41.150
393—Severino Pinheiro da Silva	32.216	92—Dinair Alencar Silva	22.313	185—Joana Pires de Paula	25.087
394—Sofia de Freitas Nogueira	77.831	93—Dalvina do Carmo Sousa	22.312	186—José Gregório Monteiro	24.910
— T —		— E —		187—Justiniano Oliveira Santos	41.544
395—Tomaz de Aquino Gomes	37.359	94—Ernesto Kauffman	19.886	188—José Santos	41.526
396—Tomaz de Aquino Barbosa	16.650	95—Eulalia Lourenço Paes	22.321	189—Jaime Carneiro da Silva	41.566
— U —		96—Estrela da Rocha Gonçalves	41.597	190—João Pereira da Silva	24.246
397—Urbano Silva	39.078	97—Eudocia Maria Conceição	41.652	191—Jardem Silva	24.390
— V —		98—Eneida Freitas de Lima	41.655	192—Jorge Batista Sena	27.025
398—Virginio Pereira Silva	37.036	99—Erolides Rodrigues	28.700	193—João dos Santos Ramos	27.027
399—Vicente Paulo de Sousa	40.790	100—Euclides Sousa de Oliveira	22.316	194—João Alves Muniz	24.393
400—Vitorino Pinheiro Ferreira	108.885	101—Eustáquio Soares de Sousa	22.335	195—José Pereira Soares	22.129
20.ª SECCAO		102—Eteivina Gomes Viana	25.626	196—Júlia Lima Sousa	40.668
Clube União Pedreirense — (Sala A)		103—Edith Coelho de Sousa	25.629	197—Jardelina Moreira Cardoso	40.666
— A —		104—Emanuel Costa Monteiro	25.897	198—Joaquim Alves Tavares Filho	40.659
1—Aurora Braga do Nascimento	24.825	105—Eduvilda Rodrigues Nunes	24.157	199—Jofre Marques de Lima	28.171
2—Anésio Bacelar	38.711	106—Elvira Farias	40.662	200—Joana Alcântara dos Santos	28.168
3—Antonio Nascimento	38.712	107—Eugenia Angela de Azevedo	28.416	201—Julieta Juraci de Araujo	28.184
4—Almerindo Crispim Dias	32.436	108—Ercilia Mesquita Cunha	22.104	202—Jacirema Silva Costa	28.181
5—Antonio Batista de Lima	31.733	109—Estevão Sandoval Carvalho	22.112	203—José da Conceição Pereira	22.329
6—Azamor Medeiros Sobrinho	38.775	110—Edmundo Cruz	47.469	204—Josefa Maria da Silva	40.916
7—Armando Antonio dos Santos	38.774	— F —		205—José Duma Gonçalves	22.116
8—Abrahão Nascimento	38.884	111—Francisco Batista Martins	35.238	206—José Prudêncio dos Santos	41.795
9—André da Silva Rodrigues	38.876	112—Francisco Assis de Araujo	38.847	207—João de Sousa Afonso	41.786
10—Agostinho Cruz	38.876	113—Francisco Campos	31.808	208—João Cordeiro de Oliveira	41.821
11—Antonio Gomes	38.883	114—Flávia de Andrade Figueira Marques	31.818	209—José Benedito	24.072
12—Antonio Aureliano Pantoja	38.874	115—Francisco das Chagas Alves	31.532	210—Joana Pereira dos Santos	24.163
13—Antonio Gomes dos Reis	38.873	116—Francisco Coelho do Nascimento	35.400	211—João Trindade Monteiro	27.707
14—Agripino Verissimo da Silva	35.420	117—Fausto dos Santos Ribeiro	39.938	212—Julieta de Jesus Ferreira	25.067
15—André Castro Damasceno	35.407	118—Feliciano Teixeira Garcia	39.930	213—João Batista Pacifico	56.627
16—Antonio Nogueira de Sousa	35.477	119—Francisco Bino de Melo	40.517	214—José Garcia	25.499
17—Antonio Lisboa	40.906	120—Francisco Sales dos Santos	38.312	215—João da Silva Araujo	25.064
18—Argemiro Silva Castro	40.911	121—Felipa Oliveira dos Santos	22.324	216—João Batista Guimarães	25.610
19—Antonio Moraes de Sousa	24.161	— L —		217—Joana Sousa	103.623
20—Alberto Barbosa dos Santos	25.547	118—Luiz Ribeiro da Silva	40.907		
21—Antonia de Sousa Franco	25.631	219—Libanio. Lopes Maia	31.591		
22—Alice Lopes	25.614				
23—Adelcio Figueiredo	24.304				
24—Adelmo Corrêa da Silva	25.776				
25—Antonio Carneiro dos Santos	40.583				
26—Alvaro Xavier Machado	18.487				
27—Adelino Felisberto de Araujo	28.577				

BOLETIM ELEITORAL

220—Luiz Queiroz de Oliveira	36.276	282—Maria Amélia Corrêa Ramos	41.784	341—Raimundo Bernardo da Silva	38.826
221—Luiz de Oliveira Andrade	38.771	283—Marciana de Oliveira Gonçalves	24.331	342—Raimundo Ferreira Neves	38.824
222—Lourival Raiol Teixeira	38.770	284—Maria Pereira Barros	24.151	343—Raimundo Felix Gomes de Fran-	31.694
223—Luiz Gabriel dos Santos	38.769	285—Maria de Lourdes Moraes	24.164	ca	22.793
224—Luiz Fernandes Barros	35.284	286—Manoel José do Nascimento	24.154	344—Raimundo Pinheiro Fragoso	22.796
225—Luiz Venâncio dos Santos	38.738	287—Milton Vieira da Silva	24.159	345—Raimundo Santos da Cunha	22.210
226—Luci Sena Lopes	35.597	288—Maria Neves Conceição Reis	26.000	346—Raimundo Paulo de Araujo	40.658
227—Lourival Gomes Teixeira	35.015	289—Maria de Lourdes Neves dos San-	24.004	347—Raimundo Marcos dos Santos	40.669
228—Lauro Pereira da Silva	35.546	tos	41.746	348—Raimunda Vieira Sousa	40.930
229—Lucimar Marques Aleixo	41.937	290—Maria Eleonora Travassos da Rosa	25.570	349—Raimundo Nonato da Costa	38.724
230—Leopoldina Miranda Sousa	28.578	291—Manoel da Silva Rocha	25.619	350—Raimundo Alves de Oliveira	40.403
231—Liberalina Braga de Araujo	28.583	292—Maria Damazia Melo Natividade	23.399	351—Raimundo Francisco do Livra-	40.404
232—Luzia Campos de Oliveira	25.066	293—Manoel Anastácio Ferreira da	40.596	mento	3.309
233—Lucila Sousa	25.930	Cunha	40.585	352—Raimundo Oliveira Sousa	22.131
234—Luzia Prestes Mendes Batista	41.093	294—Manoel Nascimento Aragão	40.518	353—Raimundo A. de Brito	40.341
235—Ledelvino Ferreira da Silva	40.838	295—Manoel Cristovam Costa	18.480	354—Raimundo Francisco Guimarães	40.440
236—Lourival Guimarães Coutinho	40.699	296—Maria de Araujo Santos	22.788	355—Raimunda Feitosa de Sousa	40.407
237—Luiza Alfaia da Silva	40.651	297—Manoel Sebastião dos Santos	22.127	356—Raimundo Antonio Moraes	41.787
238—Lourival Serrão Martins	40.388	298—Maria da Conceição	41.489	357—Raimundo Bentes de Macedo	24.253
239—Lucila Francisca Silva	24.243	299—Maria Clara da Silva	41.479	358—Raimundo Rodrigues dos Santos	25.950
240—Laura Soares da Silva	24.242	300—Manoel Trindade Livramento	41.374	359—Raimunda Sousa da Purificação	41.790
241—Lina Nunes da Silva	41.779	301—Margarida Dias Pereira Ataíde	77.842	360—Romão Marques Pinto	25.586
242—Leonor Lopes Corrêa	41.192	302—Maria de Araujo Carmo	38.703	361—Raimunda Magno de França	25.618
243—Leticia Mendes Ferreira	28.131	303—Marcelino Ferreira Lima	38.754	362—Raimundo Nonato Oeiras	40.591
244—Leonel de Oliveira Peixoto	40.043	304—Manoel Martins Pascoal	41.682	363—Roldão de Oliveira Cunha	25.113
245—Luiz Evangelista da Silva Cabral	41.217	— N —	31.593	364—Raimundo Benício Gomes	40.597
246—Lino Silva	76.170	305—Nilo Cipriano Corrêa	31.965	365—Rosalina Ramos Borges	30.581
247—Laudri de Oliveira Cambráia	50.891	306—Nestor Pantoja de Sousa	38.773	366—Raimundo Monteiro dos Santos	27.052
— M —	38.694	307—Neusa Bielby	36.320	367—Raimundo Nonato dos Santos	24.920
248—Mateus Lobo da Rocha	38.830	308—Nena Corrêa Lira	28.582	368—Raimundo Lopes Guimarães	24.240
249—Manoel Lopes da Costa	38.739	309—Nazar Farias Ferreira	40.588	369—Raimunda Laranjeira Nascimento	24.248
250—Manoel Ramos	38.827	310—Narciso Pereira da Silva	40.656	370—Rosalino Damasceno	41.193
251—Manoel Cirilo de Sousa	35.217	311—Narcisa Alves Soares	31.965	371—Raimundo Bastos Maciel	41.416
252—Manoel Aristeu de Sousa	38.751	— O —	38.773	372—Raimundo da Silva	28.070
253—Manoel Chaves	51.947	312—Onery de Sousa Barata	36.320	— S —	27.630
254—Manoel Pedro Alves	41.676	313—Orlando Cruz	28.388	374—Sofia Nazaré da Silva	38.690
255—Maria Macieira	22.111	314—Oséas Costa Ribeiro	22.008	375—Silvério de Sousa Pena	35.211
256—Manoel da Cruz Monteiro	40.418	315—Osvaldo Cristino dos Santos	25.712	376—Silvio Lobato da Trindade	27.751
257—Marcos Francisco Gomes	40.925	316—Oscarina Santos Fernandes	40.665	377—Sebastião Tavares	18.483
258—Marta Rosa Afonso Machado	25.625	317—Orlando Ramos	52.789	378—Sara Benchimol	41.488
259—Miguel Tavares de Lima	40.923	318—Otacilio Santos Amoras	36.351	379—Sebastião Pereira Brito	41.197
260—Milita Machado de Lima	41.799	319—Osmar Pereira Reis	31.666	380—Severino Guedes Machado	41.132
261—Maria Vieira Neves	25.951	320—Osias Carvalho Nobrega	31.650	381—Silvério Lino Damasceno	24.588
262—Maria Tibúrcio de Melo	28.098	— P —	31.685	382—Simeão de Matos Palheta	27.750
263—Maria Teresa de Jesus	28.579	321—Pedro Meira da Silva	38.893	383—Tompson Lemos	38.852
264—Manoel Joaquim Trindade	28.103	322—Paulo Viana da Silva	38.897	— V —	74.698
265—Maria Madalena dos Santos	22.390	323—Pedro Francisco de Sena	25.200	386—Vicente Trindade Cruz	25.624
266—Maria de Nazaré Ramos	22.061	324—Pedro Cordeiro Creão	40.919	387—Valeriana Neves Costa	27.095
267—Maria de Nazaré dos Anjos e	22.055	325—Pedro Paulo de Araujo	22.203	388—Valdevino Lopes da Silva	25.063
Silva	22.056	326—Pio Pinheiro Nunes	25.481	389—Venina Moraes dos Santos	40.405
268—Maria da Conceição Fernandes	22.009	327—Pedro Pereira da Silva	41.411	390—Valdemar Corrêa	40.922
269—Maria de Lourdes Oliveira	22.005	328—Pedro Guedes da Silva	21.998	391—Vitória Galo de Moraes	28.061
270—Maria de Belém Duarte	22.010	329—Pedro dos Santos	35.386	392—Vicente Cardoso Brandão	38.835
271—Matilde Pereira	22.211	330—Pedro Felismino da Silva	35.479	393—Valério Lobato Meira	38.834
272—Milton Gonçalves de Carvalho	13.299	331—Pedro de Sousa Paes	38.818	— W —	38.670
273—Marcionila Soares da Silva	40.657	332—Quintina Lopes da Silva	36.336	394—Waldemar Coelho do Nascimento	38.728
274—Maria José Ribeiro do Nasci-	40.905	— Q —	58.798	395—Waldomiro Lameira Paiva	40.837
mento	40.918	333—Raimundo Moraes de Sousa	38.825	— Z —	38.701
275—Manoel Horácio da Silva	40.920	334—Raimundo Nonato Gomes Damas-	38.820	398—Zacarias Jacinto da Costa	40.910
276—Manoel Sena Vaz		ceno		399—Zenilde Costa Oliveira	25.620
277—Maria do Carmo		335—Raimundo Cruz da Fonseca		400—Zuleide Cardoso	
278—Marai Ibilana Mendes		336—Raimundo Santos			
279—Manoel dos Santos Bentes		337—Raimundo Pereira Palheta			
280—Maria Teodora Coutinho		338—Raimundo da Silva Guimarães			
281—Maria do Patrocínio Avelino Qua-		339—Raimundo Miguel da Silva			
— dros					

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.562

Proc. 1560-55

Consulta (15a. Zona-Breves) —
Consulente: e dr. Juiz Eleitoral.

Vistos, etc.

O dr. Juiz Eleitoral da 15a. Zona (Breves) — consulta, por telegrama, a este Egrégio Tribunal Regional, o seguinte: — Se deve no interesse moralização serviços eleitorais e fidelidade próximo pleito, cassar todos os títulos eleitorais expedidos consequência certidões fantásticas do cartório da vila Antonio Lemos ou se deve mandar recuperar esse serviço, de ofício, obrigando sejam efetuados registros cujas petições se encontram apreendidas em poder do Consulente.

O dr. Procurador Regional opinou pela cassação definitiva dos títulos referidos.

Isto pôsto:

RESOLVEM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, responder que os títulos expedidos, mediante inscrição deferida pelo Juiz Eleitoral só poderão ser cassados em virtude do processo de cancelamento das respectivas inscrições, julgado por este Egrégio Tribunal. Quanto aos pedidos de inscrição ainda não despachados, compete ao Juiz Eleitoral deferir ou não, de acordo com os documentos apresentados.

Comunique-se, registre-se e publique-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Júlio Freire Gouvêa de Andrade, relator; Augusto R. de Borborema, Milton Leão de Melo, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 5.563

Proc. 1487-55
Consulta (9a. Zona — Curuçá)
Consulente: — o dr. Juiz de Direito de Marapanim.

Vistos, etc.
Consulta o Juiz de Direito da Comarca de Marapanim (9a. Zona — Curuçá), se deve tomar conta dos títulos e demais papéis eleitorais pertencentes àquele Município, apesar de não ser Juiz Eleitoral.

Isto pôsto, e ouvido que foi o dr. procurador regional, ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em considerar prejudicada a consulta em virtude de já haver sido criada a Zona Eleitoral e ter sido designado o dia 4 de agosto para a respectiva instalação.

Belém, 28 de julho de 1955.
(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, relator; Augusto R. de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa.

Fui presente, Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 5.564

Proc. 1531-55

Consulta (9a. Zona — Curuçá)
Consulente: o dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Consulta que faz o juiz eleitoral da 9a. Zona (Curuçá), indagando se pretor não vitalício, substituindo juiz eleitoral tem atribuições para ordenar a expedição de primeira e segunda vias de títulos, bem como assinar as expedições de ordem do juiz competente.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, responder pela negativa, uma vez que só pode substituir o Juiz Eleitoral o magistrado que goza das prerrogativas do art. 95, da Constituição Federal.

Belém, 28 de julho de 1955.
(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.; Miguel José de Almeida Pernambuco, relator; Augusto R. de Borborema, Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa.

Fui presente, Otávio Melo, procurador regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.517

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Gomes dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 618, de 15 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato de Oliveira, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por três (3) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 617, de 15 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Bezerra da Silva, motorista do Departamento de Limpeza Pública, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 633, de 19 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 19 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

24 de dezembro de 1953, Manoel Alves da Silva, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por três (3) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 637, do Serviço de Assistência Médico Social, de 19 de julho de 1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucidio Gomes da Silva, para exercer interinamente o cargo isolado de Datilógrafo-arquivista, padrão H, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, na vaga aberta com a exoneração, da titular, Iêrcê Tavares Pereira.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaime de Magalhães Rorba, titular efetivo do cargo isolado de Porteiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, com os proventos integrais, de acordo com o art. 16, item II, da mencionada lei, isto é, Cr\$ 2.200,00 (dois mil ou sejam, Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais e mais Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), correspondente a 10% de adicionais, nos termos do art. 145, da referida Lei, conforme atestado médico n. 620, de 15-7-1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 21 de julho de 1955.

Padua da Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Gomes da Costa, diarista do Departamento Municipal de Agricultura (Horto), por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, licença em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 38, de 19 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 22 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 395/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Doralice Santos Barbosa, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de "Oficial Administrativo", Ref. n. 8, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 S. A. — C. S. I. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho do corrente ano.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Padua da Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 397/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Joaquim Nunes da Costa, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Servente, Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22, S. F. (Tesouraria) — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que

caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Padua da Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 399/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Genet Pardaul de Araújo, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 29, S. O. Departamento M. de Agricultura, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.80.1, do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho de 1955.

Esta portaria de Admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 398/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Linda Nicolau Wariss, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 29, S. O. Departamento Municipal de Agricultura, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — mensalista — código 8.80.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 399/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Genet Pardaul de Araújo, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório, Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 29, S. O. Departamento M. de Agricultura, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.80.1, do orçamento em vigor, a partir de 1 de julho de 1955.

Esta portaria de Admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Almeida Abdoral, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) me-

ses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 655, de 23 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Cândido de Oliveira, titular efetivo do cargo de Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, por noventa (90) dias em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 575, de 23 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 22 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do parágrafo único, do art. 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Cândido de Oliveira, titular efetivo do cargo de Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, por noventa (90) dias em prorrogação, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, de acordo com o atestado médico n. 634, de 19-7-55, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, 22 de julho de 1955.

Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gabriel Nascimento de Albuquerque, diarista do Departamento Municipal de Força e Luz, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 643, de 20 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 22 de julho de 1955.

Pádua da Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Leonardo Cardoso, titular efetivo do cargo isolado de Administrador, padrão P, lotado no Cemitério de Santa Isabel, com o tempo de trinta e dois (32) anos, um (1) mês e oito (8) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade com os proventos integrais, de acordo com o art. 161, item I, da mencionada Lei.

isto é, Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mensais, ou sejam, Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, e mais Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros), correspondente a vinte por cento (20%) de adicionais,

nos termos do artigo 145, da referida Lei e mais Cr\$ 816,60 (oitocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos) de gratificação conforme lei orçamentária em vigor, de acordo com a informação processo n. 1192-55, de 11-6-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 22 de julho de 1955.

Dr. Pádua da Costa

Secretário de Administração

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Andrade, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública por sessenta (60) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 656, de 23 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Silvestre Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública por seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 657, de 23 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-offício", nos termos do artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Izidoro Nazareno, diarista do D. M. T. O, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 655, de 23 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

Dr. CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de julho de 1955.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 1-8-55:

Almorio da Conceição Pimenta, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Blandina Fonseca da Cruz, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Corila Melo Gadelha, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Dinan Murta Loureiro, Pedido de exoneração — Informe o D. M. P.

Eduardo da Silva Ferreira,

Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Fortunata Brandão, Isenção de décimas — Informe o C. M.

João Lurine Guimarães Júnior, Isenção de décimas — Informe o C. M.

José Claudino da Silva — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

Joaquim Alves Guimarães, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Luiza Branco Platinha, Isenção de décimas — Encaminhe-se ao C. M.

Maria Delfina do Nascimento — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

Maria Rita do Espírito Santo, Isenção de décimas — Informe o C. M.

Maria Madalena Vale Gímenes — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

Nazaré da Costa Pinto, Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Rubens Nonato de Brito, Cléa dos Santos Brito — Isenção de décimas — Informe o C. M.

Sociedade Fenix Caixa Postal Paraense, Dispensa de imposto — Encaminhe-se ao C. M.

Ofícios:

386, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se ao D. M. P.

114-55, do Serviço de Pronto Socorro, Nomeação — Ao D. M. P. para os devidos fins.

30 SG 1125-55, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Informe o D. M. P.

Memorandum:

SIN, do Contencioso, Férias — De acordo, ao D. M. P.

N. 153, do Corpo Municipal de Bombeiros — A S. A. D. para conferência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade presentes os Excentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Antônio Vilhena, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, Max Parijós, Moura Carvalho, Raimundo Neves, Silas Pastana, Waldemir Santana, Alaci Sampaio, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Serrão de Castro Filho, Símpliciano Medeiros, Stelio Maroja, Avelino Martins, João Viana, Wilson Amanajas, Américo Silva, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o Senhor Presidente, Cattete Pinheiro, secretário da Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(aa) EDWARD CATTETE PINHEIRO, presidente — RAIMUNDO CHAVES E BENEDITO CARVALHO, secretário.

riado pelos Senhores Deputados Raimundo Chaves, Jorge Ramos e depois Reis Ferreira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente: ofício do Secretário do Interior e Justiça, respondendo um desta Casa, sobre a lei número mil e oitenta e dois; ofício do Ministério da Viação e Obras Públicas, respondendo o de número trezentos e setenta e cinco, desta Assembleia; ofício da Comarca de Capanema, enviando cópia da ata de sessão de instalação do município de Quatipuru; circular da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, comunicando a eleição e posse de sua Mesa; ofício da Sociedade Sete de Junho, comunicando a posse de sua Diretoria; ofício da Assembleia Legislativa de Alagoas, enviando cópia de um requerimento do Deputado Julio França; ofício da Valorização da Amazônia, respondendo o desta Casa sobre verba para construção da rodovia Altamira-Santarém. Não houve oradores na hora do Expediente e na primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado, sem discussão o requerimento número duzentos e quarenta e quatro, constante da pauta. Na segunda parte da hora do Dia foram aprovados, em redação final os se-

guintes projetos de lei: autorizando o Executivo a mandar imprimir duzentos exemplares mensais do jornal dos Municípios; abrem créditos especiais para pagamento de alugueis de Casas no município de São Caetano de Odivelas; em favor de Marciana de Sousa Barbosa; Santa Casa de Misericórdia do Pará; para construção do Asilo São Vicente de Paulo, em Santarém; o que dá nova redação ao artigo cinquenta e seis da lei número cento e cinquenta e oito, altera as leis número duzentos e quarenta e três e setecentos e sessenta e quatro; autoriza o Governo a promover Convênio com a Valorização da Amazônia, para instituição de Aamazônia, para instituição de Colégios Secundários em Capanema e Castanhal; determina a recuperação do Porto de Conceição de Ourém; concede auxílio ao Ginásio Bertoldo Nunes, da cidade de Vigia; abrem créditos especiais para conclusão das Igrejas de São Caetano de Odivelas; e Nossa Senhora de Nazaré, na Vila do Mosquito; para construção de um prédio destinado à escola pública do quilômetro vinte e três da rodovia João Coelho-Vigia; em favor de E. Nerina Nunes Ferreira Bon-Habib. A essa altura o Deputado Gurjão Sampaio assumiu a Presidência e anunciou a terceira discussão do projeto de lei que transfere o serviço de verificação de Obitos para a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, havendo o Deputado Cattete Pinheiro apresentado um substitutivo. O Deputado Athaulpa Fernandez, autor do projeto, sugeriu que o substitutivo fosse transformado em aditivo e o Deputado Benedito Carvalho pediu adiamento por quarenta e oito horas, o que foi aprovado. Também em terceira discussão também foram aprovados o projeto de lei que abre crédito especial em favor da União Acadêmica Paraense; e o que altera vários artigos da lei número setecentos e quarenta e nove. O processo número cento e quarenta e oito foi encaminhado à Comissão de Finanças, a requerimento do Deputado Benedito Carvalho e do qual discordou o Deputado Stelio Maroja. Em votação normal foram aprovados; em terceira discussão; o cria o Fundo de Assistência ao Cacáu; e em segunda discussão, o que abre crédito suplementar na verba Legislativo. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezessete horas, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.